

5	Provisões por competência	2021	Implementado
6	Ativos e passivos contingentes	2021	Em implementação
7	Bens móveis e imóveis	2021	Implementado
8	Bens de infraestrutura	2024	Em implementação
9	Bens do patrimônio cultural	2024	Não iniciado
10	Empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias	2021	Implementado
11	Benefícios a empregados	2019	Implementado
12	Provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares	2016	Implementado
13	Obrigações com fornecedores	2016	Implementado
14	Demais obrigações por competência	A definir	Não iniciado
15	Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis	2022	Não iniciado
16	Outros ativos intangíveis	A definir	Não iniciado
17	Investimentos permanentes	2021	Implementado
18	Estoques	2023	Implementado
19	Demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP	A definir	Não iniciado

Nota 4: Mudança de Critério

Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no Exercício em questão.

2. Balanço Orçamentário

Nota 1: Operações Intraorçamentárias

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias. Estas operações não impactam o resultado orçamentário consolidado, uma vez que a receita de uma entidade é compensada pela despesa em outra. Contudo, tais operações impactam o resultado orçamentário não consolidado e aumentam, simultaneamente, o montante das receitas e despesas orçadas e realizadas.

Em 2021, as operações intraorçamentárias decorreram das obrigações patronais com a folha de pagamentos dos servidores inscritos no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e com a amortização do déficit atuarial do RPPS e também houve repasse de Recursos da Saúde em aberto pelo Governo Estadual onde uma parte foi ressarcido o Município pelos investimentos em Saúde na Época Própria. Tais operações representaram despesas correntes para a Prefeitura Municipal e receitas correntes para o Fundo de Aposentadoria no valor de R\$ 5.690.237,05 e Receitas do Fundo de Saúde Municipal de Saúde para os cofres da Prefeitura no valor de R\$ 675.000,00.

Nota 2: Deduções da Receita Orçamentária

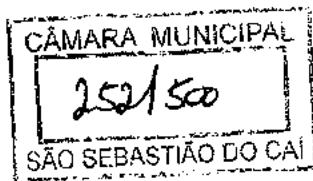
O valor informado na coluna Receitas Realizadas apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita, no montante de R\$ 10.673.830,21. Ela é proveniente da participação do Município no FUNDEB no montante de R\$ 10.227.648,57, de Isenções de Receita tributária no valor de R\$ 432.800,83 derivadas, em sua grade maioria, de desconto Iptu para pagamento em Cota única.

Nota 3: Estimativa de Receita e Fixação de Despesa

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 102.961.930,00. Esses valores encontram-se distribuídos conforme o quadro a seguir:

R\$ 1,00

Descrição	Consolidado	Executivo	Legislativo	RPPS
Previsão Inicial da Receita	96.400.000,00	81.216.371,00	0,00	15.183.629,00
Crédito Inicial da Despesa	96.400.000,00	79.521.371,00	1.695.000,00	15.183.629,00



No Poder Legislativo não existem receitas, sendo que são recebidas transferências financeiras provenientes do Poder Executivo para cobertura de suas despesas.

Nota 4: Comportamento da Arrecadação

A arrecadação da receita no exercício SUPEROU a Receita Orçada em **23,93%** no Poder Executivo, representando um AUMENTO de arrecadação no valor de R\$ 19.432.588,34. Tal aumento se deve a uma recuperação na arrecadação das Receitas Tributárias e um aumento no recebimento das Transferências Correntes.

Nota 5: Créditos adicionais

Em 2021 a dotação da despesa foi atualizada no montante de R\$ 34.177.442,30, finalizando o ano com R\$ 113.698.813,30 de orçamento atualizado, conforme tabela a seguir.

R\$ 1,00

Fonte	Superávit	Redução	Exercício	Exercício	Exercício	Total
Superávit Financeiro	6.842.565,68	-	303.147,95	-	-	7.145.713,63
Excesso de Arrecadação	14.564.801,67	-	2.083.975,00	57.000,00	-	16.705.776,67
Redução Orçamentária	20.109.895,47	(20.408.695,47)	258.300,00	-	40.500,00	0,00
Operações de Crédito	7.500.000,00	-	-	-	-	7.500.000,00
Auxílios e Convênios	-	-	1.550.100,00	-	-	1.550.100,00
Doações	665.802,00	-	-	-	-	665.802,00
Redução Outra Entidade	610.050,00	-	-	-	-	610.050,00
Total	50.293.114,82	(20.408.695,47)	4.195.522,95	57.000,00	40.500,00	34.177.442,30

Nota 6: Execução da Despesa

O comportamento da despesa no Poder Executivo demonstra que foram empenhadas 12,88% de despesas correntes a mais do que o orçado enquanto as despesas de capital foram empenhadas 34,60% a mais do que o montante do orçamento. Os gastos acima do orçado tiveram como fonte os créditos adicionais anteriormente citados e decorreram, principalmente, da utilização de superávit de exercícios anteriores, reduções de dotações e excesso de arrecadação.

Nota 7: Resultado orçamentário

O resultado orçamentário da Prefeitura Municipal em 2021 apresenta um **Superávit de R\$ 13.550.160,92**, ou seja, as receitas do ano foram maiores que as despesas.

3. Balanço Financeiro

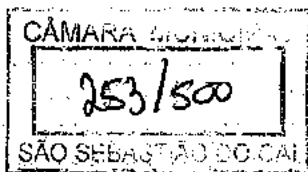
Nota 1: Saldo Financeiro ao Final do Exercício

O Balanço Financeiro demonstra os saldos financeiros ao final do exercício de referência e do exercício anterior. De forma a evidenciar a evolução dos saldos financeiros nos últimos anos, apresentam-se a seguir os saldos ao final dos últimos três encerramentos. Houve acréscimo de R\$ 19.808.441,89 nas disponibilidades da Prefeitura no exercício de 2021.

R\$ 1,00

Saldo Final	2019	2020	2021
Saldo Final	92.220.301,83	103.084.581,55	122.893.023,44
Acrescimo	-	10.864.279,72	19.808.441,89

Importante destacar que a Entidade utiliza do modelo de Anexo 13 do IPC 06.



4. Balanço Patrimonial

Nota 1: Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos que, em 2021, totalizou R\$ 21.969.101,63, sendo R\$ 13.794.431,29 de recursos livres e o restante de recursos vinculados.

Nota 2: Créditos a Curto Prazo

O saldo de R\$ 271.757,85 refere-se à Empréstimos concedidos na modalidade de Microcrédito, uma das formas de amenizar os efeitos da Pandemia na Economia Local.

Nota 3: Estoques

As aquisições de material de estoque são centralizadas em almoxarifados nas Secretarias sendo feito seu controle mensalmente.

Nota 4: Créditos a Longo Prazo

Os valores apresentados nesta rubrica compreendem os saldos a receber da dívida ativa administrativa e judicial líquidos, ou seja, já deduzidos os ajustes para perdas por dívida ativa, conforme tabela a seguir. Os saldos da dívida representam os montantes inscritos em dívida ativa administrativa e judicial ao término do exercício de 2021, já somados os valores dos juros e multas por atraso no pagamento. O ajuste para perdas dos créditos inscritos na dívida ativa foi efetuado considerando a média dos recebimentos da cada tributo/crédito nos últimos três exercícios. A partir desses dados, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registradas em contas redutoras do ativo.

R\$ 1,00

Descrição	Saldo da Dívida	Ajuste para Perdas	Total após Ajuste
Total da Dívida Ativa Tributária	18.124.604,45	-15.610.192,27	2.514.412,18
+ IPTU	10.283.991,11	-8.703.444,19	1.580.546,92
+ ITBI	17.829,50	-12.174,63	0,00
+ ISS	3.569.345,44	-3.403.268,03	166.077,41
+ Taxas	3.789.478,39	-3.028.077,61	761.400,78
+ Contribuição de Melhoria	463.960,01	-463.227,81	732,20
Total da Dívida Ativa Não Tributária	1.429.330,42	-1.420.309,57	9.020,85
Empréstimos LEI Microcrédito *	11.278,91	0,00	11.278,91
Total Geral	19.565.213,78	-17.030.501,84	2.534.711,94

* Não feito Lançamento de Ajuste de Perdas pois ainda não se tem uma base anterior para se estimar.

Nota 5: Investimentos

A Prefeitura possui investimento, decorrente da participação no Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai (CIS/CAÍ) contabilizadas de acordo com a Equivalência Patrimonial a seguir.

Identificação do Consórcio	Total do Patrimônio Líquido do Consórcio	% de participação do Município	Resultado da Equivalência Patrimonial
CIS/CAÍ	R\$ 5.290.930,19	9,76%	R\$ 516.394,79

O cálculo acima se refere a lançamento de Exercício de 2020 pois O Balanço não foi entregue a tempo pelo Consórcio para inserir no Sistema referente ao Fechamento de 2021. O Saldo Final de 2021 esta somado ao Saldo de anos anteriores no valor de R\$ 1.016.572,98 totalizando R\$ 1.767.173,57 em 31/12/2021.



Além do Investimento acima a Entidade ainda conta com Ações da CEEE/CRT no valor de R\$ 159.707,76 que renderam Receitas de Dividendos no valor total de R\$ 20.601,62.

Nota 6: Imobilizado

A contabilidade registra no imobilizado os bens imóveis em andamento, que representam os valores pertinentes a obras já iniciadas, mas ainda não finalizadas. Este valor não consta no levantamento do setor de patrimônio, uma vez que são inventariadas apenas os imóveis acabados.

Os ativos imobilizados foram depreciados, amortizados ou exauridos até Novembro/2021. Ainda não foi implementado a avaliação, mensuração e ou tombamento dos ativos imobilizados de domínio público.

O saldo Final do Imobilizado em 31/12/2021 foi de R\$ 13.159.743,70 de bens Móveis e R\$ 40.946.422,54 com uma depreciação de R\$ -4.034.282,06 gerando um Saldo Líquido de R\$ 50.071.884,18.

Nota 7: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários, remunerações e benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. Ao final de 2021, restou a obrigação do terço de férias a pagar nos 12 meses seguintes a data da demonstração contábil e valores menores de Restos a Pagar de Anos Anteriores.

Nota 8: Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e a Longo Prazo

A Prefeitura Municipal possui financiamento em aberto Referente a Operação de Crédito CEF Contrato 6688.501.336-65/2020 no valor atualizado de R\$ 1.706.400,97, Saldo do Estoque de Precatórios em R\$ 3.183.171,51, Débitos em Aberto com o INSS - Novo Hamburgo oriundas da Locação do Prédio onde se tem a UBS CENTRAL no valor de R\$ 455.556,83 e Reparcimento com o RPPS em R\$ 4.380.727,44. Demais dívidas são irrisórias considerando o Saldo Total do Estoque Empréstimos e Financiamentos.

Nota 9: Demais Obrigações a Curto Prazo e Longo Prazo

Este subgrupo possui os saldos das demais obrigações que neste caso se refere a Consignações e Caução onde o Município fará o pagamento no Exercício de 2022.

Nota 10: Resultados Acumulados

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Após apuração do resultado do exercício, que evidenciou um superávit de R\$ 19.444.919,23, o Patrimônio Líquido apresentou um acréscimo de 316,12% em relação ao ano de 2020.

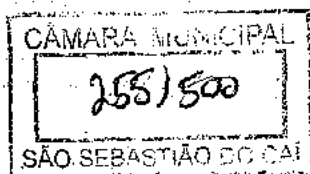
5. Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

Nota 1: Variações Patrimoniais Aumentativas

Divulgam-se, a seguir, a natureza dos itens relevantes que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas.

	Valor	%
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	15.771.326,80	13,13%
Contribuições	5.896.486,67	4,90%
Exploração e Vendas de Bens/Serviços	440.354,98	0,37%
Juros e Encargos de Mora/ Rendimentos das Aplicações	3.749.008,98	3,12%
Transferências INTER Governamentais - União	33.553.649,54	27,94%
Transferências INTER Governamentais - Estado	29.323.476,55	24,41%



Transferências do FUNDEB	19.147.283,76	15,94%
Outras Transferências UNIÃO – Emendas Parlamentares	917.075,00	0,76%
Outras Transferência e Delegações Recebidas - Doações	928.244,73	0,77%
Resultado Positivo CIS/CAI – Equivalência Patrimonial	516.394,79	0,43%
Demais Receitas	9.867.979,19	8,23%
Total	120.111.280,99	100,0%

Nota 2: Variações Patrimoniais Diminutivas

Divulgam-se, a seguir, a natureza dos itens relevantes que compõem as Variações Patrimoniais Diminutivas.

R\$ 1,00

Remuneração a Pessoal	Valor	%
Vencimentos e Salários	18.817.114,10	57,38%
Décimo Terceiro	2.274.320,39	6,93%
Gratificação Tempo Serviço	1.810.143,90	5,52%
Subsídios	657.878,14	2,01%
Substituições	660.272,30	2,01%
Gratificação Exercício Funções	711.206,67	2,17%
Férias	3.550.513,84	10,83%
Adicional de Insalubridade	1.711.421,89	5,22%
Serviços Extraordinários	177.106,47	0,54%
Outros	2.426.334,84	7,39%
Total	32.796.312,54	100,0%

R\$ 1,00

Encargos Patronais	Valor	%
Contribuição Patronal ao RPPS	3.041.887,29	52,56%
Contribuição Patronal ao INSS	802.028,41	13,86%
Contribuição Patronal ao INSS – Agentes Políticos	55.632,54	0,96%
Contribuição Patronal ao FGTS	65.643,91	1,13%
Contribuição Patronal à Saúde do Servidor	1.812.485,81	31,32%
Outros	9.905,96	0,17%
Total	5.787.583,92	100,0%

R\$ 1,00

Benefícios a Pessoal	Valor	%
Auxílio Alimentação do Servidor	1.908.939,44	99,43%
Auxílio Transporte Servidor	10.865,00	0,57%
Total	1.919.804,44	100,0%

R\$ 1,00

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Valor	%
Aposentadorias Pagas Pelo Tesouro Municipal	26.400,00	14,41%
Pensões Pagas Pelo Tesouro Municipal	156.806,64	85,59%
Total	183.206,64	100,0%



R\$ 1,00

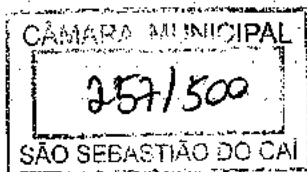
	Valor	%
Material de Consumo	6.210.434,09	10,66%
Serviços	19.172.904,48	32,84%
Depreciação de Bens Móveis e Imóveis	909.786,64	1,55%
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos	148.864,76	0,26%
Variações Monetárias – Atualização de Dívidas do Município	1.284.273,94	2,20%
Transferências Intra - Governamentais (abaixo as mais relevantes)	4.386.949,50	7,51%
Duodécimo do Legislativo	1.629.416,45	
Repasse Patronal RPPS - Alíquota Suplementar	2.648.349,76	
Transferências Inter-Governamentais(abaixo as mais relevantes)	10.269.587,98	17,59%
Devolução de Convênios da União	41.439,38	
Devolução de Convênios do Estado	3.169,66	
Deduções para Formação Fundeb	10.209.975,44	
Instituições Privadas s/Fins Lucrativos - Subvenções Sociais	261.684,00	0,44%
Instituições Privadas c/Fins Lucrativos	154.753,04	0,27%
Execução Delegada à Consórcios	3.821.580,80	6,55%
Material de Consumo e Distribuição	1.829.219,09	
Prestação de Serviços	1.985.630,30	
Indenizações e Restituições	6.731,41	
Ajuste de Perdas de Créditos Tributários e Não Tributários	2.548.842,70	4,37%
Cancelamento Dívida Ativa Tributária	5.824.864,67	9,98%
Contribuições Tributárias (abaixo as mais relevantes)	2.015.486,39	3,45%
PASEP	952.719,67	
Custeio da Iluminação Pública	980.356,28	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas(abaixo as mais relevantes)	1.356.468,99	2,32%
Aluguel e Rateio despesas Prédio INSS	270.567,25	
Restituição Fundo Municipal de Saúde	675.000,00	
Precatórios Novos	262.496,47	
Demais Variações Patrimoniais Diminutivas	2.897,98	0,01%
Total	58.369.379,96	100%
Total Variações Patrimoniais Diminutivas	99.056.287,50	

Como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi positivo de R\$ 21.054.993,49.

6. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Nota 1: Contexto Operacional

A DFG foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantém compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro. O Poder Executivo do Município gerou R\$ 11.819.504,61 de caixa e equivalentes de caixa no exercício de 2021, conforme detalhamento a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda

Nota 2: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais como receitas tributárias e serviços, assim como as transferências recebidas. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas. O detalhamento das receitas originárias e derivadas, das transferências recebidas e concedidas e dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função, constam em quadros anexos à DFC. Nesse contexto verifica-se que as atividades operacionais geraram **fluxo de caixa positivo de R\$ 20.871.835,45**.

Nota 3: Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Os ingressos são oriundos de receitas de capital de alienação de ativos. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de obras, instalações, equipamentos, material permanente e bens imóveis. No exercício de 2021, os ingressos e desembolsos das atividades de investimento geraram um **fluxo negativo de R\$ 9.767.621,03**, demonstrando o montante investido pela Prefeitura Municipal.

Nota 4: Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Em 2021 os desembolsos são referente à gastos com financiamentos no valor de R\$ 1.034.426,64 enquanto que os ingressos são derivados de contratação de nova Operação de Crédito cujo prazo de início da amortização ocorrerá somente no próximo Exercício. Como Resultador se tem um **Saldo positivo de R\$ 715.290,19**.

São Sebastião do Cai/RS, 31 de Dezembro de 2021.

Júlio César Campani
Prefeito Municipal
CPF 241.668.470-15

Eliane Pedrosa Büneker
Contadora
CRC 099166/O-0



C. M. DE SÃO SEBASTIAO DO CAÍ
10.735.415/0001-67
PINHEIRO MACHADO, 225 – 95760-000
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS

NOTAS EXPLICATIVAS

2021

Poder LEGISLATIVO

1. Informações Gerais

Nota 1: Contexto Operacional

A Câmara de São Sebastião do Caí é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.735.415/0001-67, com sede administrativa localizada na Rua Pinheiro Machado, Bairro Navegantes, São Sebastião do Caí /RS.

As demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas.

2. Balanço Patrimonial

Nota 1: Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em bancos que, em 2021, totalizou R\$ 12.689,88. Tal valor se refere a despesas de restos a pagar de R\$ 2.197,45 e 10.492,43 de Saldo do Duodécimo considerado Adiantamento de Duodécimo do Exercício de 2022.

Nota 2: Imobilizado

Os ativos imobilizados foram depreciados, amortizados ou exauridos até Novembro/2021 O saldo Final do Imobilizado em 31/12/2021 foi de R\$ 68.670,61 de bens Móveis, com uma depreciação acumulada de R\$ - 28.348,50 gerando um **Saldo Líquido de R\$ 40.322,11**.

Nota 3: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários, remunerações e benefícios que o empregado ou servidor tenha direito. Ao final de 2021, restou a obrigação do terço de férias a pagar nos 12 meses seguintes a data da demonstração contábil.

Nota 4: Demais Obrigações a Curto Prazo

Este subgrupo possui os saldos das demais obrigações que neste caso se refere ao Repasse Diferido referente ao Duodécimo, já explicado na Nota 1.

3. Demonstração das Variações Patrimoniais

Como resultado do confronto entre as variações patrimoniais Aumentativas R\$ 1.698.420,09 e Diminutivas R\$ 1.699.283,38, tem-se um resultado patrimonial **negativo de R\$ 863,29** Resultado este suprido pelo superavit de exercícios anteriores.

4. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Nota 1: Contexto Operacional

A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantém compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro. O Poder Legislativo do Município gerou R\$ - 46.475,05 de caixa e equivalentes de caixa no exercício de 2021, conforme detalhamento a seguir.

Nota 2: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Os ingressos Os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal e as transferências concedidas. O resultado das atividades operacionais foi um fluxo de caixa negativo de R\$ 42.436,05.

Nota 3: Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Houve aquisição de Bem permanente no valor de R\$ 4.039,00 gerando assim um saldo negativo do mesmo valor.

Nota 4: Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

Não houve desembolsos para investimentos e nem para financiamentos.

São Sebastião do Cai/RS, 31 de Dezembro de 2021.

Cláudio R.Becker
Presidente Legislativo
CPF: 545.920.540-91

ELIANE PEDROSO Assinado de forma
digital por ELIANE
BUNEKER:002944 PEDROSO
84094 BUNEKER:00294484094

Eliane Pedrosa Bunecker
Contadora
CRC 099166/O-0



NOTAS EXPLICATIVAS

2021

RPPS de São Sebastião do Caí

1. Informações Gerais

Nota 1: Contexto Operacional

O RPPS de São Sebastião do Caí é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.406.549/0001-05, com sede administrativa localizada na Rua Mal. Floriano Peixoto, 426 Centro, São Sebastião do Caí /RS. É regido pela Lei Municipal 4.050/2018 com atualizações.

Nota 2: Diretrizes Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

As notas explicativas aqui apresentadas objetivam a evidenciação contábil transparente e adequada às normas que regulamentam a contabilidade pública no Brasil. Elas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

2. Balanço Orçamentário

Nota 1: Receitas e Despesas

O Fundo de Aposentadorias arrecadou, em 2021, R\$ 3.366.007,38 a menor que o previsto em seu orçamento. A receita patrimonial, decorrente dos rendimentos nas aplicações financeiras do Fundo foi a responsável pela frustração na arrecadação em virtude de uma queda nos rendimentos das aplicações em Renda Fixa. E as despesas orçamentárias finalizaram o ano abaixo do valor orçado em R\$ 9.171.217,42.

Nota 2: Resultado orçamentário

O resultado orçamentário do Fundo de Previdência em 2021 apresenta um **Superávit de R\$ 5.970.510,04**, ou seja, as receitas do ano foram maiores que as despesas.

3. Balanço Financeiro

Nota 1: Saldo Financeiro ao Final do Exercício

O Balanço Financeiro demonstra os saldos financeiros ao final do exercício de referência e do exercício anterior. De forma a evidenciar a evolução dos saldos financeiros nos últimos anos, apresentam-se a seguir os saldos ao final dos últimos três encerramentos. Houve acréscimo de R\$ 7.492.764,49 nas disponibilidades do RPPS no exercício de 2021.

SÃO SEB.

Saldo Final	2019	2020	2021
Saldo Final	96.434.981,66	105.685.227,92	113.177.992,41
Acréscimo		9.250.246,26	7.492.764,49

Importante destacar que a Entidade utiliza do modelo de Anexo 13 do IPC 06.

4. Balanço Patrimonial

Nota 1: Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos que, em 2021, totalizou R\$ 301.081,43.

Nota 2: Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Os saldos apresentados no corpo da demonstração se referem às aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme detalhamento a seguir:

Categoria Contabil	Título da Aplicação	Saldo (R\$)	%
1.1.4.1.1.09	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	94.997.392,67	91,16%
1.1.4.1.1.10	Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	6.772.089,79	6,50%
1.1.4.1.1.14	Aplicações c/Taxa de Administração - RPPS	624.592,40	0,60%
1.1.4.1.1.16	Aplicações do RPPS no Exterior	1.809.444,80	1,74%
Total Geral		104.203.519,66	100%

Nota 3: Créditos a Longo Prazo

Compreende a Provisão Matemática Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) que representa os recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores – FAP comprometidos com o pagamento de benefícios previdenciários, tendo como base o laudo de avaliação atuarial data-base de 31/12/2021.

Nota 4: Resultados Acumulados

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Após apuração do resultado do exercício, ficou evidenciado um Déficit de R\$ 23.705.417,96 suprido pelo Superávit dos Exercícios anteriores.

São Sebastião do Cai/RS, 31 de Dezembro de 2021.

JULIO CESAR

CAMPANI:241668

47015

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
CAMPANI:24166847015

Júlio César Campani

Prefeito Municipal

CPF 241.668.470-15

ELIANE PEDROSO

BUNEKER:002944

84094

Assinado de forma
digital por ELIANE
PEDROSO
BUNEKER:00294484094

Eliane Pedroso Büneker

Contadora e Presidente do RPPS

CRC 099166/O-01

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2021**

1. RELATÓRIO:

1.1 – Análise sobre o planejamento e a execução do plano e programação de saúde para 2021

Conforme Relatório Anual de Gestão em anexo.

1.2 – Aplicação dos recursos vinculados constitucionalmente às ASPS

Os gastos com saúde, apurados conforme normas do Tribunal de Contas do Estado, atingiram o montante líquido de R\$ 14.124.865,54 ao final do quadrimestre, o que corresponde a 20,74% sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Deste total despendeu-se 87,09% do gasto em atenção básica, voltado para o atendimento aos serviços básicos de saúde, ainda 12,77% e assistência hospitalar e ambulatorial e ainda 0,14% em vigilância epidemiológica.

Observa-se, portanto, que ao final do 2º Quadrimestre do exercício atingiu-se a meta acima do limite mínimo anual exigido de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Resalta-se que foram recebidos recursos para o combate à pandemia de COVID-19 em sua grande maioria do Fundo Nacional e Estadual de Saúde - FNS para combate a pandemia de COVID-19, num valor total de R\$ 963.600,42, assim como demais receitas discriminadas na tabela abaixo:

Quadro 14 – Tabela de receitas recebidas para COVID-19

Doações – Tribunal Regional do Trabalho	22.404,39
Portaria FNS 3874/2020 - Centros Comunitários COVID-19	60.000,00
Portaria FNS 0361/2021 - Centros Comunitários COVID-19	180.000,00
Portaria FNS 0650/2021 - Centros Comunitários COVID-19	180.000,00
Portaria FNS 0731/2021 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	19.477,22
Portaria FNS 0894/2021 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	100.966,74
Medida Provisória 1062/2021 - COVID	300.000,00
Emenda Parlamentar p/Hospital Sagrada Família - COVID	100.000,00
Receitas de Aplicações dos Recursos Recebidos	752,07
TOTAL	963.600,42

Fonte: Sistema Contábil – Demonstrativo de Receitas do COVID-19 – Janeiro à Dezembro de 2021 – Município de São Sebastião do Cai/RS

Cabe destacar o Repasse do Fundo Estadual de Saúde referente aos anos de 2014-2018, à título de indenização aos Municípios, pelos serviços já executados em saúde na época própria.

Estas informações são atualizadas em tempo real no Portal da Transparência do Município, no link:

<http://sistemas.saosebastiaodocai.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index.php?secao=receitas&filtros=tr ue&identificador=covid19>, bem como as demais informações da execução orçamentária e financeira do Município.



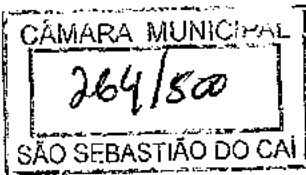
2. PARECER

Baseado nos exames efetuados, as contas apresentadas, em seus valores relevantes, são consideradas regulares.

São Sebastião do Cai, 15 março de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Izabel Maria de Fátima Flores', written over a horizontal line.

Izabel Maria de Fátima Flores
Presidente Conselho Municipal de Saúde

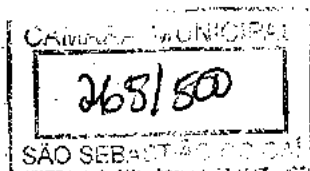


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

2015 – 2025

São Sebastião do Cai, 16 de junho de 2015.

**Prefeito**

Darci José Lauermann

Vice-Prefeito

Luiz Alberto da Costa Oliveira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Cláudio Cristiano Liell

Comissão**I – Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:**

Luana da Rosa Corrêa

Dirce Maria Blauth da Silva

Jaldete Terezinha Flores

II – Representantes das Escolas de Educação Infantil:

Roselaine da Costa Gerhardt

Rejane Hartmann Kich

III – Representantes das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental:

Rovênia Marília Juchen

Ana Luíza de Souza

IV – Representantes das Escolas Estaduais de Ensino Médio:

Juliana Pinto Hartmann

V – Representante do Conselho Tutelar:

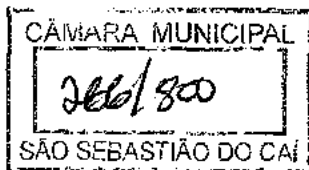
Adriana Aparecida Flores Welter

Helóisa Brandalise

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Jane Bohn

Ilse Santana Costa da Silva

**VII – Representante do Movimento Sindical:**

Juliana Dullius Wingert

Sirlei Beatriz Couto

VIII – Representantes do Legislativo Municipal para Comissão de Educação:

Fernando Cofferi

Valdir Ramos

Anastácio da Silva

IX – Representante dos Pais:

Tatiana Barbosa Raymundo

Silvia Mariana Costa

X – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Cláudio Cristiano Liell

Simone Teresinha Hensel dos Santos

Raquel Tieppo Henzel

XI – Representante da Associação de Comércio e Indústria:

Izabel Maria de Fátima Flores

Raquel Juchem

XII – Representantes do Ensino Superior:

Janete Maria Bonfanti

Carmen Cecília Schmitz

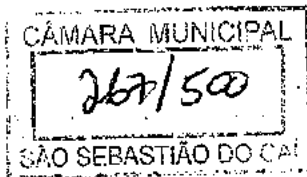
XIII- Representantes dos estudantes:

César dos Santos Júnior

Vinícius Kieffer

XIV- Representante do Ensino Profissional Técnico:

Priscila Ledur



LEI Nº 3.810 de 16 de junho de 2015.

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
CAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

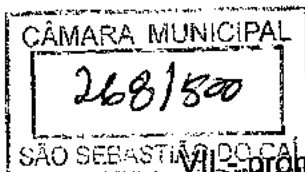
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Plano Municipal de Educação – PME – com vigência até o ano de 2024, conforme a Lei Federal n.º 13.005/2014, na forma do Anexo desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2.º São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais;
- IV - melhoria da qualidade do ensino;
- V - formação para o trabalho;
- VI - promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;



VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;

IX - valorização dos profissionais da educação; e

X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Art. 3.º As metas previstas no Anexo serão cumpridas no prazo de vigência estabelecido em 10 (dez) anos, conforme Plano Municipal de Educação.

Art. 4.º As metas previstas no Anexo deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único: O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil da população com idade entre 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, portadores de necessidades especiais.

Art. 5.º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II- Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação;

IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1.º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, inclusive nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2.º A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, o Município utilizará os estudos publicados pelo INEP para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo, com informações organizadas e consolidadas em âmbito Nacional e Municipal, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o artigo 4.º desta Lei, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3.º O Município acompanhará o cumprimento da meta progressiva do investimento público em educação, que será avaliada no 4.º (quarto) ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de Lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4.º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em Lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6.º O Município realizará ao menos 02 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final da vigência deste PME alinhado ao PNE, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ 1.º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput*, acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas.

§ 2.º As Conferências Municipais de Educação, realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 7.º O Município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1.º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2.º As estratégias definidas no Anexo não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3.º O Sistema Municipal de ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4.º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5.º O Município integrará a instância permanente de negociação e cooperação criada entre a União, os Estados e os Municípios.

§ 6.º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado ocorrerá pela instituição de instância permanente de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7.º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8.º O PME contempla estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Parágrafo único: Os processos de elaboração e adequação do PME, de que trata esta Lei, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9.º O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1.º O sistema de avaliação a que se refere o *caput* produzirá, no máximo a cada 02 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2.º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do parágrafo 1.º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3.º Os indicadores mencionados no parágrafo § 1.º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível

agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4.º Cabe ao INEP, a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no parágrafo 1º.

§ 5.º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do parágrafo 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do 9.º (nono) ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

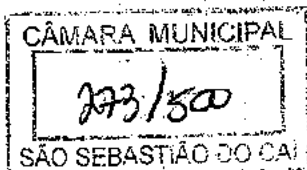
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

DARCI JOSÉ LAUERMANN

Prefeito Municipal.

Registre-se.

Publique-se.



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	13
2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS.....	13
2.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	14
2.3 ASPECTOS POPULACIONAIS.....	15
2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS	18
2.5 MERCADO DE TRABALHO.....	19
2.6 ASPECTOS SOCIAIS.....	21
2.7 ASPECTOS EDUCACIONAIS.....	22
2.7.1 Rede Escolar.....	24
2.7.2 Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Caí.....	26
2.7.3 Merenda Escolar.....	27
2.7.4 COMDICA.....	31
2.7.5 FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação.....	33
2.7.6 Educação Infantil.....	36
2.8 ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	38
3 ENSINO FUNDAMENTAL.....	54
4 ENSINO MÉDIO.....	94
5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	101
6 EDUCAÇÃO ESPECIAL	106
7 ENSINO SUPERIOR	120
8 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	125
9 GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL.....	133
10 FINANCIAMENTO E GESTÃO.....	142
11 ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO.....	149
12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	152

1 INTRODUÇÃO

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representa o conjunto de avanços que a sociedade deseja para a educação do município para os próximos 10 anos.

Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei".

São Sebastião do Caí pretende na elaboração desse plano direcionar um trabalho de qualidade educativa de forma democrática e participativa, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação em sua totalidade. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo.

A elaboração das metas contou com a colaboração de vários segmentos da comunidade e entidades educacionais, o que nos dá a certeza de termos consolidado o que há de mais adequado e eficiente para a nossa realidade.

O aprimoramento constante da metodologia pedagógica a ser aplicada em nosso sistema de ensino está pautada numa filosofia que oportuniza uma educação integral e que procura preparar nossas crianças para a vida nos mais diversos aspectos, além dos conhecimentos preconizados nos planos de estudos.

Contamos com profissionais comprometidos, aos quais oportunizamos atualização pedagógica permanente e também proporcionamos instalações adequadas em nossas escolas, provendo, assim, as necessidades que vão se apresentando ao longo de nossa jornada. Todos esses fatores farão com que as metas do plano Decenal sejam atingidas, principalmente, se estivermos sempre atentos e preparados para aceitar inovações que poderão surgir durante a execução deste plano.

Num esforço conjunto, com todos os envolvidos nesse Plano, pretendemos atingir as metas que expomos e que apontem para uma Educação Plena. Dessa

forma, contribuiremos para a formação de cidadãos com uma nova visão de mundo e com condições para interagir na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

No início, apenas índios Tapes e Guaycanas habitavam a região onde hoje está localizada nossa cidade. A natureza vasta e rica era cortada por um rio de águas claras e cristalinas.

Por este rio ser entre as matas, era chamado pelos indígenas de rio "Caahy", que significa rio da mata. Por volta de 1800, começaram a chegar as primeiras famílias de imigrantes luso-portugueses: família de Bernardo Mateus, Sr. Manoel dos Santos Borges e sua esposa Perpétua. Estes últimos construíram sua chácara na margem esquerda do rio. Isto data aproximadamente de 1806. Chamavam esse lugar simplesmente de "Praia".

Pouco depois, chegaram Sr. José Elias Vieira e sua esposa Fortunata com seus dois filhos, o José Elias e o Francisco Elias. Estes foram residir mais adiante um pouco, onde, hoje, é o bairro Vila Rica.

Por volta de 1808, uma terceira família chegava: Era o Sr. José Antônio Guimarães, capataz de uma rica viúva. Guimarães teve quatro filhos: Inácio de Alencastro Guimarães, Lourenço de Alencastro Guimarães, Pedro de Alencastro Guimarães (que anos mais tarde seria vereador e cidadão muito ilustre da cidade) e Antônio Guimarães, este último, em 1850, viria adquirir muitos hectares de terra.

Pela importância desta família tão trabalhadora, o lugar passou, então, a chamar-se "Porto dos Guimarães". Por este porto, escoavam produtos diversos de Caxias do Sul, Porto Alegre e arredores. Casas de negócio também foram surgindo às margens do rio.

Em meados de 1848, os moradores discutiam sobre que santo poderia ser o padroeiro da igreja que queriam construir ali. Tratava-se de uma igreja católica, já que essa era a religião da maioria dos moradores.

Os Irmãos Guimarães brigavam pela escolha do santo; um queria Santo Antônio, outro queria São Bernardo. Então, o bispo da época, Dom Sebastião Dias Laranjeira acabou com a briga e sugeriu que fosse São Sebastião.

O povo aceitou e, de tão satisfeito, o bispo presenteou a comunidade com uma imagem do santo esculpida em madeira, onde existe até hoje. Em 1864, foi dada a benção à pedra fundamental e iniciaram-se as obras. As terras foram doadas por Francisco Mateus.

Em 1873, já com cerca de 1500 habitantes e 179 residências, a localidade chamava-se Vila de São Sebastião do Caí (em homenagem ao santo e ao rio), o lugar atraía mais e mais pessoas. A população era composta por brancos, a maioria era portugueses e alemães, negros e pardos, estes típicos do povo do porto.

No dia 1º de Maio de 1875, foi realizada a fundação oficial do município de São Sebastião do Caí. Em 1879, mais precisamente no dia 15 de julho, a igreja matriz de São Sebastião ficou pronta e foi abençoada. A imagem do santo padroeiro foi levada em procissão até a igreja.

Em 1880, aconteceu a 1ª Festa de São Sebastião e a 1ª comunhão de crianças na igreja matriz. Somente em 1883, após muitas solicitações de verbas, conseguiram construir a torre da igreja. O altar mor, todo em madeira, é o mesmo até hoje.

No ano de 1896, foi construída a Igreja Evangélica, com influência germânica em sua arquitetura. Hoje, ela é considerada o terceiro templo luterano em beleza na América Latina. Nesta época, os limites de nosso município eram bem mais vastos, indo até Nova Petrópolis, Gramado e Canela.

A flor símbolo do município é o Lírio Amarelo (*hemerocallis*), escolhida oficialmente, em 1992, após várias pesquisas. O fruto símbolo de nosso município é a bergamota cuja festa típica ocorre em meados dos meses de junho e julho.

2.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

São Sebastião do Caí possui uma área territorial de 111.435 Km², representando 0.0414% do Estado, 0.0198% da Região e 0.0013% de todo o território brasileiro. Está localizado às margens da rodovia RS 122, uma via de ligação entre a capital e a serra gaúcha. Está apenas 60 km de Porto Alegre.

Também a 60 km aproximadamente das cidades de Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Farroupilha. A 100 km estão Gramado e Canela e a 30 km ficam Novo Hamburgo e São Leopoldo.

A altitude do município é 49 metros acima do nível do mar e a população aproximadamente 22.000 habitantes. A densidade demográfica é de 196,81 habitantes por km².

Hoje, nossos limites são:

Norte: Bom Princípio e Feliz;

Sul: Capela de Santana e Portão;

Leste: São José do Hortêncio;

Oeste: Harmonia e Pareci Novo.

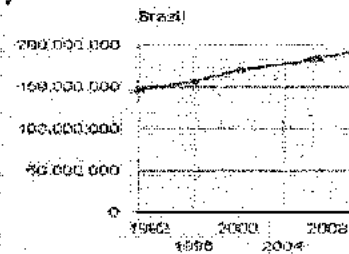
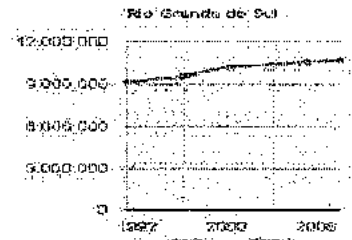
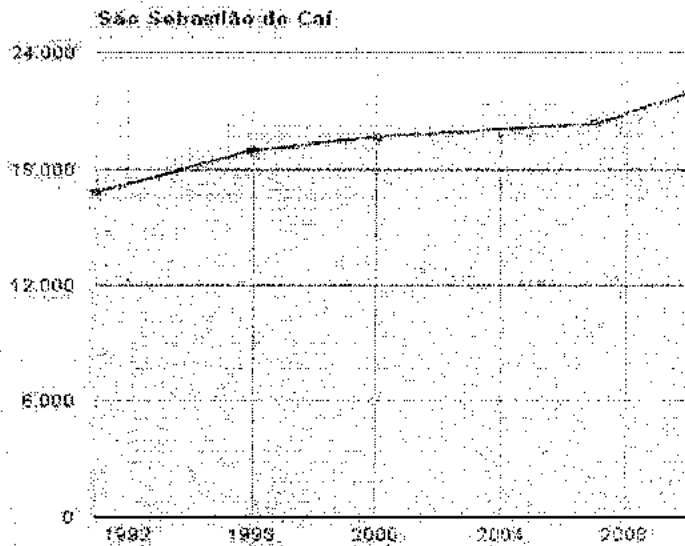
2.3 ASPECTOS POPULACIONAIS

Segundo o Censo Demográfico de 2010, a população de São Sebastião do Caí era de 21.932 habitantes, sendo 10.738 homens e 11.194 mulheres. A população urbana era 17.608 habitantes, sendo 9.102 mulheres e 8.506 homens e a população rural tinha 4.324 habitantes, sendo 2.092 mulheres e 4.324 homens. Para 2014, a estimativa é de 24.517 habitantes.

O índice de desenvolvimento humano era de 0,739. Em 2010, o rendimento médio mensal da população urbana era de R\$ 666,67 e o rendimento médio mensal da população rural era de R\$ 555,00.

Evolução Populacional

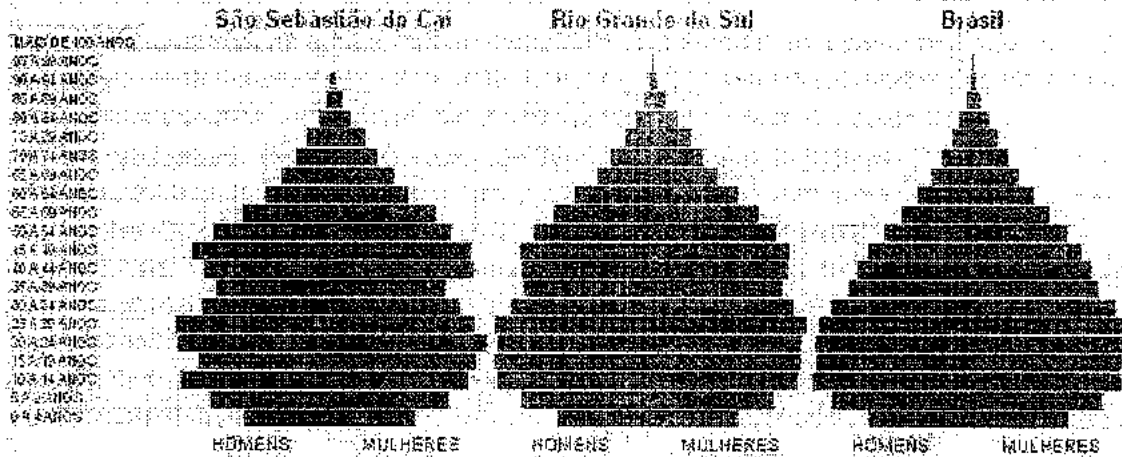
Evolução Populacional



Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010.

Pirâmide Etária

Pirâmide Etária



Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010.

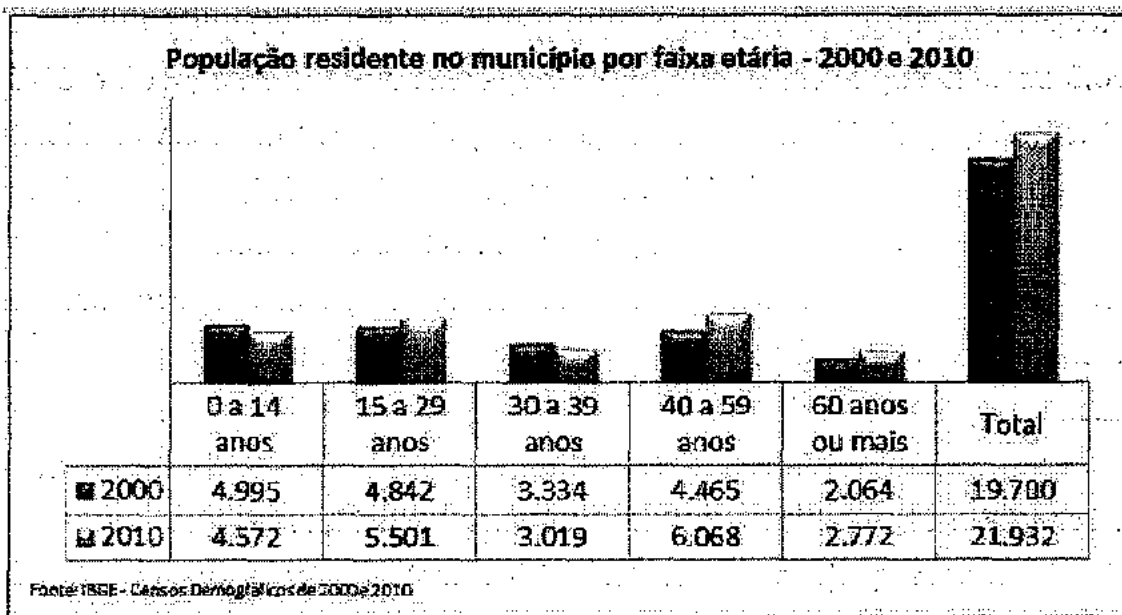
A população do município ampliou entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, a taxa de 1,09% ao ano, passando de 19.678 para 21.932 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,49% ao ano e superior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana, em 2000, representava 80,99% e, em 2010, passou a representar 80,28% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010, foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,0% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,5% da população, já, em 2010, detinha 12,6% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,9% ao ano. Crianças e jovens detinham 25,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.995 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,8% da população, totalizando 4.572 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,44% ao ano), passando de 12.641 habitantes em 2000 para 14.588 em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,5% da população do município.

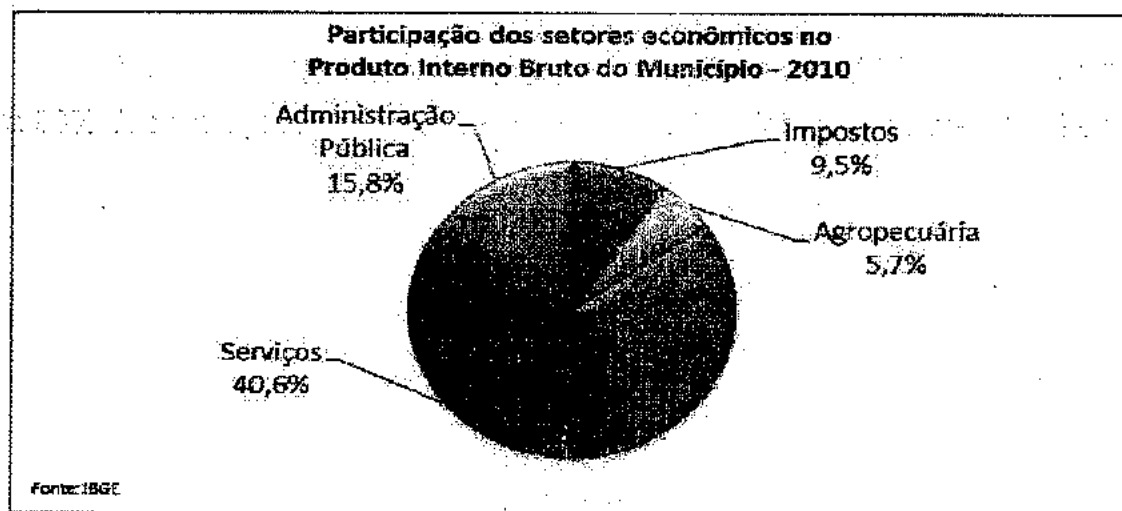


2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 27,6%, passando de R\$277,8 milhões para R\$ 354,5 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,7%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,19% para 0,16% no período de 2005 a 2010.

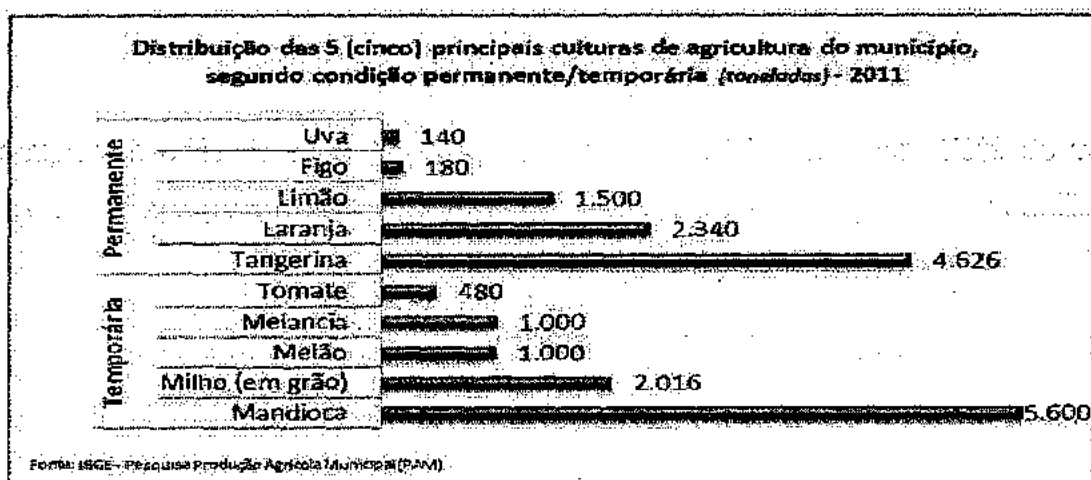
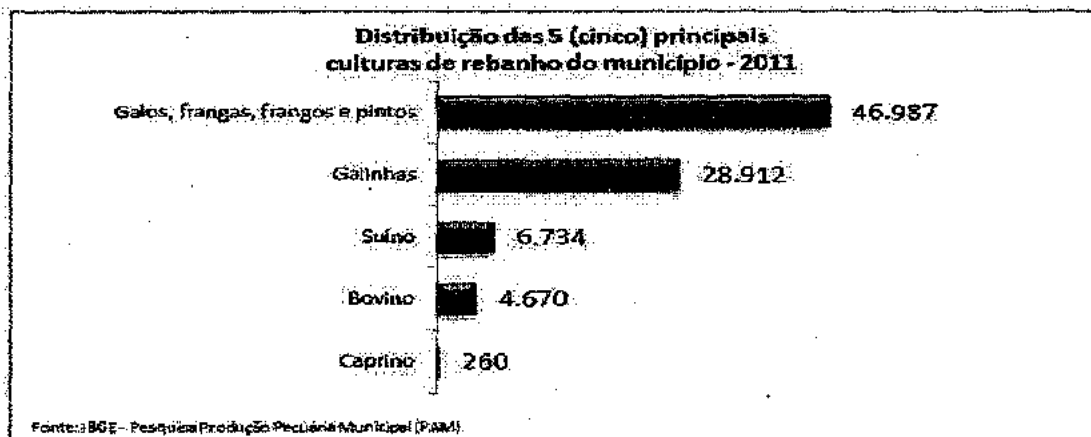
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 54,7% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 28,7% em 2010, contra 30,2% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 30,2% em 2005 para 25,6% em 2010.



Produção Agropecuária

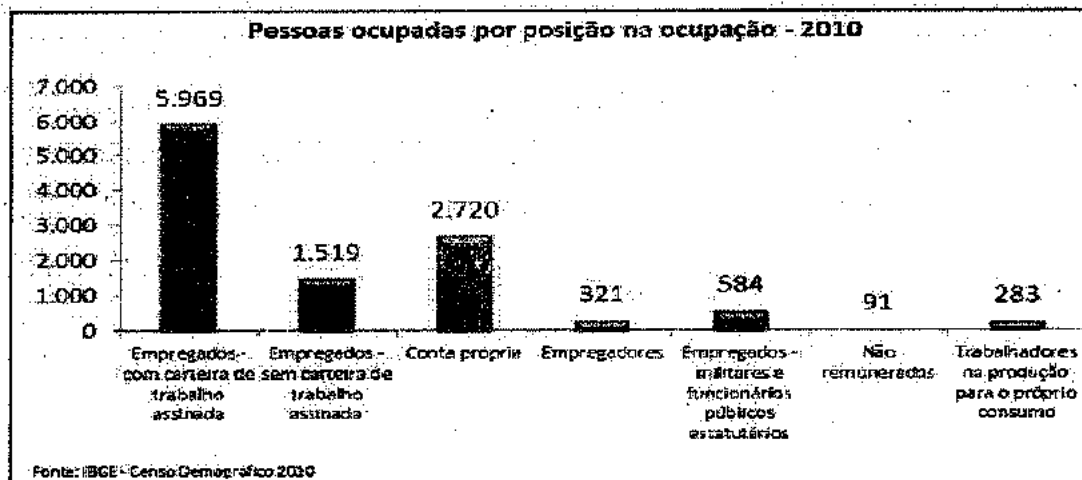
O município possuía 566 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 90% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam 82% da área,

ocupavam 84% da mão de obra do setor e participavam com 78% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 363 agricultores familiares.

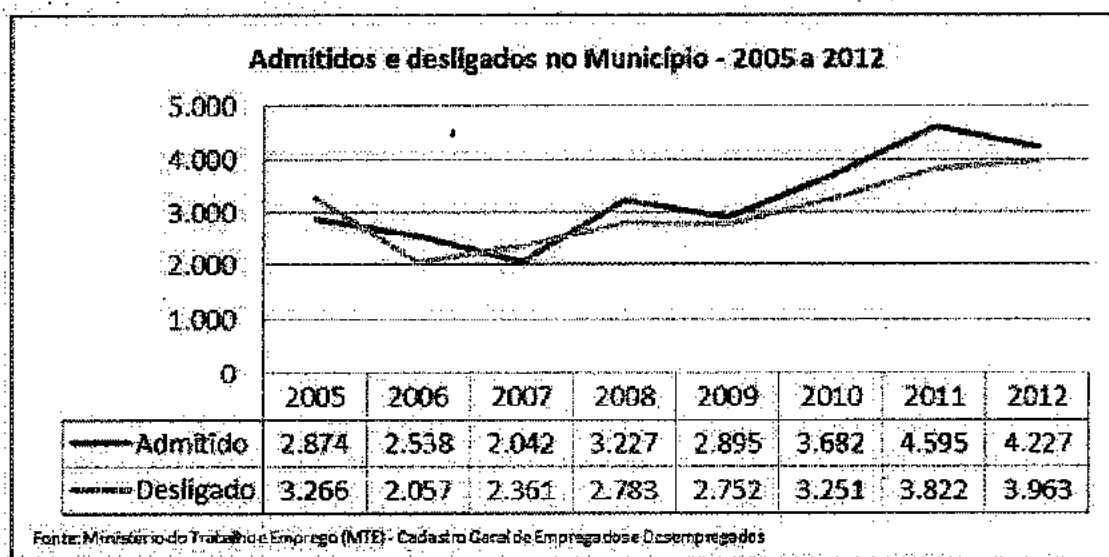


2.5. MERCADO DE TRABALHO

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 12.131 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 11.488 estavam ocupadas e 643 desocupadas. A taxa de participação ficou em 63,1% e a taxa de desocupação municipal foi de 5,3%.



O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.133,48. Entre os homens, o rendimento era de R\$1.253,04 e entre as mulheres de R\$997,95, apontando uma diferença de 25,56% maior para os homens. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 1.825. No último ano, as admissões registraram 4.227 contratações, contra 3.963 demissões.



O mercado de trabalho formal, em 2010, totalizava 7.111 postos, 9,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 27,8% no mesmo período.

2.6 ASPECTOS SOCIAIS

Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico no município, em agosto de 2010, a população total era de 21.932 residentes, dos quais 284 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 1,3% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 51 (17,9%) viviam no meio rural e 233 (82,1%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados e atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.779 famílias registradas no Cadastro Único e 693 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (38,95% do total de cadastrados).

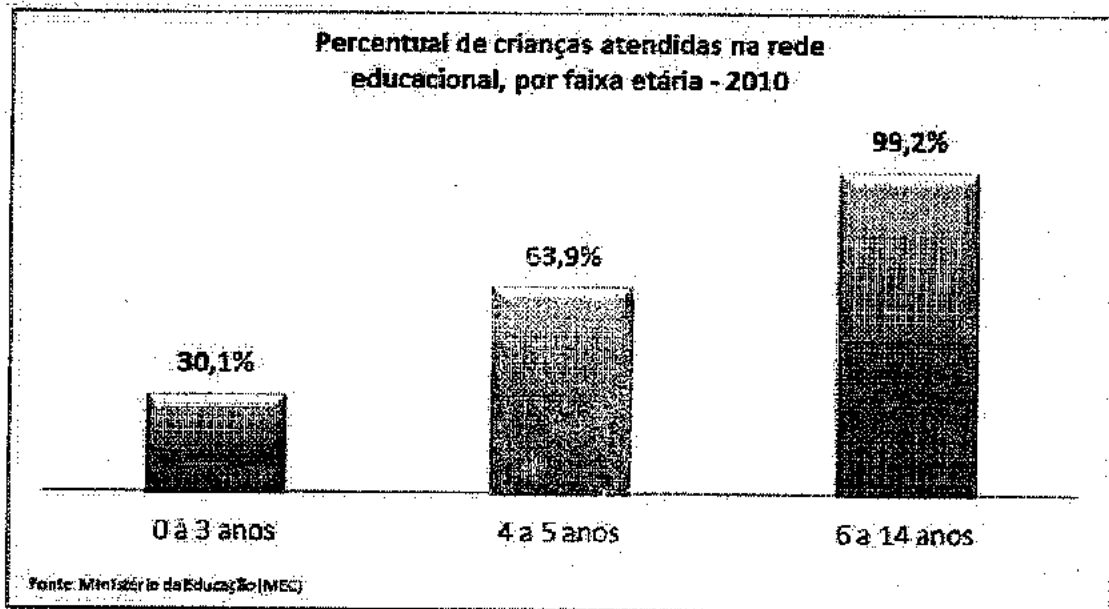
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares.

Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família, as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios. De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 46 famílias em situação de extrema pobreza.

2.7. ASPECTOS EDUCACIONAIS

No que diz respeito à educação, conforme dados do último Censo Demográfico no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 3,3%. Na área urbana, a taxa era de 3,1% e na zona rural era de 4,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,2%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

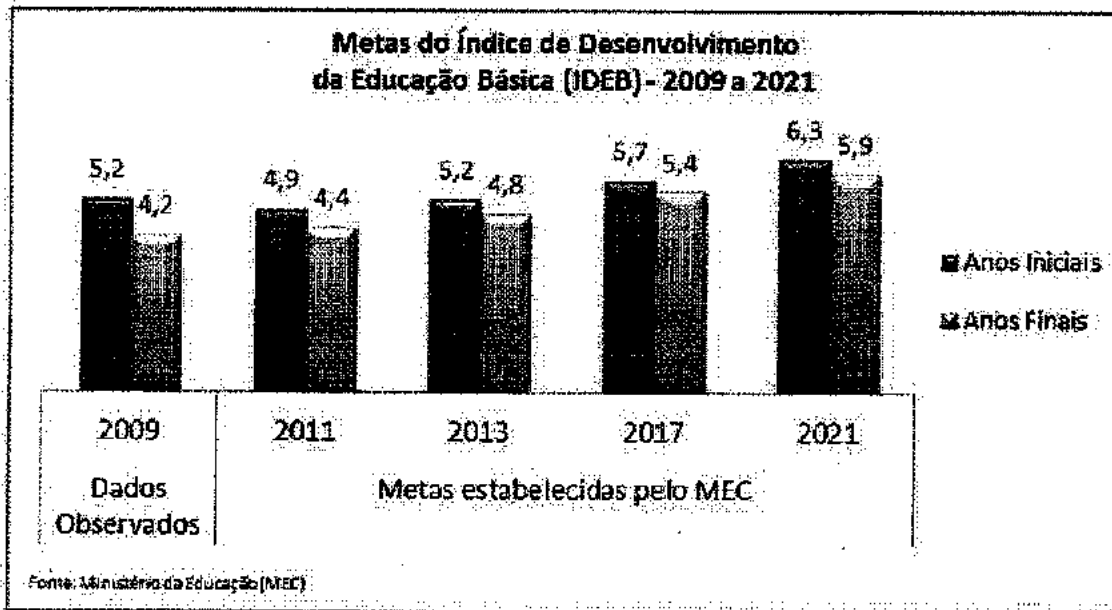


Tabela 2. Taxa de Escolarização Líquida no Município de São Sebastião Do Caí

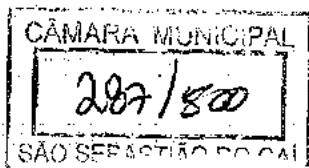
Fundamental (6 a 11 anos)	Ensino Médio (15 a 18 anos)
92,31	95,28

Fonte: IBGE - Censo Demográfico de 2011

A rede municipal de São Sebastião do Caí possui sistema próprio de educação desde dezembro de 1999.

Segundo pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Educação em 2014, São Sebastião do Caí possuía doze escolas municipais de Ensino Fundamental que atendiam em média 1.839 alunos. Destas escolas, seis tinham turno integral e recebiam em média 244 alunos. A educação Infantil, contava com nove escolas e atendia 743 crianças. O município também oferecia atendimento na modalidade EJA que contemplava em torno de 100 estudantes.

Além das escolas municipais, também contamos com sete escolas estaduais, sendo que duas oferecem o Ensino Médio. No Ensino Superior, temos o Campus Universitário da UCS com diversos cursos, entre eles Administração de Empresas.



2.7.1 Rede Escolar

A rede escolar de São Sebastião do Cai é composta pelas seguintes Instituições de Ensino:

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

E.M. SÃO JOSÉ: Endereço: Rua Vereador José Goulart - nº 385 - Loteamento São José - Turmas: Pré a 9º Ano

E.M. GENERAL DAVID CANABARRO: Av. Conceição - nº 469 - Bairro: São Martim - Turmas: Pré a 9º Ano

E.M. CORONEL PEDRO DE ALENCASTRO GUIMARÃES: Rua Oderich nº 489 - Bairro: Navegantes – Projeto de Turno Integral - Turmas: Pré a 8º Ano e EJA.

E.M. DR. ALBERTO PASQUALIN: Estrada da Divisa/ Areião nº 165 - Turmas: Pré a 9º Ano

E.M. CORONEL PAULINO TEIXEIRA: Maçonaria - estrada que leva ao Santuário nº 1.300 - Projeto turno Integral - Turmas: Pré ao 5º ano

E.M. OLAVO BILAC: Campestre Santa Teresinha nº 6.687 - Turmas: Pré ao 5º ano

E.M. DONA AUGUSTA DE VARGAS: Estrada do Angico - nº 1.055 em frente à Agrosul - Turmas: Pré ao 5º ano

E.M. WALDOMIRO ALBERTO VAN GROL: Rua Padre João Wagner nº 3.850 - Estrada principal - Chapadão - Turmas: Pré ao 5º ano

E.M. PADRE LUÍZ MÜLLER: Vigia nº 520 – Turno Integral - Turmas: Pré ao 5º ano

E.M. SANTO INÁCIO: Pareci Velho nº 6.123 - Projeto Turno Integral - Turmas: Pré ao 5º ano

E.M. RENASCER: Rua das Pitangueiras, 303 - Loteamento Laux - Atendimento de Alunos com necessidades especiais

E.M. CONCEIÇÃO: Rua Eva de Azevedo Vieira nº 40 - Bairro: Conceição - Turmas: Pré ao 5º ano

CENTRO INTEGRADO NAVEGANTES: Rua General Câmara nº,731 - Bairro: Navegantes - Projeto Turno Integral da Escola Municipal Cel. Pedro de Alencastro Guimarães

CENTRO INTEGRADO CAMPESTRE: Campestre - Conceição - Projeto Turno Integral da Escola Municipal Conceição

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

E. M. E. I. PINGO DE GENTE: Rua Adolfo Schenckel, nº 686 - Bairro Rio Branco

E. M. E. I. VILA RICA: Rua Olavo Flores nº 73 - Bairro Vila Rica

E. M. E. I. MEU CANTINHO: Estrada da Barra do Cadeia - nº 195 - Lajeadozinho

E. M. E. I. DONA NORINHA: Rua Osvaldo Cruz, nº 299 - Loteamento Popular

E.M. E. I. BEM ME QUER: Rua Eva de Azevedo Vieira, nº40 - Bairro Conceição

E. M. E. I. PEDACINHO DO CÉU Travessa 02, nº 225 - Bairro: São Martin

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO Rua 7 de Setembro nº 897 - Bairro: Navegantes

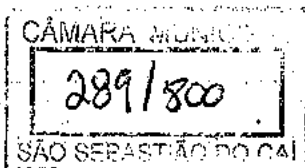
E. M. E. I. AMOR PERFEITO Av. Oswaldo Aranha nº1072 - Bairro: Vila Rica

E. M. E. I. TIA JUSSARA Rua José Bonifácio nº 501 - Bairro: Quilombo

ESCOLAS ESTADUAIS

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSEFINA JACQUES NORONHA - Rua Garibaldi, nº 070 - Bairro: Vila Rica - TURMAS: 1º ao 9º ano

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ BENNEMANN - Rua Adolfo Schenckel, nº 1870 - Bairro: Rio Branco - TURMAS: 1º ao 9º ano



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL FAUSTO PEREIRA
FORTES Estrada da Barra, nº 199 - Lajeadoinho - TURMAS: 1º ao 9º ano

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO - Marechal
Floriano Peixoto nº 313 - Bairro: Centro - TURMAS: 1º ao 9º ano

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL THOMÉ ANTÔNIO DE
AZEVEDO - Rua Nenê Souza, s/n - Bairro: Conceição - TURMAS: 1º ao 9º ano

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULO FREIRE - Helmut Wairith, nº 300
- Bairro: Quilombo - TURMAS 1º ao 9º ano e Ensino Médio

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO FELIPE CAMARÃO - Pinheiro Machado
nº 957 - Bairro-Centro - TURMAS: 1º ao 9º ano e Ensino Médio

ESCOLAS PARTICULARES

E. E. I. BRANCA DE NEVE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO UCS

2.7.2 Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Cai

O Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Cai é um órgão de caráter permanente, tendo as seguintes funções: consultiva, de assessoramento, deliberativa, propositiva, de acompanhamento e controle social, mobilizadora, fiscalizadora e normativa acerca dos temas que são de sua competência e

conferida pela legislação específica e em Regimento próprio, tendo autonomia no exercício das mesmas.

O Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Caí foi criado pela Lei Municipal nº N° 1.615 de 10/02/1993, alterado pela Lei N° 1.637 de 28/5/1993 e reestruturado pelas leis: N° 1.964 de 20/12/1996, N° 2.634/2005, 2.929 de 11/04/2008, 3086/2009 e 3643/12/2013.

Seu Regimento Interno foi aprovado pelo órgão colegiado e homologado pelo Poder Executivo Municipal.

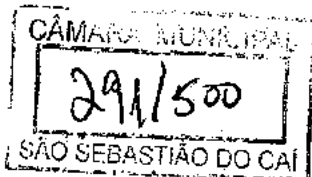
Através da lei nº 2.164 de 17 de dezembro de 1999 foi instituído o Sistema Municipal de Educação tornando o Conselho o órgão normativo do Sistema e ampliando suas funções e competências.

O Conselho Municipal de Educação manifesta-se através Pareceres e Resoluções. Os atos exarados estabelecem normas complementares às do Conselho Nacional de Educação.

Atualmente, o Conselho Municipal de Educação tem como Presidente Jane Bohn e Vice-Presidente Ilse Santiná Costa da Silva.

2.7.3 Merenda Escolar

Em São Sebastião do Caí, possuímos o Conselho Municipal de Alimentação Escolar que foi criado pela Lei nº 1841/95 de 30 de junho de 1995. De acordo com as normas do FNDE através do ofício circular nº 018/2010-CGPAE/DIRAE/FNDE: a Lei do CAE deverá ser compatível com o art. 26 da Resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, com destaque para os incisos I A IV e para o §3º. Dessa forma, o nosso Conselho reformulou a Lei Municipal do COMALES que está sob nº 3.224 de 11 de agosto de 2010. Através do Decreto nº 3.200, de 20 de outubro de 2010, foi consolidado e aprovado o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, alterado de acordo com a Lei Municipal e da Resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009.



Os atuais integrantes do Conselho foram nomeados através da Portaria nº 029/2014, de 21 de agosto de 2014 e o mandato será de 04 anos.

São os seguintes integrantes:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Raquel Tieppo Henzel

Suplente: Tatiane Raymundo

Representantes dos Professores:

Titular: Jéssica Weber

Suplente: Márcia Maria Klein Raymundo

Titular: Ana Maria Nunes Wacker

Suplente: Pascali Jacobsen Gailhard

Representantes de Pais e de Alunos:

Titular: Luciano Baldessarini

Suplente: Marilene Kayser de Souza

Titular: Camila Resmin Diefenthaeler

Suplente: Gabriela Machado de Araújo

Representante Entidades Cívicas Organizadas:

Titular: Flávia Juchem

Suplente: Izabel Maria de Fátima Flores

Titular: Filomena Deli da Silveira

Suplente: Juliana Dullius Wingert

PRESIDENTE: Filomena Deli da Silveira

VICE-PRESIDENTE: Jéssica Weber

Ainda é realizado:

PROJETO EDUCACIONAL- PESO CONSCIENTE

Objetivos:

- * Verificar índices de baixo peso, sobrepeso e obesidade;
- * Consumir uma alimentação mais nutritiva e balanceada para aumentar o número de alunos com eutrofia (peso adequado para estatura);
- * Aumentar a autoestima, que de alguma forma repercute no processo de ensino aprendizagem de alguns alunos, com algumas mudanças nos hábitos alimentares;
- * Conscientizar a família da real necessidade de uma mudança nos hábitos alimentares;
- * Incentivar a prática de uma atividade física diária.

Métodos:

- * Será feita uma Avaliação Antropométrica com relação a Peso/ Altura e Peso/ Idade;
- * Será utilizado o Índice de Massa Corpórea (IMC) para alunos com idade igual ou maior de 11 anos;
- * Balança antropométrica;
- * Fichas de dados com nome, idade, peso e altura;
- * Tabelas, segundo Jellif – NCHS (National Center for Health Statistics) para crianças com menos de 11 anos.

Avaliação:

- * Conforme o resultado, o aluno será avaliado como sendo: eutrófico (peso adequado pela altura);
 - Baixo Peso;
 - Sobrepeso;
 - Obesidade.
- * Conforme os índices computados, será realizado um conjunto de ações para tentar complementar ou substituir alimentos por outros mais saudáveis.

Também contamos com o Núcleo de Promoção de Qualidade que realiza os testes de merenda a serem adquiridas através de um Pregão Presencial.

NÚCLEO DE PROMOÇÃO DE QUALIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Núcleo de Promoção de Qualidade foi criado pela Lei nº 1926 de 26 de julho de 1996, onde atuam os seguintes integrantes:

Nutricionista: Beatriz Regina Felippsen – CRN- 0454

Representante da Secretaria Municipal da Saúde - Eduardo dos Santos Oliveira-
CRF- 4717

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Raquel Tieppo Henzel

Representante da Secretaria da Agricultura: César Augusto Tirioni

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar realiza visita às Escolas, EMEIS e Projetos de Turno Integral onde observam:

- ✚ Uniforme completo e limpo;
- ✚ Mãos lavadas e higienizadas;
- ✚ Cabelos presos e com touca;
- ✚ Ambiente limpo: azulejos, teto, luminárias, vidraças;
- ✚ Lixeiras tampadas;
- ✚ Higiene do fogão;
- ✚ Higiene da geladeira e do freezer;
- ✚ Higiene dos utensílios de cozinha;
- ✚ Acessórios: esponja de louça, porta sabão, pano de prato;
- ✚ Higiene dos armários;
- ✚ Organização no interior dos armários;
- ✚ Alimentos separados dos materiais de limpeza;
- ✚ Alimentos com data de validade vencida;

- ✦ Embalagens abertas, rompidas e sem proteção;
- ✦ Organização dos alimentos na geladeira e no freezer;
- ✦ Alimentos guardados na geladeira em latas abertas;
- ✦ Alimentos guardados estocados no chão;
- ✦ Alimentos guardados no freezer, sem embalagens;
- ✦ Presença de formigas, baratas ou roedores no ambiente;
- ✦ Cardápio exposto na cozinha;
- ✦ Utilização de cardápio orientado pela nutricionista;
- ✦ Quantidade de alimentos adequada e com pouca sobras;
- ✦ Cuidados no manuseio de panelas, gás e utensílios em geral.

AGRICULTURA FAMILIAR

No ano de 2012, a Agricultura Familiar continuou a fornecer alimentos a serem servidos nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental e EJA de São Sebastião do Caí. Com a aprovação da Lei nº 11.947/2009, no mínimo 30% do valor destinado por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, deve ser utilizado na aquisição da produção agrícola familiar.

2.7.4 COMDICA

É um órgão deliberativo, controlador e de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a administração na orientação, deliberação e controle de matéria de sua competência, nos termos do art. 88 da lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

É encarregado do estudo e busca de soluções dos problemas relativos à criança e ao adolescente, especialmente, no que se refere ao planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativas, propondo uma política social básica.

O atual COMDICA foi formado paritariamente na data do dia 09 de março de 2009, por seis titulares e seis suplentes representando:

A atual composição:

Representantes do Governo:

Titular: CLÁUDIO TENROLER (Secretaria da Fazenda)

Suplente: TASSIANA DA SILVA RAMOS

Titular: ALBA VALÉRIA VENIER RÜHMANN (Secretaria da Assistência Social)

Suplente: EDUARDO DO SANTOS

Titular: SIMONE TERESINHA HENSEL DOS SANTOS (Secretaria da Educação)

Suplente: VERA HOLLEBEN

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: JALDETE FLORES (APAE)

Suplente: LISETE FLORES

Titular: FILOMENA DELI DA SILVEIRA (Comunidade Católica)

Suplente: CECÍLIA INÊS SCHENEIDER ZIMER

Titular: DIOGO LAUX (Comunidade Evangélica Luterana)

Suplente: MARLENE AUGUSTIN

PRESIDENTE DO COMDICA: ALBA VALÉRIA VENIER RÜHMANN

VICE-PRESIDENTE: JALDETE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O FMCA vinculado ao COMDICA destina-se a suportar as despesas dos programas de assistência, prevenção, atendimento médico, jurídico, escolar, etc. Das crianças e adolescentes, estabelecidos segundo deliberação do COMDICA.

A secretaria municipal da fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMCA, obedecido ao previsto na lei federal 4.320/64 e lc nº 101/2000 e fará tomada de contas dos recursos aplicados.

A conta do FMCA encontra-se aberta no Banrisul Nº **04.01074809**

QUEM DECIDE SOBRE COMO SERÃO APLICADOS OS RECURSOS DO FUNDO

Em qualquer instância, seja ela federal, distrital, estadual ou municipal, a aplicação dos recursos do fundo é decidida pelo conselho dos direitos da criança e do adolescente.

A distribuição destes recursos é decidida em plenária de acordo com as prioridades estabelecidas por cada conselho.

PARÁ ONDE VÃO OS RECURSOS

Os recursos do fundo só podem ser aplicados em projetos de defesa dos direitos de crianças e de adolescentes em situação de risco social ou pessoal, em projetos de combate ao trabalho infantil, à profissionalização de jovens, além de orientação e apoio sócio-familiar.

2.7.5 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação

A garantia da Educação básica pública constitui um dos grandes desafios a ser enfrentado no contexto da política de inclusão social que norteia as ações do governo federal. A criação do FUNDEB, como mecanismo de ampla redistribuição

de recursos vinculados à educação no país, se fazia necessária para que todas as etapas e as modalidades deste nível de ensino, e os entes governamentais que as oferecem à sociedade, pudessem contar com recursos financeiros com base no número de alunos matriculados, concorrendo, dessa forma, para a ampliação do atendimento e a melhoria qualitativa do ensino oferecido.

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. Trata-se de fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Independentemente da fonte de origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

O Conselho do FUNDEB foi criado pela Lei nº 2.854, de 25 de maio de 2007, onde em 29 de outubro de 2007 pela Lei nº 2.877 houve alterações.

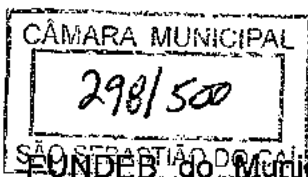
O Regimento Interno do FUNDEB foi criado através do Decreto nº 3.204, de 26 de outubro de 2010.

Os recursos do FUNDEB devem ser empregados exclusivamente em ações de manutenção e de desenvolvimento da educação básica pública, particularmente na valorização do magistério, devendo ser subdivididos para aplicação.

Calculada sobre o montante anual dos recursos creditados na conta no exercício, a parcela mínima de 60% do Fundo deve ser destinada à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário com o Estado, Distrito Federal ou Município, regido tanto por regime jurídico específico do ente governamental contratante quanto pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Conselho do FUNDEB

O Conselho do FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado consultivo, deliberativo e fiscalizador e tem como finalidade acompanhar o recebimento, repasse, transferência e aplicação dos recursos financeiros do



Município de São Sebastião do Caí. Membros do Conselho do
FUNDEB:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elisandra Konrath

Suplente: Elisabete Aninha Lauermann

Titular: Eliane Paim de Lima

Suplente: Jane Bohn

Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Luciana Martins Clavijo

Suplente: Simone Teresinha Leite de Freitas

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Adriana Loureiro

Suplente: Josiane Kaeffer Damer

Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Maura Motta Flores

Suplente: Betina Jacobsen Schmitz

Titular: Iraguaçu Rosa Caldeira

Suplente: Renato Luiz Rocha Borges

Representante dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Jeferson Francisco da Costa

Suplente: Anderson Caetano Rodrigues

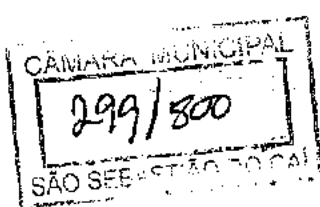
Titular: João Marcelo Veiga Flores

Suplente: Milena Carina de Souza

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ilse Santina Costa da Silva

Suplente: Cláudia Heidrich



Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Adriana Flores Welter

Suplente: Maria Cândida Padilha

Representante dos servidores Técnico-Administrativos das escolas públicas:

Titular: Vera Lúcia Schoeninger Kessler

Suplente: Mara Rúbia Oliveira da Silveira

O mandato destes Conselheiros será até 02 de dezembro de 2015.

2.7.6 Educação Infantil

Conforme a Constituição Federal de 1988, no seu Art.208, "o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de":

IV – Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade; (EC nº. 14/06).

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Lei nº. 9.394/96, Seção II - Da Educação Infantil:

Art. 29 – A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 – A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31 – Na Educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

A Educação Infantil como um direito social se torna primordial para as creches e pré-escolas e passam a objetivar a superação de diferenças sociais e da fragmentação, sendo o primeiro espaço de educação coletiva fora da família que oportuniza a convivência coletiva, ampliando os conhecimentos.

Em nosso município, contamos com nove escolas municipais e duas escolas particulares que atendem em torno de 900 crianças. Na faixa etária de 4 a 5 anos, atendemos 63,9% das crianças sendo necessário ampliar em 30% o número de vagas.

Já na faixa etária de 0 a 3 anos, atendemos 30% da população infantil, para tanto necessitamos aumentar a oferta em pelo menos 20% para que possamos atingir a meta proposta no PNE.

No quadro funcional, contamos com o trabalho de Professores de Educação Infantil, Monitores de Educação Infantil e auxiliares de Educação Infantil. Cada escola possui uma diretora e a supervisão é realizada por um profissional habilitado da Secretaria de Educação. Quanto à qualificação dos profissionais que atuam na Educação Infantil, 70% possuem formação inicial em magistério, 30% possuem graduação e 0% apenas nível médio.

TABELA COM NÚMERO DE MATRÍCULAS

TURMA	Nº DE ALUNOS
BERÇÁRIO I	91
BERÇÁRIO II	118
MATERNAL I	146
MATERNAL II	152
PRÉ I	145
PRÉ II	474

A seguir organizamos um pequeno histórico das Escolas de Educação Infantil de São Sebastião do Caí:

2.8. ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EMEI MEU CANTINHO

A Escola Municipal de Educação Infantil MEU CANTINHO foi fundada em 15 de setembro de 1996. A Comunidade local mobilizou e com auxílio da Associação Comunitária e da Prefeitura Municipal construiu um prédio que pudesse funcionar e receber as crianças da localidade, na denominada então, "CRECHE MEU CANTINHO", para que as mães pudessem trabalhar com tranquilidade.

Com o objetivo de atender as solicitações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LEI nº 9394/96 e amparando-se nos Parâmetros Curriculares Nacionais, a Creche passou a chamar-se, em 2000, "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU CANTINHO".

Atualmente, a escola atende 86 alunos em turno Integral, das 6h30min às 18h30min, de segunda à sexta-feira. Os alunos desenvolvem e envolvem-se nas mais diversas atividades lúdicas e de cuidados básicos, amparadas no "Educar e Cuidar: um compromisso de amor pela vida em toda a trajetória de nossa existência".

A Escola é administrada pela professora pedagoga Alessandra Finatto Ludvig, e neste período, as 86 crianças são atendidas por 13 Educadoras e 02 serventes responsáveis pela limpeza e pela manutenção da infra-estrutura, 1 cozinheira e 1 auxiliar de alimentação responsáveis pela alimentação, e orientadas pelas Nutricionistas e Equipe da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O prédio é de alvenaria com "pronto laje", amplo e arejado, com 8 salas, sendo que 6 funcionam como sala de aula, uma para secretaria e outra para sala de educadoras e reuniões. Esta também com banheiro. Uma das salas de aula também tem banheiro com vaso apropriado à faixa etária. Outra sala tem trocador apropriado, em ambiente reservado na sala. As demais salas não contam com banheiro ou trocador separado. Em todas as salas, há aparelhos televisores, de som, de dvd, de ar condicionado e ventilador. Na cozinha, onde também funciona o

refeitório, há um espaço amplo com mesas, bancos e cadeiras. Tem três fogões, duas geladeiras e freezer em despensa separada. Há ainda 03 banheiros, sendo 02 para crianças e 01 separado para adultos. Há ainda, área de lazer livre com 02 play grounds e casinha de boneca, e área coberta, com brinquedos para bebês e cama elástica. Nesta área, fica também a lavanderia, equipada com máquina de lavar e secar, tanque e prateleiras, e outro banheiro adequado à faixa etária.

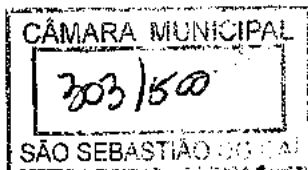
EMEI SANTO ANTÔNIO

O Círculo Operário Caiense foi fundado em 17 de maio de 1940. Nesta época, foi construído o atual prédio que abriga a Escola. Todo quarteirão onde hoje se encontra a Escola de Educação Infantil Santo Antônio pertence ao Círculo Operário, comprado pelo Padre Fernando Muller com a intenção de lotear e construir casas, estas que seriam vendidas para os operários da cidade. Ainda hoje existem algumas dessas casas, mas com algumas modificações.

O prédio foi construído com objetivo de abrigar os filhos de mães que trabalhavam, especialmente nas fábricas, já que o Município não dispunha de nenhuma creche na época. Também funcionava um consultório médico e odontológico para atender os seus associados. Por certo tempo, também abrigou o Clube de Mães Navegantes.

As crianças permaneciam durante todo o dia na Creche, onde recebiam alimentação e higiene, sob os cuidados das Irmãs da Congregação Santa Catarina. Com o passar dos anos, foi firmado um convênio com a extinta LBA e com a Prefeitura Municipal, que naquela época, cedia alguns profissionais. Mais tarde, com a saída das Irmãs, passou a contar com somente funcionárias cedidos pela Prefeitura Municipal, sendo o que ocorre até hoje.

A entidade promovia vários eventos em seu extinto pavilhão com o objetivo de angariar fundos para a sua manutenção e proporcionar momentos de lazer para a sua comunidade operária.



Hoje, a escola conta com a parceria dos pais, direção do COC e Prefeitura Municipal em que foi assinado um convênio desde 2009. A Diretora é a professora Márcia Maria Klein Raymundo.

Contamos com seis salas: BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, MATERNAL I, MATERNAL II (DUAS TURMAS) e o PRÉ I, onde trabalham 13 Educadoras. Há 01 cozinha, 01 refeitório, 01 dormitório, 3 banheiros e 01 lavatório, sala dos professores, 01 secretaria, 01 depósito de merendas, 01 sala de jogos, uma merendeira, 03 serventes e 01 amplo pátio para recreação.

EMEI VILA RICA

A Creche Vila Rica foi fundada no dia 1º de abril de 1986, começando a funcionar no dia 12 de abril de 1988, contando com 30 crianças.

Atualmente, o prédio pertence a Associação dos Moradores da Vila Rica e é cedido à Prefeitura Municipal.

Em 24 de fevereiro de 2000, a creche foi transformada em Escola com o nome de EMEI VILA RICA, pelo decreto Municipal nº 2.213. A Diretora é a professora Pascali J. Gailhard.

Atualmente, a escola conta com 24 Educadoras, 01 merendeira e 03 serventes. O número de crianças é de 114 com idades de 04 meses a 4 anos. A Escola funciona em turno Integral (manhã e tarde). Possui 09 salas de aulas, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 secretaria, 04 banheiros e 01 depósito de materiais. A EMEI conta com um pátio para recreação com parquinho.

EMEI DONA NORINHA

Reconhece a importância das experiências na primeira infância e acredita que a educação é um direito da criança. Desde a sua fundação no dia 14 de abril de 1996, a Escola Municipal de Educação Infantil Dona Norinha oferece Educação

Institucional para 83 crianças de 0 a 5 anos de idade, além de cuidar, atendendo às necessidades básicas de afeto, alimentação, abrigo e saúde.

Também desenvolve uma ação educativa voltada à complementação da educação familiar e da comunidade, garantindo às crianças oportunidades de lidar, de forma sistematizada e estruturante, com as informações do meio, criando condições de construir conhecimentos e elaborar ideias transformadoras sobre o mundo.

Aprimorar o contato com as famílias para fortalecer os laços de união e cooperação na educação dos alunos é o objetivo da EMEI DONA NORINHA ao implementar uma série de projetos e eventos que buscam trazer os pais para dentro da escola, os encontros passam por temas educativos, recreativos e culturais, mas em todos os níveis visam formar um ambiente em que os pais possam trocar experiências em busca de melhores soluções. A Diretora é a professora pedagoga Miguelina Rodrigues Veronezi.

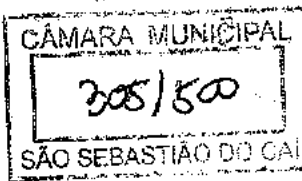
A EMEI conta com 14 Educadores, 01 merendeira, 03 serventes, 07 salas de aula, 04 banheiros, 01 secretaria, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 depósito de merendas, 02 almoxarifados, 01 sala dos professores, 01 biblioteca, 01 lavanderia, 01 recepção, além de um amplo pátio com parquinho e um galpão.

EMEI PEDACINHO DO CÉU

Nossa escola situa-se no Bairro São Martin. A EMEI oferece educação infantil dos 03 aos 05 anos em turno integral ou meio turno, num total de 18 crianças, sob a direção da professora Mara Denise Quintero Damasceno.

Os alunos na maioria são de classe sócio-econômica baixa, oriundos de famílias desestruturadas e com baixo nível de escolaridade.

A EMEI conta com 02 Educadoras, 01 Diretora, 01 servente, 02 salas de aula, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 almoxarifado, 01 secretaria, 02 banheiros, além de um pátio para recreação com parquinho.



EMEI PINGO DE GENTE

A história da EMEI Pingo de Gente iniciou por volta dos anos de 1988.

Em maio de 1988, após dialogar com os moradores do bairro Vila Rica, sobre a associação que estava funcionando no bairro sob a orientação do Presidente Otávio Lamb, um morador do Bairro Rio Branco, o Sr. Luiz Réneu Flores, entusiasmado com o que ouvia dos amigos, resolveu compartilhar com alguns moradores do seu bairro a ideia de fundar uma associação e convidou-os para reunirem-se e discutirem essa possibilidade, visando a união e a aproximação dos moradores do Bairro Rio Branco. No dia 25 de maio de 1988, reuniram-se 19 pessoas da comunidade que passaram a ser consideradas sócios fundadores, dando origem a Associação de Moradores do Bairro Rio Branco, conforme estatuto previamente elaborado e aprovado após discussão e decisão dos moradores presentes, a entidade teria caráter representativo, reivindicatório, beneficente, educativo, sem fins lucrativos e sem propósitos políticos partidários, visando somente a solução dos problemas comunitários e contribuir na promoção do ser humano.

O primeiro presidente desta associação indicado pelos moradores devido a sua liderança foi o Sr. Luiz Réneu Flores e como vice Sr. Paulo Delmar Schneider, para gerir o destino da entidade que acabava de nascer.

Os empossados trataram de conseguir a legalização da entidade. Ainda em 1988, já com personalidade jurídica, a entidade passou a reivindicar junto ao poder público municipal, a doação de uma área onde pudesse ser construída sua sede. Foi, então, que em outubro de 1988, o Dr. Bruno Cassel, que era prefeito Municipal, entregou ao presidente um documento liberando um terreno para a construção de sua sede social, terreno que estava na época sob poder da Prefeitura.

Após a posse da escritura e registro do terreno, iniciou-se uma forte campanha para construir e implantar no local um posto de atendimento médico e uma creche, que viriam de encontro aos anseios da comunidade.

No dia 05 de julho de 1989, encerrou-se a gestão do Sr. Luiz Réneu Flores, sendo eleito para substituí-lo o Sr. Paulo Germano Bennemann e seu vice Sr. Luiz

Réneu Flores. Eles deram continuidade aos trabalhos iniciados pelos seus antecessores, conseguindo, então, a legalização definitiva da entidade e conectando com o poder público Municipal e Estadual no sentido de angariar fundos para a obra ser iniciada.

O terceiro presidente eleito foi o Sr. Raul Branco e sua vice a Sra Lúcia P. Dresch, que retomou a campanha de construção da creche no período de 1990/1991. Dando continuidade aos trabalhos, foi discutida a problemática do terreno que havia sido doado verbalmente pelo Sr. Peters, e, posteriormente, vendido ao Sr. Maurício Lorscheiter, questionando-o da possibilidade de ele poder fazer a doação do mesmo para a entidade.

Iniciou-se uma nova gestão política, destacando-se o novo prefeito Sr. Egon Schneck, conseguindo, então, a doação de um novo terreno que oferecesse melhor localização e melhor área, terreno este do Sr. Normélio Knapp, que foi adquirido através do repasse de uma verba doada pelo deputado federal Sr. Hilário Braun via Prefeitura Municipal, no dia 09 de novembro de 1990.

A partir desse momento, foram realizadas diversas campanhas, festas, pedágios, almoços e rifas a fim de sensibilizar e mobilizar a comunidade no sentido de colaborar na construção da Creche. Juntamente com verbas da Prefeitura Municipal foi concluída a obra do prédio.

O nome da Creche foi escolhido através de um concurso realizado na Escola José Bennemann, entre crianças de 1ª a 4ª série. O nome da escola ficou Pingo de Gente.

Após as inscrições das crianças, foi assinado um convênio entre a Prefeitura e a LBA para atender 50 crianças e com o SESI para crianças cujos pais são industriários.

No dia 14 de agosto de 1993, foi realizada uma reunião com os pais das crianças inscritas na Creche e a Secretaria de Educação, juntamente com a elaboração do regimento interno e alguns critérios estabelecidos em acordo com a nova diretoria.

Inaugura-se a creche no dia 29 de agosto de 1993.

A solenidade de inauguração contou com a presença do Sr. Prefeito municipal Gerson Veit, vereadores, secretários, associados e moradores do bairro.

Inaugurada em 29 de agosto de 1993, respondendo pela direção a professora moradora do bairro Rio Branco, professora Therezinha Hady Bennemann, atendendo, inicialmente, 32 crianças no horário das 6h45 às 18h, contando com 04 atendentes e 03 serventes com o auxílio da Assistência Social do Município.

A partir de 2000, contando com um número aproximado de 70 crianças, com a direção da Professora Maristela Fabro, 08 educadoras e 03 serventes a Creche passa a inserir-se na Secretaria Municipal de Educação e passa a denominar-se EMEI PINGO DE GENTE, seguindo o Decreto nº 2213 de 24 de fevereiro de 2000, seguindo determinação do Conselho Municipal de Educação através do Regimento Escolar de dezembro de 2002.

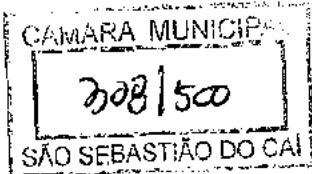
A partir de 2003, a direção ficou com a responsabilidade da professora Gládis P. Schlinkmann, onde ficou a frente da escola até o ano de 2008.

Projetos eram realizados, mas sabe-se que a prioridade até o ano 2000 era desenvolver projetos relacionados ao cuidado, à higiene, à música, à roda cantada e muitas brincadeiras.

Nessa história muita coisa mudou, a creche cresceu em vários aspectos, sempre contando com o apoio das famílias e da comunidade. Hoje, a EMEI Pingo de Gente é fruto de muito esforço, amor, persistência e dedicação. Com a atual direção da professora pedagoga Andréa Flores Berwanger, hoje, a escola conta com 84 crianças.

Sabe-se que cresceu em todos os aspectos, por estar continuamente se refazendo e se reconstruindo, por aprender com os erros e se alegrar com os acertos, por estar voltada para o futuro, aproveitando a experiência do passado, da cultura e da história. Cresceu por acreditar ser capaz de superar as próprias limitações, por renunciar a segurança das certezas e aceitar o risco empolgante de caminhar e de procurar. Por tentar fazer amanhã aquilo que hoje foi incapaz de realizar e perceber que a vida tem uma dimensão sempre nova e que há sempre novas realidades a descobrir.

A EMEI atualmente conta com 13 educadoras, 01 diretora, 02 serventes e 01 merendeira. Possui 06 salas de aula, 06 banheiros, 01 sala de professores, 02 trocadores de bebês, 01 cozinha com refeitório, 01 depósito de merendas, 01 secretaria, 01 almoxarifado, 01 lavanderia, 01 depósito para materiais de limpeza,



01 brinquedoteca, 01 sala de recepção e um pavilhão coberto, além de um parquinho aberto.

EMEI BEM -ME -QUER

A EMEI BEM-ME-QUER foi criada por solicitação dos moradores da localidade, uma vez que, a demanda de famílias com pais/ mães trabalhadores aumentava, sendo que as mesmas não tinham com quem deixar seus filhos durante o expediente de trabalho. O início das atividades ocorreu no dia 1º de março de 2005, amparada pela Lei de Diretrizes e Bases Nacionais LDBEN 9394/96.

Primeiramente, a EMEI BEM-ME-QUER funcionou como anexo da Escola Municipal Meu Cantinho.

No final do ano letivo de 2005, a EMEI obteve homologação de todos os atos legais e passou a funcionar com organização administrativa e pedagógica autônoma. No ano de 2008, foi inaugurado prédio próprio e atual da Educação Infantil formando, assim, um anexo infantil da Escola Municipal Conceição. A Diretora é a professora Roselaine da Costa.

Atualmente, conta com 65 crianças, 11 Educadoras, 01 merendeira, 02 serventes, 05 salas de aula, 01 secretaria, 01 sala dos professores, 01 brinquedoteca, 01 cozinha, 01 refeitório, 04 banheiros além de um amplo pátio com parquinho.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA JUSSARA

A Escola Municipal de Educação Infantil Tia Jussara está localizada no Bairro Quilombo, em São Sebastião do Cai e surgiu de uma necessidade dessa comunidade para atender crianças de 0 a 5 anos.

Foi inaugurada no dia 04/07/12 e iniciou suas atividades em 27/08/12.

O nome dado à nossa instituição de ensino foi uma homenagem a Sra. JUSSARA OLIVEIRA CORREA, nascida em 16/01/1950 e falecida em 22/12/2007,

esposa do Sr. Lindomar Correa, figura de destaque em ações comunitárias no Bairro Quilombo, mãe de Berenice de Fátima Correa, Marcos Vinícius Correa e Dionise Teresinha Correa. A Sra. Jussara dedicou sua vida a cuidar de crianças do bairro para que muitas mães de família pudessem trabalhar.

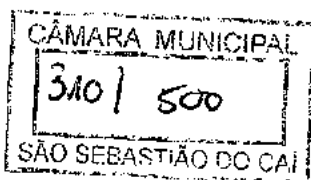
A Escola foi construída no âmbito do Programa Proinfância, que já beneficiou muitos municípios brasileiros e é mantida pela Prefeitura Municipal.

No início de suas atividades em 2012, foram abertas duas turmas mistas: uma de Berçário I e II e outra de Maternal I e II. A turma de B I e B II foi atendida pela professora Isabel Cristina Cordozo Specht com o auxílio das estagiárias Gabriela Araújo e Taciana Rockenbach e a turma do M I e M II foi atendida pela educadora Leonilda Maria Becker Flores com o auxílio das estagiárias Eveline Flores e Gêssica da Silva Reis. No decorrer do ano, também abriu uma turma de Pré. Muitas mudanças e ajustes foram necessários, sendo que também estiveram no quadro funcional as estagiárias Francieli de Paula, Laís Amanda Kasper, Naira Cristina Gonçalves e a funcionária Elinéia Rodrigues Mendes.

No ano de 2013, as turmas foram compostas regularmente e a escola contou com um Berçário I, um Berçário II, um Maternal I, um Maternal II, um Maternal misto, um Pré I e dois Prés II.

A direção da escola era desempenhada, inicialmente, pelas supervisoras da Secretaria Municipal de Educação: Schana Castilhos Cercato e Simone Teresinha Hensel dos Santos. No mês de novembro de 2012, foi nomeada a professora pedagoga Adriana Loureiro para exercer a função de diretora. Atualmente, a EMEI conta com 118 crianças e 18 Educadoras.

A EMEI conta com uma excelente estrutura física, com oito salas de aula adequadas e adaptadas conforme cada faixa etária, do Berçário a Pré-escola. O prédio conta com um setor administrativo, com secretaria, sala de recepção, sala dos professores, almoxarifado e 08 banheiros. Um setor de cozinha e limpeza com cozinha, despensas, lavanderia, depósito de materiais de limpeza, depósito para roupas. Ainda compõe a estrutura física uma sala multiuso, laboratório de informática, lactário e um pátio coberto. Também tem quatro soláriuns e um pátio aberto com parquinho.

EMEI AMOR PERFEITO

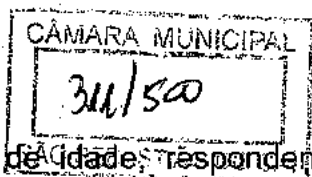
A escola situada no bairro Vila Rica foi inaugurada no dia 07 de novembro de 2009. A EMEI Amor Perfeito possui um ótimo espaço para atender 102 crianças nas turmas de Maternal II, Pré I e Pré II, com idades de 4 a 6 anos. O principal objetivo da escola é oferecer educação infantil de qualidade para as crianças em parceria com a família. É fundamental destacar a excelente equipe de trabalho da entidade, que é formada por 13 educadoras e 4 serventes. São profissionais comprometidos com uma prática pedagógica na qual prevalecem valores como: respeito ao próximo, amor, amizade e solidariedade, com o objetivo de desenvolver na criança o interesse em aprender e conviver em sociedade. Horário de funcionamento é das 6h30min às 18h30min. Possuem 07 salas de aula, 04 banheiros, 01 cozinha com refeitório, 01 depósito de alimentos, 01 lavanderia, 01 sala de professores, 01 secretaria além de uma ampla área coberta para recreação. A Diretora é a professora pedagoga Rejane Hartmann Kich.

A PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO

Vivemos um momento que consolida um novo olhar social marcado pela urgência de tratar a criança pequena como "sujeito de direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão", conforme assegurado na Constituição Brasileira de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990.

O Plano Nacional de Educação estabelece como meta a expansão do atendimento em creches e a universalização do atendimento escolar às crianças de quatro a cinco anos.

É necessário que o governo federal crie mecanismos que possam dar suporte a políticas específicas, para que atendam as necessidades de crianças de



até três anos de idade, respondendo às expectativas da sociedade quanto à efetivação dos Direitos da Primeira Infância.

A Educação Infantil de São Sebastião do Caí atende 750 crianças no ano de 2015, porém há uma demanda reprimida 233 vagas, portanto necessita-se ampliar e melhorar as dependências das escolas infantis onde houver espaço para isso, bem como criar novas escolas em bairros onde há necessidade de atender os alunos.

Em encontro dos grupos de estudos, foram sugeridas algumas proposições para serem pensadas no que diz respeito à meta um que refere-se à Educação Infantil:

- Articular com as empresas locais (CDL e ACIS) alguma ajuda financeira para a manutenção e estrutura dos estabelecimentos infantis;
- Oportunizar a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil em exercício;
- Reorganizar as escolas infantis no que se refere às turmas de Pré I e Pré II, principalmente o Pré II para atendimento em um turno, preferencialmente em escola de ensino fundamental, a fim de cumprir o disposto na emenda constitucional 59, que delibera que todas as crianças de 4 e 5 anos devem estar na escola a partir de 2016;
- Valorizar o profissional da Educação Infantil, garantindo que todos educadores infantis tenham a devida formação para atuarem com esta faixa etária, garantindo também que a equipe diretiva tenha a formação mínima em Licenciatura Plena, preferencialmente, em Pedagogia.
- Readequar a carga horária dos educadores infantis, bem como oportunizar até o fim da década um plano de carreira específico para profissionais que atuam como monitores, auxiliar de Educação Infantil e atendentes de creche;
- Realizar um trabalho contínuo num processo interdisciplinar com as secretarias de saúde, ação social e outros órgãos que possam auxiliar a EMEI num trabalho conjunto com a escola, a família e a secretaria de educação;
- Implementar projetos que contemplem a dança, o esporte, a cultura e a arte, oferecendo suporte técnico para as escolas, visto que a estrutura das EMEIS hoje, não possui recursos humanos suficientes para atender este pleito;

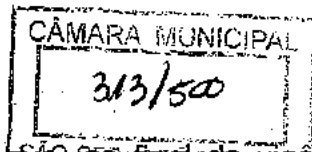
- Prover as escolas infantis de uma estrutura administrativa que atenda as exigências da escola, visto que as mesmas funcionam doze horas diárias e que além de direção, a mesma conte com um vice-diretor e/ ou uma pessoa para a supervisão pedagógica;
- Fazer cumprir o disposto no regimento escolar da escola. Organizar as turmas da Educação Infantil e garantir que pelo menos quatro horas da sua frequência na escola, o aluno seja atendido pelo professor titular da turma para assegurar o processo pedagógico de qualidade, conforme o prescrito em lei;
- Garantir condições para oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os/as surdos/as e a transversalidade da Educação Especial na Educação Infantil;
- Garantir atualização dos currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais, ao atendimento das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, reelaborando ainda Diretrizes Curriculares Municipais para a organização do trabalho pedagógico nesta etapa da Educação Básica.

METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

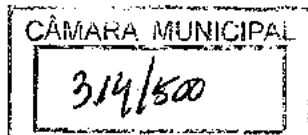
META 1

Universalizar até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil nas creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, até o final da vigência deste PME.

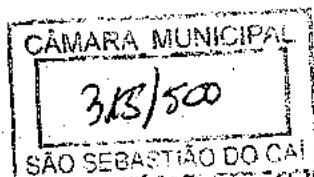
1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;



- 1.2)** Garantir até ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- 1.3)** Definir estratégias e ações para o progressivo cumprimento da meta, de forma a atingir nos primeiros 5 (cinco) anos de vigência, o correspondente à 80% (oitenta por cento) do percentual definido pela meta nacional para o atendimento da faixa de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
- 1.4)** Realizar, anualmente, com os diversos setores municipais, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.5)** Estabelecer no primeiro ano de vigência do PME, sob responsabilidade da SMECD e CME normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches e que estes mecanismos sejam amplamente divulgados;
- 1.6)** Manter e ampliar em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, o Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil, assegurando um trabalho pedagógico de qualidade, desde a construção física, até os espaços de recreação e ludicidade, a adequação de equipamentos nas escolas existentes, tecnologias, acessibilidade, assim como naquelas a serem criadas, de acordo com as exigências dos respectivos sistemas de ensino;
- 1.7)** Implantar até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes;
- 1.8)** Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas, como entidades beneficentes de Assistência Social na área de Educação, com a expansão do acesso à rede escolar pública;



- 1.9)** Promover de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada de todos dos/as profissionais da Educação Infantil, inclusive garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.10)** Estimular a articulação entre Pós-Graduação, núcleos de pesquisa PIBID (Programa de Iniciação a Docência) e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais, ao atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos;
- 1.11)** Assegurar o atendimento das populações do campo na Educação Infantil, em suas respectivas comunidades, de forma a atender as suas especificidades, particularidades históricas e culturais, assegurando o direito à Educação;
- 1.12)** Priorizar o acesso à Educação Infantil e promover a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os/as surdos/as e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica;
- 1.13)** Promover a constituição de equipes de profissionais da educação, saúde e assistência social com formação específica para atuar de forma transdisciplinar e contínua, dando apoio ao processo de inclusão escolar das crianças com deficiência TGD, AH/SD, TEA (Transtorno do Espectro Autista) na Educação Infantil;
- 1.14)** Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;
- 1.15)** Fortalecer os mecanismos de acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as



famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.16) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos;

1.17) Promover com a colaboração da União e dos Estados, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.18) Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos e onze meses de idade, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.19) Garantir a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil;

1.20) Elaborar Diretrizes Curriculares Municipais Complementares para a organização e reestruturação do trabalho pedagógico na Educação Infantil;

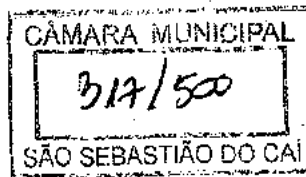
1.21) Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

1.22) Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil reestruturem e reformulem seus PPP e Regimentos Escolares, com a participação das comunidades envolvidas, adequando-os às normas vigentes do SME;

1.23) Implementar projetos que contemplem a dança, o esporte, a cultura, a arte e oferecer suporte técnico para as escolas e profissionais;

1.24) Garantir estrutura física, administrativa e pedagógica necessária para o atendimento na Educação Infantil com qualidade, considerando as especificidades das faixas etárias e das diversidades em todos os aspectos, com vista a valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimentos das crianças;

1.25) Readequar a carga horária dos educadores infantis, bem como, oportunizar até o fim da década, um plano de carreira específico para profissionais que atuam como monitores, auxiliar de Educação Infantil e atendentes de creche.



3. ENSINO FUNDAMENTAL

O Município de São Sebastião do Caí possui doze escolas municipais de ensino Fundamental e sete escolas Estaduais de Ensino Fundamental. A seguir, breve relato das escolas de ensino fundamental do nosso município.

1. ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUIZ MÜLLER

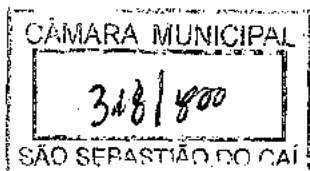
Situada na localidade de Vigia, município de São Sebastião do Caí, os primeiros registros da escola datam de 1890. Famílias de católicos e evangélicos teriam se reunido e construído um prédio para que seus filhos pudessem aprender a ler e a escrever. Em 1970, foi construído pela Prefeitura Municipal o novo prédio. Em 27 de agosto de 1977, sob o Decreto nº 422, regularizou-se a criação da escola junto aos órgãos de ensino.

A Escola conta com três salas de aula, uma secretaria, uma sala que comporta a biblioteca/espço para professores/ vídeo/informática, dois banheiros para os alunos, um banheiro para os colaboradores, uma cozinha, um refeitório, uma despensa, parquinho, pavilhão inacabado, horta escolar e minhocário.

Um dos maiores objetivos da escola é desenvolver nos alunos, filhos e netos de agricultores, o gosto pelo trabalho na terra, mas com muito respeito aos recursos naturais e ponderando o uso de agrotóxicos e fertilizantes artificiais. Todo trabalho desenvolvido na Escola é pela agricultura sustentável.

A Escola oferece o turno integral aos alunos. À tarde, tem aula e, pela manhã, são oferecidas as oficinas de reforço, recreação, capoeira, dança alemã, artes, musicalidade, aula de violão, xadrez, informática, capoeira entre outras.

A escola possui 33 alunos que são atendidos por 03 professoras, sendo que uma é também Diretora Teresinha Lara J. Lamb e 1 itinerante. Contam também com uma servente que também faz a merenda.



2. ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC

A Escola Municipal Olavo Bilac, do município de São Sebastião do Caí, está situada no bairro Campestre Santa Teresinha.

Esta escola existe há mais de nove décadas. A origem do nome é de um jornalista, poeta brasileiro e membro fundador da Academia Brasileira de Letras o "Olavo Brás Martins dos Guimarães Bilac".

A Escola funcionava em um prédio de madeira. Anos mais tarde, foi inaugurado o prédio de alvenaria na data de 03 de abril de 1992. Na época, o prefeito era o Sr. Egon Schneck e a Secretária era a Sra. Jane Bohn.

O prédio da Escola é de alvenaria e possui 03 salas de aulas, 01 cozinha, 01 secretaria, 01 biblioteca, 01 sala de computação, 02 banheiros, 01 refeitório e 01 área de recreação. Atendem na escola 03 professoras, duas itinerantes e 01 servente que também faz a merenda. O número de alunos, atualmente, é de 41. A Diretora é a professora Dalva Juchem Hensel.

3. ESCOLA MUNICIPAL CEL. PAULINO TEIXEIRA

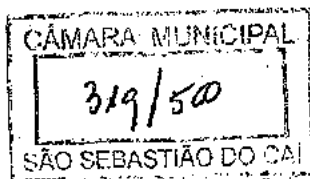
Nossa escola está situada na Estrada da Maçonaria, número 975, no bairro Conceição. A escola está situada na zona rural e atende 43 alunos, filhos de pais que, na sua maioria, possuem o ensino fundamental incompleto, trabalham em viveiros de mudas e também em indústrias do município. A língua predominante é a portuguesa e a religião é a Católica.

A maioria das famílias que, hoje, moram no bairro, é natural do município, sendo que muitos nasceram na comunidade mesmo.

A escola oferece além do turno normal de aula, o Projeto Escolar Turno Integral, criado desde março de 2003, que mantém os alunos em turno integral na escola, funcionando das 7h e 30 min às 16h 30 min.

A escola foi fundada em 1962, em um terreno doado por Sr. José Protásio da Silva, que residia no município.

Chamou-se, inicialmente, de Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Coronel Paulino Teixeira, o qual se encontra na monografia de Alceu Masson



algumas referências do senhor Paulino Teixeira, que foi um dos formadores do quadriênio que administrou o município de São Sebastião do Cai em 1890, logo após a Proclamação da República.

O prédio escolar possui 03 salas de aula bem arejadas, amplas e iluminadas, 01 secretaria em que também funcionam a sala dos professores e a biblioteca, 01 pequeno Laboratório de Informática, 01 cozinha, 01 refeitório, 02 banheiros (masculino e feminino), e há uma área livre com parquinho e um pátio vazio na frente do prédio. Parte do pátio tem calçamento.

Atendem os alunos 03 professoras e 01 itinerante e também há 01 servente que faz a merenda. A Diretora da Escola é a professora Jacqueline Kayser.

Na comunidade onde está inserida, a escola é vista como ponto de referência para pesquisas, auxílio e orientação dos alunos e também ex-alunos. Por ter turno integral, passa ser a segunda casa de todos os alunos que nela estudam. Por este motivo, desde a sua criação, o projeto nunca se desfez, apenas desenvolveu-se para o lado positivo, pois a escola faz parte do Programa mais Educação em que os educandos possuem aula de dança, reforço, artesanato, capoeira, um bom acervo de livros para leitura, horário para descanso, transporte escolar e um ponto que deve ser salientado é o acesso à merenda de qualidade, diversificada e muito saudável, buscando sempre uma alimentação rica em verduras e frutas.

4. ESCOLA MUNICIPAL WALDOMIRO ALBERTO VAN GROL

O funcionamento da escola do Chapadão iniciou há mais de 45 anos. Primeiramente, era localizada perto da residência do Sr. Silvio Geheil, tratava-se de uma casa com uma sala, um quarto e uma cozinha em que a professora Maria Ludovina Henzel residia. Esta foi reformada e em 1955 a professora Lílian Hoff Admy assumiu os trabalhos.

Algum tempo depois, Dona Cenira Blaut juntamente com a professora Lílian, resolveram pedir ajuda à comunidade para conseguirem um terreno e construir uma escola, procuraram, então, o Sr. Waldomiro Van Grol que gostava de ajudar as pessoas e sentia grande afeto pelas crianças, este se prontificou a doar um terreno.

Em 1961, houve a inauguração da escola Leopoldo Baierle de Chapadão. Com o tempo, o espaço ficou pequeno em relação ao número de alunos e o CPM entrou em contato com o Senhor Heleno Van Grol, filho do Sr. Waldomiro Alberto Van Grol e conseguiu mais uma área de terra. Assim, foi construída a atual escola, inaugurada em 1988, com o nome Waldomiro Alberto Van Grol em homenagem ao Sr. Waldomiro que havia falecido em 1980, teve como diretora a professora Veleda Maria Laux Heinz. No ano de 1995, o Sr. Sergio Van Grol, também filho do patrono da escola, doou mais alguns metros de terra para aumentar a construção.

A escola possui quatro salas de aulas, sendo que uma delas é usada como laboratório de informática, quatro banheiros, uma cozinha, um refeitório, uma secretaria na qual também funciona a biblioteca, um pavilhão coberto, um parquinho e uma área de recreação. A instituição atende atualmente 20 alunos da Educação Infantil jardim A e B e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Possui duas professoras, sendo uma delas Jessica Weber, que é a Diretora, uma itinerante e uma servente que também faz a merenda.

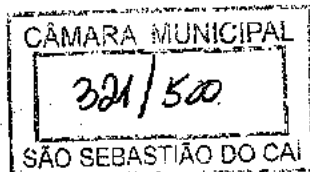
De acordo com Decreto 2906 de 13 de fevereiro de 2007, e em atendimento ao disposto na Resolução nº 05 de 26 de dezembro de 2001, do Conselho Municipal da Educação, ocorre a alteração do nome da escola, que passa a ser Escola Municipal Waldomiro Alberto Van Grol.

5. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER

A história da Escola Municipal de Educação Especial Renascer faz parte da história de outra instituição: a APAE de São Sebastião do Caí. Esta foi criada a partir do interesse de pais, amigos e portadores de deficiência que queriam e necessitavam de atendimento especializado.

A fundação da APAE ocorreu em seis (6) de março de 1995, em São Sebastião do Caí.

A Secretaria Municipal de Educação do município preocupada em atender crianças da rede municipal de ensino com dificuldades de aprendizagem, na mesma época, organizou uma turma para atendimento especializado na Escola Municipal Alencastro Guimarães, no Bairro Navegantes e outra turma na Escola Municipal David Canabarro, na Vila São Martin. Sendo que estas classes especiais foram transferidas para a APAE em São Sebastião do Caí.



Com o desenvolvimento e crescimento da clientela, surgiu uma nova dificuldade, o espaço físico. Foi feito, então, um projeto pela presidente da Apae, a Sra. M^a Helena Noschang com a sua diretoria, para que fosse construído um prédio novo e maior, se possível próprio, para fugir do aluguel (APAE).

Em outubro de 1998, após a doação de um terreno feita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, iniciou-se a construção do prédio próprio contando com recursos da Prefeitura Municipal, convênios e o apoio valioso e incansável da comunidade.

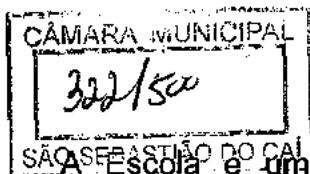
A Secretaria de Educação Municipal, representada pela secretária Jane Bohn, iniciou a regulamentação para fundação da Escola Municipal de Educação Especial Renascer, que atenderia alunos com necessidades educativas especiais do município, além dos já atendidos pela APAE. As primeiras educadoras foram a diretora Jaldete Terezinha Flores, as professoras Rosalva Laux e Cláudia Finkler Flores. No ano posterior, já somaram-se as professoras Deise M^a Schaffer Peiter, Rosaura M^a dos Santos, Juliãna Thomé e Ivone M^a L. Hendges.

A inauguração do novo prédio ocorreu no dia 07 de maio de 2000, com o, então, Prefeito Municipal Sr. Egon Schneck, a Secretária Municipal de Educação Sra. Jane Bohn e alguns convidados especiais: vice-prefeito, diretoria da APAE, vereadores, secretários, professores, pais, alunos e amigos.

Desde então, a Escola Municipal de Educação Especial Renascer não parou de crescer e ampliar suas instalações e corpo docente, pois as matrículas também só aumentaram a cada ano. Outros municípios se interessaram e surgiu a figura do convênio. Atualmente, são atendidos crianças, jovens e adultos de Bom Princípio, São José do Hortêncio, Harmonia e do município sede.

A Escola Municipal de Educação Especial Renascer atende diferentes portadores de deficiências, desde as necessidades educativas especiais, como deficiências de aprendizagem e deficiência mental leve e moderada, Síndromes de Down, West. Psicoses, Autistas, Deficiências Múltiplas, Paralisias diversas, Hidrocefalia, Distúrbios Psicomotores, Deficiência auditiva, Surdez e outros.

Atendemos também as famílias para socialização, troca de experiências, atendimento psicológico e confraternização.



A Escola é um prédio amplo e com os recursos essenciais para o atendimento aos portadores de deficiência. Temos rampas de acesso, 06 banheiros com móveis adaptados quando necessário e pessoal capacitado. Temos em nosso prédio: 08 salas de aulas, 02 cozinhas, 01 refeitório, 01 depósito, 01 secretaria com recepção, 01 garagem que é usada como salão, 01 biblioteca, 01 sala de informática, 01 sala de atendimento de fonoaudióloga e fisioterapia, 01 brinquedoteca, 01 sala de professores, 01 sala de TV, pátio fechado e parquinho. Todos os educadores possuem educação especial, são formados em Pedagogia ou estão com o curso em andamento. Os funcionários também recebem formação para atuarem com os alunos. Poucas educadoras não possuem o curso de 400 horas em Educação Especial, mas todas são estimuladas a buscar a especialização.

Atualmente, a escola Renascer atende 79 alunos matriculados, mais atendimentos com fonoaudióloga e fisioterapeuta. A instituição conta com 17 professores concursados, sendo que 4 fazem consultoria uma vez por semana 4h cada, 4 contratadas (APAE), 3 estagiárias auxiliares, 1 merendeira concursada 40h, auxiliares de limpeza contratadas (APAE). Possui 02 itinerantes. A Diretora é a professora Jaldete Terezinha Flores e conta com a supervisora Taiana B. Berwanger.

6. ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ALBERTO PASQUALINI

A Escola Municipal Dr. Alberto Pasqualini localiza-se na rua da Divisão, nº 165, no bairro Areião. A escola foi fundada em 1959, onde funcionava em uma pequena casa cedida pelo Sr. Ermínio Rodrigues da Silva. Logo, foi construída uma nova escola, conhecida por Brisoleta, onde atendia os alunos de forma multiseriada. Nossa escola recebeu este nome em homenagem ao ideólogo e doutrinador trabalhista, advogado, professor, sociólogo e político brasileiro Alberto Pasqualini.

Atualmente, a escola é composta por 150 alunos da Educação Infantil ao 9º ano, atendidos nos turnos manhã e tarde, tendo 12 professores, 02 supervisoras Daniane Arenhardt e Cristiane Mcdeiros, 01 diretora Luana da Rosa Correa, 01 merendeira e 02 serventes e 01 estagiário. É composta por 05 salas de aula, 01 secretaria, 01 sala para professoras, 01 biblioteca, 01 cozinha, 01 refeitório, 01

pequeno laboratório de informática, 02 computadores, 02 banheiros para alunos e 01 para professores. Há também uma cozinha inacabada e uma pracinha.

Nossa ação educativa é fundamentada na sociedade em que a estrutura familiar, volte-se para os princípios, éticos, morais, éticos e religiosos; princípios estes fundamentais para a formação de homens e mulheres dignos, justos, íntegros, participativos e democráticos, que possam construir uma sociedade ideal. Nossa escola age através de projetos e atividades para a melhoria da sociedade; ela os prepara, os instrumentaliza, os capacita para eles se formarem e se constituírem. É instrumento de transformação das vontades nela inseridas e se impulsiona para as mudanças que necessariamente ocorrem.

7. ESCOLA MUNICIPAL DE PARECÍ VELHO

A escola se situa na Estrada Jorajé, localidade de Parecí Velho, nº 6123, zona rural, cercada por florestações, no município São Sebastião do Caí. Nos arredores da escola, se situam a Igreja do Santo Inácio, uma Capela Mortuária e a Sociedade Cultural Santo Inácio.

A primeira escola da comunidade de Parecí Velho teve como fundador Pedro Müller-Sobrinho, que em homenagem ao Colégio dos Padres Jesuítas de Parecí Novo, recebeu o nome de Escola Paroquial Católica "Santo Inácio".

Em 13 de março de 1953, foi oficializada a criação da Escola Rural de Parecí Velho, mantida pelo governo do estado do Rio Grande do Sul. Tendo como primeiro professor e diretor José Finkler, empossado em 19 de março de 1953.

O terreno da escola corresponde a uma área de 40.000 m². Inicialmente, o prédio possuía 02 salas de aula, 01 cozinha, 01 secretaria, 01 casa de moradia (onde residia o professor da escola e sua família), e 01 pequeno pavilhão para recreação. Em anexo, havia 04 banheiros, 01 peça para guardar materiais de limpeza e outra em que ficava o fogão à lenha; compreendendo uma área total construída de 150 m².

Atualmente, onde era a casa do professor, foi reformado e está sendo utilizada como salas de aula e secretaria, sendo que, agora, a escola possui 03 salas de aula, 01 secretaria, 01 banheiro de professores, 04 banheiros de alunos,

refeitório e cozinha (construídos novos), 01 biblioteca e sala de informática no mesmo espaço, 01 almoxarifado e um pavilhão novo, área de recreação com parquinho, são atendidos 39 alunos.

A escola possui 05 professoras, uma delas é a diretora Fátima Alessandra da Cruz Cerveira, também tem 01 itinerante, 01 merendeira e 01 servente.

8. Escola Municipal Dona Augusta de Vargas

Nossa escola está situada na Estrada do Campestre de Santa Teresinha, nº 1.055, no bairro Campestre, e acolhe também alunos advindos do bairro Angico, pois lá, não tem uma escola municipal. A maioria das famílias que, hoje, moram no bairro, é natural do município, tendo muitos, nascido na comunidade mesmo.

A Escola foi construída nas terras doadas pelo senhor Bernardino e recebeu este nome em homenagem à sua esposa, dona Maria Augusta de Vargas, a qual amava muito. Os primeiros registros sobre a escola foram a partir de 1962 e 1963, e sobre o prédio escolar em 1968. A primeira Ata de Resultados Finais foi no ano de 1968. A inauguração do atual prédio ocorreu em 18 de setembro de 1988.

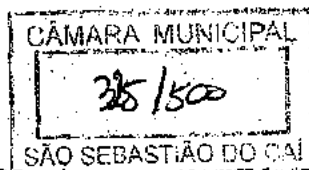
O prédio é composto por 03 salas de aula, 02 banheiros, 01 secretaria, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 biblioteca, 01 laboratório de informática, 01 pavilhão coberto para os eventos da escola e recreação dos alunos, um pátio com parquinho.

A escola possui 38 alunos que são atendidos por 03 professoras, sendo que 01 também é Diretora Rosalva Laux e 01 itinerante. Possui 01 servente que também faz a merenda.

9. ESCOLA MUNICIPAL GENERAL DAVID CANABARRO

Segundo nossos registros, no ano de 1968 (dia e mês desconhecido até então), constituiu-se a nossa escola denominada UNIDADE ESCOLAR GENERAL DAVID CANABARRO. A primeira diretora chamava-se Eraci de Paula Koch e a primeira professora que lecionou na David chama-se Bernadete Vargas.

Nesta época, a escola não possuía prédio próprio, por isso localizava-se em algumas comunidades da região. O prefeito Bruno Cassel foi quem inaugurou a escola na atual localidade do Pinheirinho.



Em 23 de agosto de 1977, tendo como diretora a Sra. Alcínia Vieira Nascimento, um local que situa-se, atualmente, em São Sebastião do Cai num terreno desapropriado pela prefeitura, foi constituída a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto General David Canabarro. Através do Decreto Municipal nº422/77, em 23 de março de 1977, retroativamente, regularizou-se as atividades da escola através do Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 897/89.

O funcionamento de 1ª a 4ª séries foi autorizada pela Portaria da Secretaria de Educação 00009 de 3 de janeiro de 1990.

O funcionamento da 5ª e 6ª séries foi aprovado pelo Parecer do Conselho Estadual de Educação nº569/93, em 6 de abril de 1993.

O funcionamento da 7ª e 8ª séries foi aprovado pelo Parecer nº 343/95, sendo que a 7ª série iniciou no ano de 1995 e a 8ª série no ano seguinte.

Com a introdução da 8ª série, a escola passou a chamar-se Escola Municipal de 1º Grau General David Canabarro, pela resolução 111/74 assinada pelo, então, Prefeito Municipal Bruno Cassel, aos 18 dias do mês de maio de 1995.

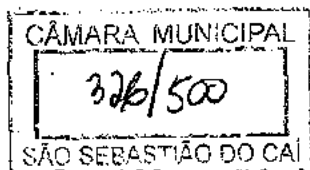
A pré-escola funciona na escola desde os primeiros registros que foram encontrados em 1984, sendo que, na primeira turma, havia 25 crianças, tendo como professora Silvia Paulina Kniest. Essa mesma professora também exerceu a função de diretora dessa escola durante 18 anos (1980-1998).

Em 1999, iniciou-se o Projeto AMA, com o objetivo de alfabetizar os cidadãos que não tiveram oportunidade de aproveitar o período em tempo hábil, oferecendo a 1ª e 2ª séries. Também, a partir desse ano, a professora Jacqueline de Fátima Kaiser começou a exercer a função de diretora da escola e permaneceu até dezembro de 2008 (1999-2008).

Em 2000, foi implantado o Projeto Aceleração, no qual era oferecido a 3ª e 4ª séries.

Em 2001, a Prefeitura Municipal implantou o Projeto Transformar, oferecendo a 5ª, 6ª e 7ª séries.

Em 2002, os alunos puderam concluir o Ensino Fundamental Noturno com a implantação da 8ª série.



Em 2007, nossa escola passou a chamar-se Escola Municipal General David Canabarro.

Em 2009, o professor Cláudio Cristiano Liell assumiu a direção da escola juntamente com a vice-diretora Raquel Hess nos turnos da manhã, tarde e noite até julho de 2010.

Em agosto de 2010, a escola passa a ter como diretora a professora Maria Viviane Bender dos Reis que exerce sua função até dezembro de 2010.

Em janeiro de 2011, a professora Luana da Rosa Corrêa assume a direção da escola e, em fevereiro do ano corrente, extinguiu-se a EJA (NOTURNO) e a escola passou a funcionar somente no ensino diurno.

Em janeiro de 2012, o professor Ésio Luís Flores tomou-se o diretor, a Raquel Hess (vice-diretora) e a Josiane Kaeffer Damer (supervisora).

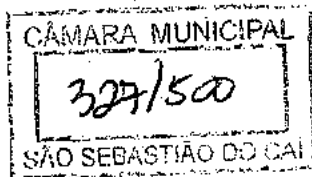
Em janeiro de 2013, a professora Josiane Kaeffer Damer assume a direção da escola juntamente com Raquel Hess (vice-diretora) e as supervisoras Carla Daiane da Silva e Renata de Paula. No ano de 2014, a professora Janaína Maria Freiburger assumiu a supervisão no lugar da professora Carla Daiane da Silva. Assim, é composta até os dias de hoje a direção da escola.

No ano corrente (2015), a escola nomea-se Escola Municipal General David Canabarro, localizada na Avenida Conceição nº 469, cujo endereço foi oficializado a partir do recebimento do número oficial do imóvel, no ano de 2014, pois, até, então, o imóvel não tinha numeração.

Atendemos 657 alunos distribuídos em turmas de pré-escola a 9º ano, nos turnos da manhã e tarde.

O quadro funcional é formado por 01 diretora, 01 vice-diretora, 02 supervisoras, 01 secretária, 36 professores, 02 bibliotecárias, 01 estagiária de informática, 02 merendeiras e 05 serventes.

O imóvel apresenta 20 salas de aula, 03 almoxarifados, 01 sala de vídeo, 01 sala de informática, 01 refeitório, 05 banheiros, 01 secretaria, 01 biblioteca, 01 sala de professores, um pátio coberto, além de uma pequena área de recreação com parquinho.



10. ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Em 22 de março de 1992, em São Sebastião do Cai, no estado do Rio Grande do Sul, foi inaugurada a Escola Municipal de 1º Grau São José.

A escola surgiu com a finalidade de atender uma clientela dos Loteamentos Popular, São José e Nova Rio Branco que ficam situados a aproximadamente 3 km do centro da cidade e separados pela RS 122.

Entre os moradores do bairro que solicitaram à Prefeitura uma escola nesse local, estão Ricardo Dewes, Jaime Valtoir da Silva e Francisco Woleck Neto.

O prédio foi construído em 1991 e inaugurado no ano seguinte. No primeiro ano de funcionamento, havia cinco salas de aula. Após, foram feitas ampliações: uma em 1993 (mais 2 salas), outra em 1994 (mais 1 sala) e outra em 1999 (mais 7 salas) para atender o crescente número de alunos que eram matriculados a cada ano. Além dos alunos dos bairros circunvizinhos, a escola passou a atender de 5ª a 8ª série, alunos de localidades do interior do município onde só existiam escolas de 1ª a 4ª série.

A primeira diretora da escola foi a professora Maria Eloni da Silva, indicada pelo Prefeito Municipal da época, Sr. Egon Schneck.

O corpo discente é composto por 384 alunos, atendidos por 30 educadores, incluindo atendimento à biblioteca, itinerância e informática, atuando em dois turnos, de pré ao 9º ano.

A escola situa-se a aproximadamente 3 km da sede do município, na Rua Vereador José Goulart, s/nº, no bairro São José. É a única escola de Ensino Fundamental existente no bairro. Atualmente, conta com turmas de alunos de pré a 8ª série, funcionando nos três turnos, atendendo crianças de três bairros: Loteamento Popular, Loteamento São José e Loteamento Nova Rio Branco. Também nossa clientela é formada por alunos que vêm do interior.

O prédio conta com 12 salas de aula, 01 sala de professores, 01 secretaria, 01 biblioteca, 01 sala de informática, 01 almoxarifado, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 despensa, parquinho, banheiro feminino e masculino e 01 sala de vídeo. O pátio contém partes calçadas e outras cobertas com brita. Na parte da frente, há um pavilhão coberto. Na parte de trás, há um escovódromo.

O espaço físico ainda não possui espaço adequado para prática de Educação Física.

A Diretora é a professora Dirce Maria Blauth Silva, a vice diretora é a professora Jussara M. Heinz. A escola conta com as supervisoras Guiomar Weingar e Márcia Flores.

11. ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO

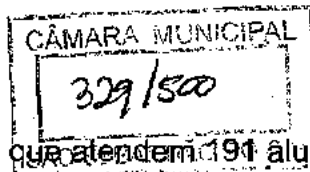
O Conselho Municipal de educação recebeu em 2002 o ofício nº 113/2002, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e colocações feitas pela Secretária Municipal de Educação, referentes à criação de uma Escola Municipal no Bairro Conceição, considerando a necessidade de um atendimento para a Educação Infantil e Ensino Fundamental cujo componente educativo e outros cuidados básicos devem seguir juntos e interligados como forma de garantia de um atendimento de qualidade para as demandas citadas, justificando que a criação da escola elevará e promoverá a comunidade através da Educação. Justificou-se que a construção é necessária, pois proporcionará a permanência dos alunos na sua própria localidade e a continuidade dos estudos estará garantida, mantendo-se os vínculos familiares, sociais, culturais e locais.

Ciente da importância do desenvolvimento desta modalidade de ensino naquela comunidade, o CME manifestou-se favorável à criação da referida Escola, alertando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere ao provimento dos recursos humanos habilitados e capacitados, de acordo com o previsto pela LDBEN.

Assim, efetuando-se os atos legais abaixo, a escola foi inaugurada no dia 04 de dezembro de 2006.

- a. Decreto de Criação nº 2.595 de 19/ 03/ 2004;
- b. Parecer de Autorização de Funcionamento nº 01/ 05 do C.M.E;
- c. Portaria de Autorização de Funcionamento e Designação nº 04/05.

A Escola possui 06 salas de aula, 02 banheiros, 01 secretaria, 01 sala de professores, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 biblioteca, 01 laboratório de informática, 01 almoxarifado, além de um pátio amplo com parquinho. Possui 11 professores e



01 itinerante que atendem 191 alunos, 01 merendeira e 03 serventes. A diretora é a professora Jaqueline Nascimento, e a vice diretora e supervisora Cláudia Heidrich.

12. ESCOLA MUNICIPAL CEL. PEDRO DE ALENCASTRO GUIMARÃES

A Escola Municipal Coronel Pedro de Alencastro Guimarães situa-se na Rua Oderich, 489, bairro Navegantes no Município de São Sebastião do Caí. O terreno é o nº 11 da quadra 39, medindo 11 metros de frente por 33 metros de comprimento. Tendo como proprietário na época, o Sr. Clementino Soares e sua esposa Sra. Amália de Freitas Soares.

Filho de Antônio José da Silva Guimarães Júnior, o fundador da cidade de São Sebastião do Caí, Pedro foi escolhido patrono da Escola Municipal que leva o seu nome. Este nome foi dado em homenagem ao capitão da Guarda Nacional, Força Auxiliar do Exército Brasileiro, o Sr. Coronel Pedro de Alencastro Guimarães.

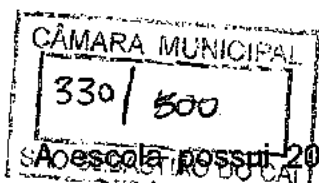
Pedro de Alencastro Guimarães foi Conselheiro (vereador), de 12 de julho de 1889, até a proclamação da república, em 15 de novembro de 1889, ou mais precisamente, até 3 de fevereiro de 1890, quando o Visconde de Pelotas, governador político do Rio Grande do Sul, dissolveu a Câmara ou Conselho Municipal por efeito daquela Proclamação.

Pedro de Alencastro Guimarães nasceu em São Sebastião do Caí e faleceu em Porto Alegre, no dia 10 de novembro de 1929.

Casou com D. Leopoldina Cardoso, da Cidade de Rio Grande, com quem teve 8 filhos, entre os quais o Embaixador Adolpho de Alencastro Guimarães (que foi inclusive representante do Brasil no Vaticano), e Napoleão de Alencastro Guimarães, militar de carreira, que foi Diretor da rede Ferroviária Central do Brasil, Ministro do Trabalho do Dr. Getulio Vargas e Senador da República.

Esta Escola foi solenemente inaugurada em novembro de 1963, com a presença de um de seus descendentes.

Atualmente, a escola possui 8 salas de aula, 1 cozinha, 1 refeitório, 1 sala dos professores, 1 almoxarifado, 3 banheiros, 1 secretaria, 1 biblioteca, 1 sala de computação, 1 pátio coberto e uma área de recreação com parquinho.



A escola possui 205 alunos no diurno e 199 alunos matriculados no EJA noturno. Estes alunos são atendidos por 23 professores e 2 itinerantes. O diretor é o professor Elton Fernandes, a vice-diretora é a professora Cibele Padilha. Possui uma supervisora, Luciana Lauxen Perotti.

13. INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULO FREIRE

Nas origens históricas do Instituto Estadual de Educação Paulo Freire, encontramos o vulto religioso-educador do Pastor Conrad Schreiber, que aqui aportou em 1883, com intuitos escolares de alfabetizar e dar cultura às crianças e aos jovens.

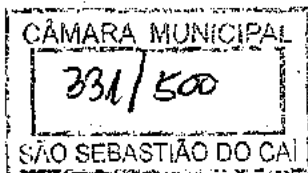
Este cidadão benemérito mantinha com sua iniciativa uma modesta escolinha em prédio de madeira, nas dependências da propriedade da Comunidade Evangélica. Naquela escolinha, origem remota do Instituto Estadual de Educação Paulo Freire, o pastor Conrad sempre realçou, com entusiasmo, o ensino da Língua Portuguesa, embora fosse natural de Barmen, Alemanha.

Em 1912, a Comunidade Evangélica, reconhecida e grata pelo esforço educacional do jovem pastor, resolveu ampliar o prédio da escolinha de madeira, então, com duas turmas, tinha 60 alunos ao todo.

Em 1921, foi reconhecida como Escola da Comunidade Alemã Evangélica. Assim, floresceu até 1939, aquela que precedeu a Escola Normal. Em decorrência da 2ª Guerra Mundial, recebeu o nome de Escola Municipal Duque de Caxias. Com este nome estagiou por 3 décadas antes de entrar para a história como Escola Normal.

Em 1962, a Comunidade Evangélica solicitou e conseguiu das autoridades a organização de uma escola para atender numerosa clientela. Em 17 de dezembro de 1962, é criada a Escola Normal Ginásial de São Sebastião do Caí. Em 12 de agosto de 1963, é inaugurada, oficialmente, cuja diretora da época era a senhora Maria José Matieli.

Até 1968, funcionou nas dependências da Escola Estadual Felipe Camarão, gentilmente cedida pelo governo estadual.



A partir de 1969, passou a funcionar no prédio cedido pela Comunidade Evangélica de São Sebastião do Caí, onde funcionava o curso Normal Ginásial, curso de Aplicação e ainda o curso Colegial.

Em 25 de fevereiro de 1993, mudou-se para o bairro Quilombo, onde funciona atualmente, na Avenida Helmuth Weirich.

No dia 9 de setembro de 1997, passou a denominar-se Escola Estadual de 1º e 2º Graus Paulo Freire, como homenagem ao grande educador falecido no mesmo ano.

Em 1998, foi criado o curso de Ensino Médio noturno.

Em abril de 2000, a entidade passou a chamar-se Instituto Estadual de Educação Paulo Freire, considerando que dispõe de todos os níveis de Ensino Fundamental, Ensino Médio e o Curso Normal, este formando profissionais da educação.

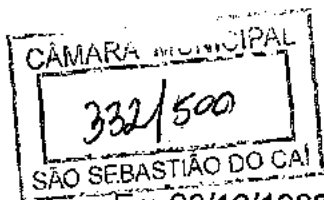
Atualmente, possui o Ensino Fundamental, Médio, Curso Normal e o Programa Mais Educação. Possui 43 professores, 12 funcionários e 700 alunos. O Instituto Estadual de Educação Paulo Freire atende não só alunos do nosso município, pois sua clientela é oriunda também de outros municípios como: Portão, Harmonia, Bom Princípio, São José do Hortêncio, Capela de Santana e Montenegro.

14. ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL FAUSTO PEREIRA FORTES

Origem do nome da escola: Manoel Fausto Pereira Fortes foi um homem ilustre na cidade, ele era responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis a partir do ano de 1919.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Manoel Fausto Pereira Fortes foi criada em 11/07/1962, pelo Decreto nº 13.892, sob a denominação de Escola Rural de Lajeadozinho, atendendo alunos do 1º ao 5º ano.

A partir de 1983, começou a funcionar a pré-escola, em convênio firmado entre MOBREAL e a Prefeitura Municipal.



Em 23/12/1983, conforme Portaria nº 56.341 a Escola passou a denominar-se de Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Manoel Fausto Pereira Fortes, atendendo alunos de 1ª a 5ª série.

Em 31/01/1984, foi autorizado o funcionamento da 6ª série conforme Portaria nº 4.067.

A Portaria nº 5.831 de 16/04/1985 autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª série e a Escola passou a denominar-se Escola Estadual de 1º Grau Manoel Fausto Pereira Fortes.

Conforme a Portaria 8.317 de 15/12/2000, foi alterado o nome da Escola para Escola Estadual de Ensino Fundamental Manoel Fausto Pereira Fortes.

Características do prédio: Possuímos Laboratório de Informática, Biblioteca, Sala de Vídeo e Multifuncional, 6 salas de aula, 3 banheiros, Sala dos Professores com banheiro, Refeitório, Cozinha, Secretaria, Pavilhão Coberto, Parque Infantil, Quadra de Esportes e uma ampla área de lazer.

Atualmente, a escola conta com 15 professores e 173 alunos.

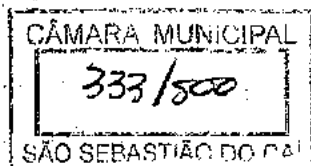
15. ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSEFINA JACQUES NORONHA

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Josefina Jacques Noronha iniciou sua trajetória funcionando na casa da, então, professora Lira Cornélius, com o nome de Escola Isolada Vila Rica.

Em 30/08/1963, a Escola passou a ser Estadual com o Decreto de Criação nº 15513/63 com a denominação de Grupo Escolar Vila Rica, com sede própria na Av. Osvaldo Aranha, s/nº.

Em 1997, a Escola mudou-se para a nova sede, situada na Rua Garibaldi, nº 70, bairro Vila Rica sendo que também instalou-se o primeiro grau completo. Passou, então, a chamar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental Josefina Jacques Noronha.

Atualmente, a escola conta com 349 alunos, 1 diretora, 2 vice-diretoras, 18 professores, 1 bibliotecária, 1 supervisora, 1 secretária, 2 merendeiras e 2



serventes. Possui 9 salas de aula, 1 biblioteca, 1 sala de informática, 1 sala de vídeo, 1 sala de professores, 1 cozinha, 1 refeitório e 4 banheiros.

16. ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO FELIPE CAMARÃO

O marco da nossa escola ocorreu em 03 de outubro de 1909, com o nome de "Collégio Elementar". Nessa época, a Escola funcionava na Rua Tiradentes, esquina General Osório, no prédio do atual Sindicato da Alimentação. Logo foi transferido para o prédio da Liga, onde hoje se encontra o Country Tênis Clube. Todas as turmas ficavam juntas no lugar onde está o salão. O prefeito, na época, era o senhor Egydio Michaelsen.

Em 10 de outubro de 1940, o *Collégio Elementar de São Sebastião do Cai* foi transformado em Grupo Escolar e, por decisão superior, passou a denominar-se *Grupo Escolar Felipe Camarão*. O, então, Secretário da Educação, Coelho de Souza, mobilizou a comunidade para a construção de um novo prédio, devido às enchentes. O terreno foi doado pelo senhor João Martim Adam. As obras iniciaram em 1940, no governo de Daltro Filho e finalizaram-se em 1946, originando nosso atual prédio. Foram destaques na liderança da época as diretoras Nair Martins e Juracy Vargas Bohn, o interventor Clóvis Kroeff, Alceu Masson, Helmuth Blauth, Dr. Pedro Arsênio Scütz, João Pereira, Aloísio Fortes e Dr. Bruno Cassel.

O Primeiro Grau foi implantado na Escola através da reforma de Ensino em 1971, funcionando até a 5ª série. Em 1982, O Grupo Escolar Felipe Camarão passou a denominar-se Escola Estadual de 1º grau Felipe Camarão, incluindo 6ª, 7ª e 8ª séries.

Em 2004, pelo Decreto de Transformação, passou a denominar-se Escola Estadual de Ensino Médio Felipe Camarão.

Em 2005, foi concluída a Quadra Poliesportiva Coberta.

Em 2007, a escola foi autorizada a oferecer o Ensino Médio.

Atualmente, a escola possui 646 alunos matriculados (sendo 282 no Ensino Fundamental e 364 no Ensino Médio Politécnico) e 37 professores.



17. ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ

A Escola Estadual de Ensino Fundamental José Bennemann iniciou sua trajetória no ano de 1957, com a denominação "Escola Reunida de Rio Branco".

Sua primeira professora foi a Senhora Rosália Roth Leite. Alguns anos mais tarde, a Escola passou a chamar-se "Grupo Escolar Rio Branco".

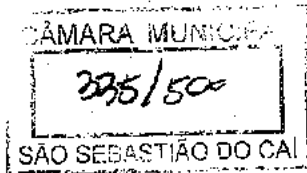
A escolha do nome, elegendo o patrono José Bennemann, se deu ao fato, deste senhor ser um dos moradores da localidade; além de ser grande incentivador da educação local. Nascido em 19 de junho de 1905, José Bennemann abriu inúmeras vezes as portas de sua casa para dar hospedagem às diversas professoras que vinham de cidades distantes, e por isso, precisavam residir próximo à Escola.

Também foi o responsável pela doação parcial das terras onde ainda hoje, a Escola se localiza. Acreditava que a educação e o professor eram o centro de uma comunidade, e, portanto, mereciam respeito e valor.

Desde 1957, muitas gerações de moradores passaram por esta escola, deixando sua marca e também levando a lembrança de uma escola aberta às inovações de seu tempo.

18. HISTÓRICO DA ESCOLA THOMÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO

A escola está localizada na Rua Nenê Souza, s/nº, no bairro Conceição em São Sebastião do Caí, contando, atualmente, com 13 professores, tendo como diretora Flávia Koch Dal Castel, Vice-Diretor José Carlos da Silva e quatro funcionárias. A escola possui 150 educandos nos turnos da manhã e da tarde. Adota-se como filosofia: Oportunizar ao educando caminhos para aprender a ser, aprender a conviver, aprender a fazer e, principalmente, aprender a aprender, considerando e valorizando suas diferenças e potencialidades num espaço mais humano e democrático, criando condições para desenvolver sua autonomia intelectual, física e moral.



Esta caminhada é fruto de trabalho e dedicação de inúmeras pessoas que ao longo da história, exerceram funções ou contribuíram de alguma maneira com o desenvolvimento desta instituição.

19. ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO

A Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião localiza-se na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 313, no centro de São Sebastião do Caí. A escola teve suas origens na Sociedade Cívica e Cultural Ginásio São Sebastião, fundada em 27 de março de 1952, e iniciou suas atividades no ano letivo de 1955, com curso primário e de admissão sob a direção das irmãs Bernardinas, que construíram o corpo docente deste educandário. A finalidade precípua de estabelecimento foi ministrar o curso primário e ginásial sob o regime de internato para o sexo feminino e externato para ambos os sexos.

Esta sociedade foi extinta em fins de dezembro de 1974. A partir de março de 1975, a Escola passou para a entidade mantenedora estadual, sendo o prédio locado ao Estado, sob a denominação de Escola Normal Ginásial de São Sebastião do Caí - Anexo.

No dia 1º de agosto de 1977, a Escola deixou de ser anexo e denominou-se Escola Estadual de 1º Grau São Sebastião.

A Escola passou a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião, a partir de 20 de dezembro de 2000, conforme Portaria de Alteração de designação nº 00317, DO, de 19/12/2000.

O prédio é locado da Mitra Arquidiocesana e foi construída com 14 salas de aulas, 01 sala digital, 01 biblioteca, 01 secretaria, 01 sala de vídeo, 01 sala da banda, 02 almoxarifados, 01 salão de Atos, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 sala de professores, 01 sala para coordenação pedagógica, 01 sala para funcionários, 04 banheiros para professores e funcionários, 06 banheiros para os alunos e 02 quadras esportivas.

DADOS DA EDUCAÇÃO CAIENSE

O direito à educação está ligado ao exercício da cidadania e ao desenvolvimento do potencial humano. Como consta nas Diretrizes curriculares,

os objetivos que a educação básica busca alcançar é, principalmente, propiciar o desenvolvimento do educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para que ele possa progredir no trabalho e em estudos posteriores, segundo o art.22 da LEI nº 9.394/96, bem como os objetivos específicos dessa etapa da escolarização (art.32 da LDB), devem convergir para os princípios mais amplos que norteiam a nação brasileira, estando de acordo com a Constituição Federal, que busca a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Atualmente, o Ensino Fundamental tem duração de nove anos atende crianças de 6 aos 14 anos e pode ser frequentada também por aqueles que na idade própria não tiveram acesso.

A matrícula no Ensino Fundamental é obrigatória com a carga horária de 800h anuais em pelo menos 200 dias letivos.

Em nosso município, 99,2% da população entre 6 e 14 anos está matriculada, mas, infelizmente, apenas 57,5% concluem esta etapa na idade recomendada.

DETALHAMENTO POR ANO ESCOLAR - 2013

ESCOLA	SÉRIE/ANO	REPROVAÇÃO	ABANDONO	APROVAÇÃO
E.M. Waldomiro A. V. Grol	1º	0,0%	0,0%	100,0% - 1
	2º	0,0%	0,0%	100,0% - 7
	3º	0,0%	0,0%	100,0% - 2
	4º	0,0%	50,0% - 1	50,0% - 1
	5º	0,0%	0,0%	100,0% - 6
E.M. Santo Inácio	1º	0,0%	0,0%	100,0% - 11
	2º	0,0%	0,0%	100,0% - 5
	3º	27,3% - 4	0,0%	72,7% - 8
	4º	0,0%	0,0%	100,0% - 3
	5º	0,0%	0,0%	100,0% - 3
E.M. Pe. Luiz Muller	1º	0,0%	0,0%	100,0% - 2
	2º	0,0%	0,0%	100,0% - 3

	3º	20,0% - 2	0,0%	80,0% - 8
	4º	0,0%	0,0%	100,0% - 7
	5º	0,0%	0,0%	100,0% - 6
E.M. Olavo Bilac	1º	0,0%	0,0%	100,0% - 7
	2º	0,0%	0,0%	100,0% - 4
	3º	25,0% - 2	0,0%	75,0% - 6
	4º	14,3% - 2	0,0%	85,7% - 6
	5º	0,0%	0,0%	100,0% - 7
E.M. Dr. A. Pasqualini	1º	0,0%	0,0%	100,0% - 14
	2º	0,0%	0,0%	100,0% - 5
	3º	50,0% - 5	0,0%	50,0% - 5
	4º	33,3% - 3	0,0%	66,7% - 7
	5º	25,0% - 4	0,0%	75,0% - 12
	6º	33,3% - 10	3,4% - 1	63,3% - 19
	7º	42,9% - 9	4,7% - 1	52,4% - 10
	8º	50,0% - 10	5,6% - 2	44,4% - 9
	9º	28,6% - 5	0,0%	71,4% - 11
E.M. Augusta de Vargas	1º	0,0%	0,0%	100,0% - 3
	2º	0,0%	0,0%	100,0% - 7
	3º	22,2% - 2	0,0%	77,8% - 8
	4º	16,7% - 2	0,0%	83,3% - 7
	5º	33,3% - 1	0,0%	66,7% - 3
E.M. Cel. Paulino Teixeira	1º	0,0%	0,0%	100,0% - 3
	2º	0,0%	0,0%	100,0% - 6
	3º	10,0% - 2	0,0%	90,0% - 11
	4º	0,0%	0,0%	100,0% - 10
	5º	0,0%	0,0%	100,0% - 6
E.M. Conceição	1º	0,0%	0,0%	100,0% - 21
	2º	0,0%	0,0%	96,9% - 32
	3º	16,7% - 8	0,0%	83,3% - 40
	4º	9,8% - 5	0,0%	90,2% - 37
	5º	0,0%	0,0%	100,0% - 30

E.M. Cel. P. de A. Guimarães	1º	0,0%	0,0%	100,0% - 27
	2º	0,0%	0,0%	100,0% - 23
	3º	25,0% - 10	5,6% - 3	69,4% - 27
	4º	14,3% - 4	0,0%	85,7% - 20
	5º	52,6% - 12	5,3% - 2	42,1% - 10
	6º	29,4% - 5	5,9% - 2	64,7% - 11
	7º	25,0% - 3	12,5% - 2	62,5% - 6
	8º	0,0%	0,0%	100,0% - 3
E.M. São José	1º	0,0%	2,5% - 1	97,5% - 39
	2º	0,0%	0,0%	100,0% - 38
	3º	22,7% - 11	2,3% - 2	75,0% - 35
	4º	10,6% - 6	0,0%	89,4% - 44
	5º	25,0% - 12	6,8% - 4	68,2% - 32
	6º	39,5% - 21	2,1% - 2	58,3% - 30
	7º	39,6% - 17	11,7% - 5	48,8% - 21
	8º	34,7% - 18	2,0% - 1	63,3% - 32
	9º	12,5% - 4	0,0%	87,5% - 28
E.M. Gen. David Canabarro	1º	0,0%	0,0%	100,0% - 58
	2º	0,0%	0,0%	100,0% - 49
	3º	19,3% - 16	0,0%	80,7% - 66
	4º	22,5% - 16	4,3% - 4	73,2% - 52
	5º	9,8% - 7	5,0% - 4	85,2% - 60
	6º	27,6% - 25	8,0% - 8	64,4% - 58
	7º	25,0% - 16	11,7% - 8	63,3% - 40
	8º	38,0% - 22	10,0% - 6	52,0% - 30
	9º	18,6% - 9	14,0% - 7	67,4% - 31

Em relação a alfabetização de nossas crianças até o final do ano do Ensino Fundamental, estamos praticamente atingindo a meta, pois nosso município apresenta 97,1% de alunos alfabetizados. (Meta 5)

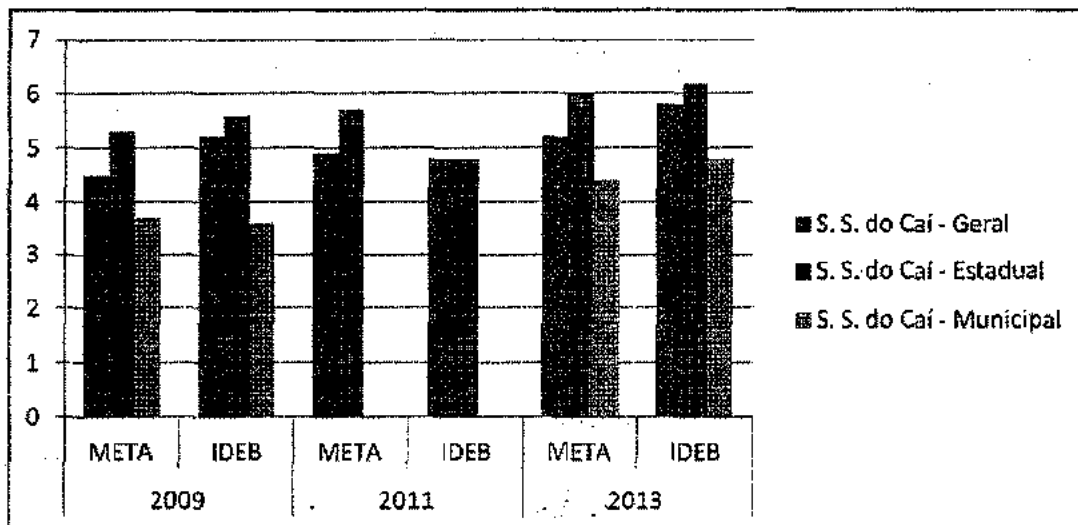
Em São Sebastião do Caí, contamos com 7 escolas que atendem com turno integral, sendo 6 escolas de rede municipal e uma da rede estadual representando 53,8% de escolas, totalizando 398 alunos atendidos 21,5% do total, para atingirmos os 25% precisamos ampliar em 3,5% a nossa oferta. (Meta 6)

O município busca oferecer uma educação de qualidade sendo que esta qualidade é medida a cada dois anos pelo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). O resultado do IDEB é calculado através das taxas de rendimento escolar que são observadas pelos índices de aprovação e evasão e pela média de desempenho dos alunos nos exames aplicados pelo INEP.

Segue abaixo, os índices apresentados no município:

IDEB - ANOS INICIAIS

ESCOLA MUNICIPAL	2009		2011		2013	
	META	IDEB	META	IDEB	META	IDEB
S. S. do Caí - Geral	4,5	5,2	4,9	5,2	5,2	5,3
S. S. do Caí - Estadual	5,3	5,5	5,7	5,7	6	6,2
S. S. do Caí - Municipal	3,7	3,7	3,7	3,7	4,4	4,6

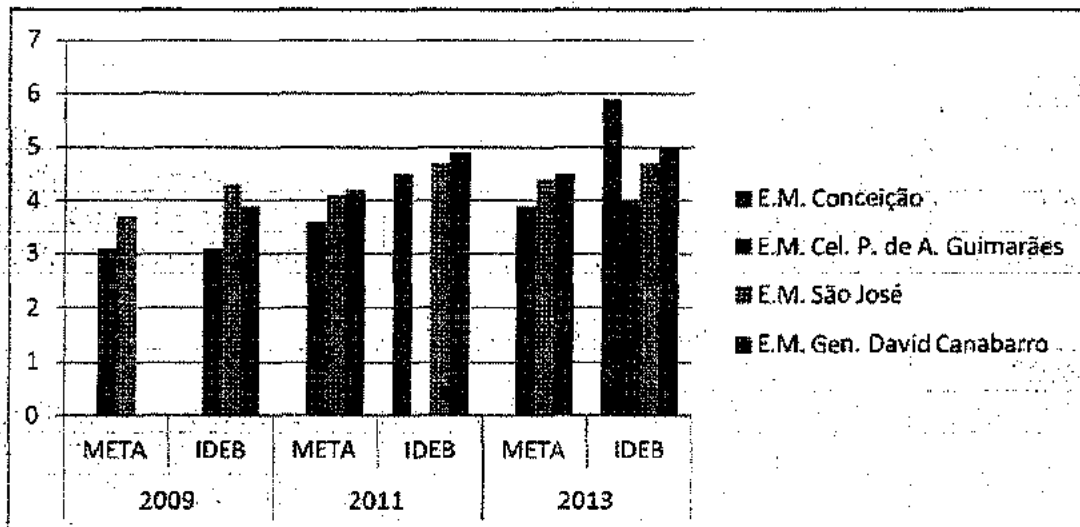


IDEB – ANOS FINAIS

ESCOLA MUNICIPAL	2009		2011		2013	
	META	IDEB	META	IDEB	META	IDEB
S. S. do Caí - Geral	4,1	4,2	4,4	4,5	4,8	4,9
S. S. do Caí - Estadual	4,7	4,8	5	5,1	5,4	5,5
S. S. do Caí - Municipal						

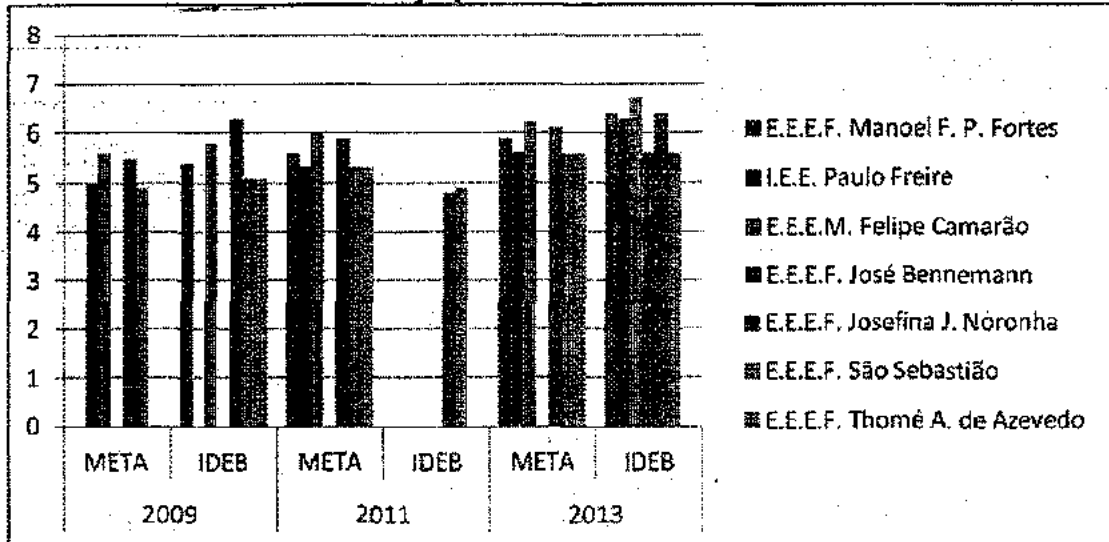
IDEB – ANOS INICIAIS

ESCOLA MUNICIPAL	2009		2011		2013	
	META	IDEB	META	IDEB	META	IDEB
E.M. Conceição						
E.M. Cel. P. de A. Guimarães	3,1	3,2	3,6	3,7	3,9	4,0
E.M. São José	3,7	3,8	4,1	4,2	4,4	4,5
E.M. Gen. David Canabarro			4,2	4,3	4,5	4,6



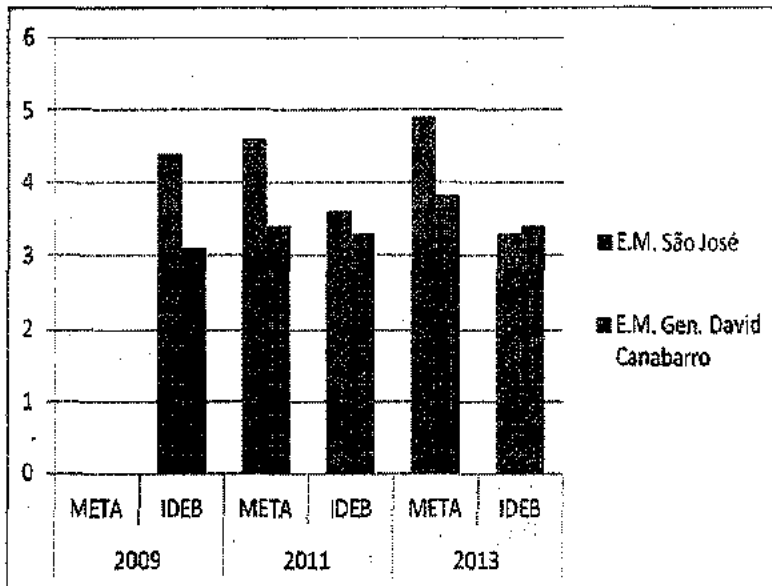
IDEB - ANOS INICIAIS

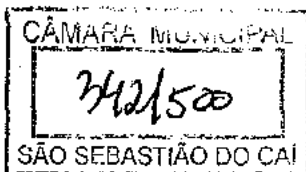
ESCOLA ESTADUAL	2009		2011		2013	
	META	IDEB	META	IDEB	META	IDEB
E.E.E.F. Manoel F. P. Fortes			5,6	5,7	5,9	6,0
I.E.E. Paulo Freire	5	5,1	5,3	5,4	5,6	5,7
E.E.E.M. Felipe Camarão	5,6	5,7	6	6,1	6,2	6,3
E.E.E.F. José Bennemann						
E.E.E.F. Josefina J. Noronha	5,5	5,6	5,9	6,0	6,1	6,2
E.E.E.F. São Sebastião	4,9	5,0	5,3	5,4	5,6	5,7
E.E.E.F. Thomé A. de Azevedo			5,3	5,4	5,6	5,7



IDEB - ANOS FINAIS

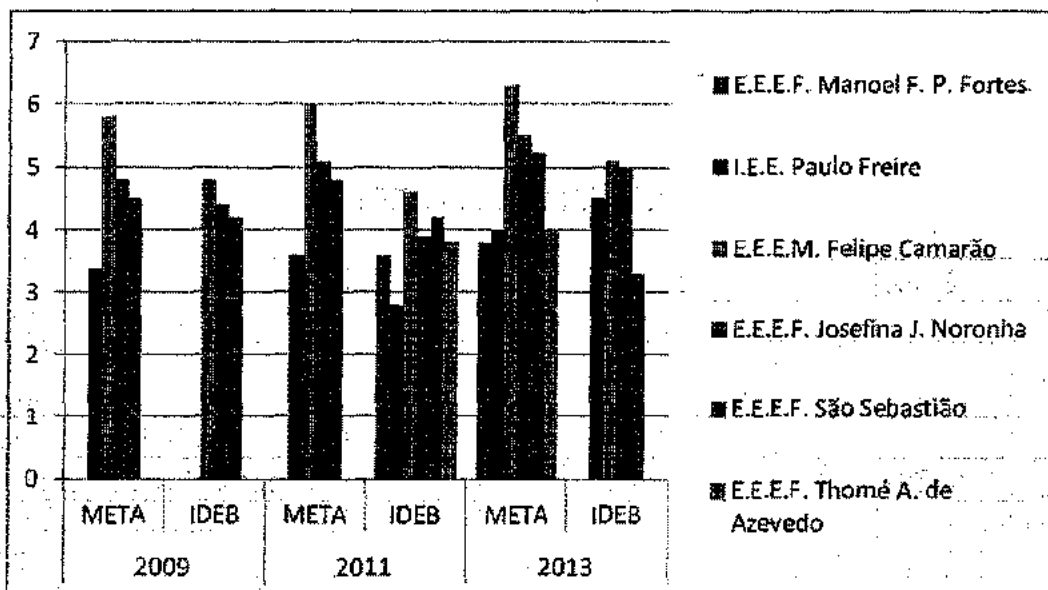
ESCOLA MUNICIPAL	2009		2011		2013	
	META	IDEB	META	IDEB	META	IDEB
E.M. São José		4,9	4,6		4,9	
E.M. Gen. David Canabarro		3,4	3,4		3,8	





IDEB - ANOS FINAIS

ESCOLA ESTADUAL	2009		2011		2013	
	META	IDEB	META	IDEB	META	IDEB
E.E.E.F. Manoel F. P. Fortes					3,8	
I.E.E. Paulo Freire	3,4		3,6		4	
E.E.E.M. Felipe Camarão	5,8		6		6,3	
E.E.E.F. Josefina J. Noronha	4,8		5,1		5,5	
E.E.E.F. São Sebastião	4,5		4,8		5,2	
E.E.E.F. Thomé A. de Azevedo					4	



Nosso município apresenta índice satisfatório no Ideb de nossas escolas, mas precisamos dar uma atenção especial aos anos finais que apresentam índice abaixo da meta estabelecida.

Sugestões apresentadas pelo grupo que estudou as metas referentes ao Ensino Fundamental:

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.1) Continuar ofertando o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e assegurar a conclusão na idade certa.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

5.1) Garantir apoio pedagógico específico, tanto físico (sala de recursos) quanto humano (psicólogo, neurologista, fonoaudiólogo, psicopedagogo, ...)

5.3) Ampliar a disponibilidade de recursos tecnológicos que contribuam e estimulem a alfabetização e o letramento, disponibilizando recurso humano qualificado para esta clientela.

5.4) Criar o cargo monitor de informática.

5.5) Continuar promovendo a formação dos professores, intensificando ações que visem um maior reconhecimento.

5.6) Criar condições adequadas e garantir um profissional especializado com materiais de apoio para esta clientela.

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

6.1) Ampliar o número de escolas que oferecem o turno integral mediante: lugar físico adequado, recursos humanos qualificados, material pedagógico, alimentação apropriada suficiente.

6.2) Construir e equipar escolas para atendimento em tempo integral nas comunidades com vulnerabilidade social.

6.3) Reestruturar as escolas a fim de atender adequadamente o turno integral.

6.4) Proporcionar recursos financeiros para que possa haver a articulação da escola com diferentes espaços educativos.

6.5) Estimular programas para inserir o jovem no mercado de trabalho.

6.6) Continuar orientando a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101 de 27/11/2009.

6.7) Oferecer adequadamente, isto é, contemplando recursos físicos, humanos e materiais, a educação em tempo integral para as escolas do campo.

6.8) Garantir a educação em tempo integral para educandos especiais, dos 4 aos 17 anos, em salas de recursos qualificadas (espaço físico, recursos humanos e materiais) ou em escola de educação especial.

6.9) Oferecer atividades significativas para que o aluno sinta prazer em permanecer na escola.

METAS E ESTRATÉGIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

META 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

2.1) Colaborar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação e elaborar planejamento detalhado de ações, no primeiro ano do PME, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise dos dados sobre o acesso ao EF, visando sua universalização, no prazo de dois anos, e assegurar o direito à educação, matrícula e permanência dos estudantes, cumprindo o que indica a Constituição Federal no que se refere à obrigatoriedade da conclusão do Ensino Fundamental, envolvendo o município e o Estado, através da Coordenadoria Regional – CRE/SEDUC-RS e da Secretaria Municipal de Educação, demandando o apoio técnico e financeiro da União.

2.2) Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes e pacto firmado entre os entes federados, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME.

2.3) Criar e assegurar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental, com um profissional de apoio.

2.4) Regularizar o fluxo escolar no âmbito de cada sistema de ensino, por meio de ações planejadas pelos órgãos gestores, reduzindo progressivamente as taxas de repetência e de evasão por meio de apoio pedagógico, recuperação concomitante ao longo do curso em turno inverso ao turno regular, atendimento por profissionais qualificados e disponibilização de recursos materiais e espaços adequados para uma efetiva aprendizagem.

2.5) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.6) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude utilizando inclusive os meios de comunicação do município para concretizar a busca.

2.7) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das populações oriundas de comunidades indígenas e quilombolas.

2.8) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.9) Incentivar e promover a troca de experiências entre escolas e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural, proporcionando, quando possível, recursos para deslocamento para tais fins.

2.10) Incentivar e fortalecer a participação dos pais ou responsáveis, através de mecanismos de Gestão Democrática, nas escolas da Rede Pública, que favoreçam o acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias com apoio atuante e efetivo de Assistente Social, Psicólogo, Conselho Tutelar e Agente de Saúde.

2.11) Promover a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades fortalecendo formas diferenciadas de oferta para o Ensino Fundamental, que garantam a qualidade social da educação.

2.12) Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, bem como para estudantes que necessitam de atendimento educacional domiciliar.

2.13) Oferecer e intensificar atividades pedagógicas, extracurriculares e de estímulo a habilidades, na rede pública, preferencialmente, para os estudantes com dificuldade de aprendizagem e em situação de vulnerabilidade social, a partir de estudos e mapeamento dos espaços, conforme recursos financeiros advindos de parcerias com o ministério da educação e disponíveis no município, para custear suas ações, insumos humanos, materiais, transporte e equipamentos didáticos acessíveis.

2.14) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal proporcionando espaços adequados para tais práticas.

2.15) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região, respeitando as datas comemorativas, marcos históricos e eventos culturais de cada comunidade.

2.16) Promover a constituição de equipes de profissionais da educação, saúde e assistência social com formação específica, para atuar de forma

transdisciplinar e contínua, dando apoio ao processo de inclusão escolar das crianças na Educação Básica.

META 5

Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental

5.1) Analisar os processos pedagógicos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Rede Pública, e reestruturar o currículo seguindo as *Orientações Curriculares Nacionais para a Educação Básica*, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores com apoio pedagógico específico, visando garantir a alfabetização plena de todos os estudantes até o final do 3º(terceiro) ano, até o final da vigência deste PME.

5.2) Estimular e participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir nos sistemas de ensino, instrumentos de autoavaliação e avaliação escolar e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 3º(terceiro) ano do Ensino Fundamental, até o final da vigência deste PME.

5.3) Garantir o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4) Fomentar medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, bem como oferecer tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que possam auxiliar nesse processo.

5.5) Garantir através de suas mantenedoras, a alfabetização de todas as crianças com utilização de recursos didáticos específicos, instrumentos de

acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e suas identidades culturais.

5.6) Estimular e intensificar a promoção à formação inicial e promover a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização.

5.7) Fomentar e promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.

6.1) Ampliar com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as.

6.2) Buscar apoio em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente, em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.

6.3) Promover e/ou consolidar em regime de colaboração, Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas,

refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4) Incentivar e promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6) Buscar parcerias com entidades privadas a fim de implantar, implementar e ampliar a oferta da jornada de Turno Integral nas escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.7) Estimular oferta de educação em tempo integral nas escolas do campo, com base em consulta prévia e informada sob responsabilidade das mantenedoras, considerando as peculiaridades locais.

6.8) Estimular a oferta de educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.9) Estimular e/ou promover medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a

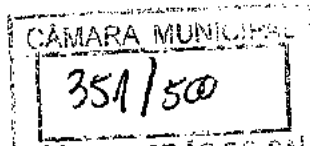
atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

7.1) Estabelecer mecanismos de aplicação, mediante pacto entre os entes federados, das diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2) Instrumentalizar as equipes diretivas das escolas e os profissionais docentes, retomando as *Orientações Curriculares Nacionais para a Educação Básica*, de modo que com o desenvolvimento de projetos e programas propostos pelas mantenedoras, até o 5º ano de vigência deste PME, os estudantes do Ensino Fundamental possam alcançar nível de aprendizado, com o aumento em 2% (dois por cento) de seu índice de aproveitamento em 5 (cinco) anos e chegando a um aumento de 5% (cinco por cento) em 10 (dez) anos; E os estudantes do Ensino Médio possam alcançar nível de aprendizado, com aumento de 2% (dois por cento) de seu índice de aproveitamento em 5 anos e atingindo um aumento de 5% (cinco por cento) em 10 (dez) anos.

7.3) Organizar, em regime de colaboração, indicadores de avaliação institucional com base no perfil do/a estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação.

7.4) Estimular e/ou promover, em regime de colaboração, a instituição do processo contínuo de autoavaliação das escolas, dos docentes e dos conteúdos curriculares trabalhados de Educação Básica, acompanhados pelas mantenedoras, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.



7.4.1) Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica.

7.5) Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias: de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar com práticas e alternativas para novas aprendizagens, valorizando o profissional da educação.

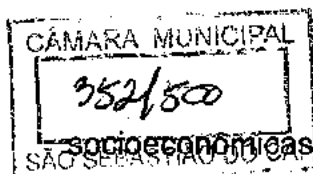
7.6) Promover ações anuais em parceria entre as mantenedoras das Redes de Ensino e com apoio financeiro da União para o estabelecimento de metas intermediárias, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.7) Apoiar estudos anuais para aperfeiçoar o sistema de avaliação da Educação Básica, em parceria entre as mantenedoras das Redes de Ensino, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes.

7.8) Apoiar a aplicação de indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as.

7.9) Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.

7.10) Organizar e apoiar estudos anuais para aperfeiçoar o sistema de avaliação da Educação Básica, em parceria entre as mantenedoras das Redes de Ensino, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições



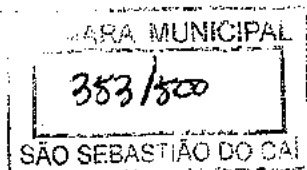
socioeconômicas dos estudantes, planejando a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.11) Adquirir tecnologias educacionais mediante pacto entre os entes federados para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos respectivos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.11.1) Assegurar por meio da realização de cursos, palestras, programas, formação, promoção de feiras de ciências e tecnologia, mostras de pesquisa e a universalização do acesso ao conhecimento científico nas redes de ensino, para a melhoria do desempenho dos estudantes e favorecer novas oportunidades educacionais e de trabalho.

7.12) Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes que dele necessitam com prioridade na educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação do Estado e da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.13) Incentivar e desenvolver Programas para a realização de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.



7.14) Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federados, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs.

7.15) Desenvolver mecanismos para assegurar o apoio técnico e financeiro do MEC mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.16) Aderir a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.17) Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e informática, a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.18) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.19) Prover em regime de colaboração entre a União, estado e município, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a Internet, sob responsabilidade da SEDUC-RS e SMECD.

7.20) Monitorar e utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes,

bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.21) Informatizar, integralmente, a gestão das escolas públicas e das Secretarias de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das referidas Secretarias no âmbito de seus respectivos SE.

7.22) Garantir políticas de combate à violência na escola, em todas as dimensões, que fortaleçam a comunicação com a rede de proteção à criança e ao adolescente, articulando com as redes de Saúde, Assistência Social, Secretaria de Segurança e Ministério Público, promovendo a adoção das providências adequadas para cultivar a construção da cultura de paz e de afirmação dos direitos humanos e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, com apoio efetivo dos órgãos competentes e profissionais especializados para o andamento da qualidade do processo.

7.23) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, o ECA.

7.24) Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.

7.25) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar e para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência.

7.26) Promover espaços permanentes de discussão para as famílias e para os setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, sob responsabilidade de suas mantenedoras.

7.27) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de articulação do Estado e do município.

7.28) Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.29) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos (as) profissionais da educação como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.30) Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.

7.31) Promover SE, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade, para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, sob responsabilidade da SEDUC-RS e SMECD.

7.32) Aderir ao Programa Nacional de Formação de professores/as e de alunos (as), para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional.

7.33) Promover, por meio de ações dos órgãos administrativos e normativos dos sistemas, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.34) Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

4. ENSINO MÉDIO

As Diretrizes Curriculares Nacionais destacam que para alcançar o pleno desenvolvimento, o Brasil precisa investir fortemente na ampliação de sua capacidade tecnológica e na formação de profissionais de nível médio e superior. Hoje, vários setores industriais e de serviços não se expandem na intensidade e ritmos adequados ao novo papel que o Brasil desempenha no cenário mundial, por se ressentirem da falta desses profissionais. Sem uma sólida expansão do Ensino Médio com qualidade, por outro lado não se conseguirá que nossas universidades e centros tecnológicos atinjam o grau de excelência necessário para que o País dê o grande salto para o futuro.

É neste contexto que o Ensino Médio tem ocupado, nos últimos anos, um papel de destaque nas discussões sobre a educação brasileira, pois sua estrutura, seus conteúdos, bem como suas condições atuais, estão longe de atender às necessidades dos estudantes, tanto nos aspectos da formação para a cidadania como para o mundo do trabalho. Como consequência dessas discussões, sua organização e funcionamento tem sido objeto de mudanças na busca da melhoria da qualidade. Propostas têm sido feitas na forma de leis, de decretos e de portarias ministeriais e visam, desde a inclusão de novas disciplinas e conteúdos, até a alteração da forma de funcionamento.

A elaboração das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio se faz necessária, também, em virtude das novas exigências educacionais decorrentes da aceleração da produção de conhecimentos, da ampliação do acesso às informações, da criação de novos meios de comunicação, das alterações do mundo do trabalho, e das mudanças de interesse dos adolescentes e jovens, sujeitos dessa etapa educacional.

Vários movimentos sinalizam no sentido de que a escola precisa ser repensada para responder aos desafios colocados pelos jovens.

Apesar das ações desenvolvidas pelos Governos Estaduais e pelo Ministério da Educação, os sistemas de ensino ainda não alcançaram as mudanças necessárias para alterar a percepção de conhecimento do seu contexto educativo e

ainda não estabeleceram um projeto organizativo que atenda às novas demandas que buscam o Ensino Médio. Atualmente, mais de 50% dos jovens de 15 a 17 anos ainda não atingiram esta etapa da Educação Básica e milhões de jovens com mais de 18 anos e adultos não concluíram o Ensino Médio, configurando uma grande dívida da sociedade com a população.

Especificamente em relação com o Ensino Médio, o número de estudantes da etapa é, atualmente, da ordem de 8,3 milhões. A taxa de aprovação no Ensino Médio brasileiro é de 72,6%, enquanto as taxas de aprovação e de abandono são, respectivamente, de 13,1% e de 14,3% (INEP, 2009). Observa-se que essas taxas diferem de região para região e entre as zonas urbanas e rurais.

Para levar adiante todas as ideias preconizadas na LDB, a educação no Ensino Médio deve possibilitar aos adolescentes, jovens e adultos trabalhadores acesso e conhecimentos que permitam a compreensão das diferentes formas de explicar o mundo, seus fenômenos naturais, sua organização social e seus processos produtivos.

É expectativa que as diretrizes possam constituir um documento orientador dos sistemas de ensino e das escolas e que possam oferecer aos professores indicativos para a estruturação de um currículo para o Ensino Médio que atenda as expectativas de uma escola de qualidade e que garanta o acesso, a permanência e o sucesso de aprendizagem e constituição da cidadania

Desse modo, o grande desafio do Ensino Médio, na atualidade, consiste na incorporação das grandes mudanças em curso na sociedade contemporânea, nas políticas educacionais brasileiras e em constituir um documento que sugira procedimentos que permitam a revisão do trabalho das escolas e dos sistemas de ensino, no sentido de garantir o direito à educação, o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes, com a melhoria da qualidade da educação para todos.

Na LDB, destaca-se que no inciso VI do art. 10 determina que os Estados incumbir-se-ão de "assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandem".

Em nosso município contamos com duas Escolas Estaduais de Ensino Médio que atendem em Média 712 alunos e contam com 48 professores.

A Escola Estadual de Ensino Médio Felipe Camarão tem 343 alunos e 18 professores.

O Instituto de Educação Paulo Freire conta com 262 alunos no Ensino Médio Politécnico e 107 alunos no curso Normal, possuem ao todo 30 professores

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO FELIPE CAMARÃO - ANO: 2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	5,8% 19 reprovações	8,7% 28 abandonos	85,5% 270 aprovações

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PAULO FREIRE – ANO: 2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	5,6% 23 reprovações	10,6% 43 abandonos	83,8% 337 aprovações

O Ensino Médio de nosso município necessita de uma atenção especial. Atendemos 77,9% dos jovens entre 15 e 17 anos sendo que a meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação é de universalizar a oferta, precisamos também estabelecer estratégias para amenizarmos o índice de evasão que é 19,3% em nosso município.

METAS E ESTRATÉGIAS DO ENSINO MÉDIO

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

3.1) Apoiar as escolas de ensino médio do município na adesão ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre

teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2) Colaborar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação e elaborar planejamento detalhado de ações, no segundo ano de vigência deste PME, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise dos dados sobre o acesso ao EM, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as alunos (as) do Ensino Médio, demandando o apoio técnico e financeiro da União.

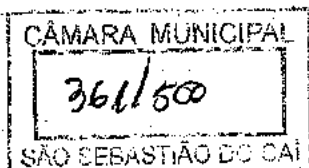
3.3) Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes e pacto firmado entre os entes federados, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio estabelecidos pelo MEC e CNE, que deverão ser definidos até junho de 2017.

3.4) Apoiar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.5) Fortalecer Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e reclassificação/classificação, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.6) Incentivar a participação dos estudantes do Ensino Médio no ENEM, a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.7) Incentivar expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades de cada realidade.



3.8) Apoiar a estruturação, o fortalecimento, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.9) Apoiar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.10) Fomentar Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos/as, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.11) Estimular a oferta de Ensino Médio noturno e diurno de acordo com a demanda, divulgando a localização das escolas de Ensino Médio do Município de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

3.12) Apoiar formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas).

3.13) Incentivar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.14) Estimular a oferta e a participação dos/as estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.15) Apoiar a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas escolas da rede pública de Ensino Médio, universalizando o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante, nas escolas públicas de Educação Básica.

META 11

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1) Fomentar a expansão das matrículas e da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino, incluindo a modalidade de EAD com a finalidade de democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.

11.2) Apoiar a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.3) Divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico.

11.4) Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

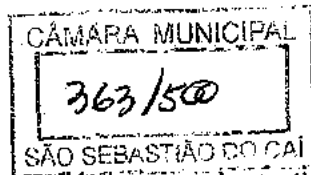
11.5) Divulgar a oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em instituições privadas de Educação Superior.

11.6) Incentivar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes públicas e privadas.

11.7) Estimular o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.8) Estimular a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.9) Incentivar a busca pela elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional,



Científica e Tecnológica e o investimento em Programas de Assistência Estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantia às condições necessárias à permanência dos/as estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.10) Apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais ao acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.

11.11) Desenvolver ações e mecanismos para divulgação da estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores/as.

5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos é oferecida na modalidade EJA, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Pedro de Alencastro Guimarães, com uma proposta diferenciada que corresponde aos anos finais do ensino fundamental, ou seja, do 6º ao 9º ano. Temos, atualmente, matriculados 81 alunos que são atendidos por 9 professores.

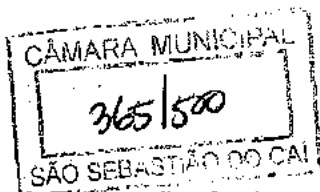
Cada ano possui uma apostila das disciplinas, as quais são elaboradas pelos professores de acordo com os planos de estudos do ano correspondente. Sendo estas divididas em 10 capítulos, com a finalidade de estruturar melhor o acompanhamento dos alunos, conforme o calendário escolar de apoio pedagógico oferecido.

No início de cada semestre, o aluno recebe o horário das disciplinas que são oferecidas de segunda à quinta feira, das 19h às 22h, assim distribuídas: 4 períodos de Matemática, 4 períodos de Português e 2 períodos de Ciências, Geografia e História e um período de Inglês e Arte, totalizando 16 horas aula. Quem tiver interesse em tirar dúvidas, aprofundar os conhecimentos da apostila, inclusive realizando exercícios propostos para fixação de conteúdos, os professores estão disponíveis para realizar o atendimento que se fizer necessário.

O comparecimento às aulas não é obrigatório, porém, o aluno que comparecer as mesmas deve ter lido o capítulo correspondente à semana em questão, trazendo suas dúvidas anotadas a fim de que o professor possa ministrar o conteúdo a ser trabalhado naquele dia.

Professor e aluno podem se comunicar por meio das redes sociais da escola, por email, por telefone ou pessoalmente para qualquer informação que se fizer necessária, dentro do horário de funcionamento da escola.

O EJA organiza-se com uma proposta diferenciada e com um programa de apoio. É ofertado um cronograma de dezesseis horas semanais com as disciplinas do núcleo comum correspondente a 400 horas por semestre, sendo que a frequência é de livre escolha do aluno. Dentro deste cronograma estão duas semanas específicas de provas, revisão, recuperação e trabalhos. A presença do aluno se faz obrigatória nos dias de provas e de trabalhos.



A Educação de Jovens e Adultos já é regulamentada na LDB pelos arts. 37 e 38:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.741/2008)

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

Metas e estratégias para a Educação de Jovens e Adultos:

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.1) Assegurar sob responsabilidade das mantenedoras municipal e estadual, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, através da EJA, do ENCCEJA, do PROJOVEM e da PRONATEC, entre outras ações e programas.

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa de vagas, por região, na EJA, afim de otimizar o atendimento nos espaços escolares, oportunizando acesso a todos, para atingir a meta e propondo atendimento em regime de colaboração com a Rede Estadual.

9.3) Manter e ampliar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4) Aderir ao Programa Nacional de transferência de renda para jovens, adultos que frequentarem cursos de Alfabetização e Ensino Fundamental.

9.5) Proporcionar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parcerias com áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) Ampliar ações de atendimento ao estudante da EJA, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com a área da saúde;

9.8) Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde, geração de emprego e de renda.

9.9) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização de educação de jovens e adultos, através de projetos governamentais específicos para este fim.

9.10) Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização

formal e para os estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

9.11) Realizar, a partir da aprovação deste PME, em parceria da União, Estado e Município, o mapeamento sistemático da população analfabeta, por meio de censo educacional, visando localizar tal população, construindo estratégias de inclusão nas ações e programas de educação de jovens e adultos surdos e ouvintes oportunizando acesso a todos, para atingir a meta e propondo atendimento em regime de colaboração com a Rede Estadual

9.12) Garantir políticas curriculares com foco no direito à diversidade e afirmação dos direitos humanos, implementando em todas as instituições de ensino do município o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/1990, da história e cultura afro-brasileira e indígena – Lei 11.645/2008, dos direitos humanos – Parecer CNE/CP nº 08/2012 e Resolução nº CNE/CP 01/2012, das questões ambientais – Lei Nº 9.795/1999, fazendo constar nas propostas pedagógicas das escolas, sob responsabilidade do respectivo SE.

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

10.1) Estimular, em regime de colaboração entre os entes federados, processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes visando seu aperfeiçoamento e sua adequação à realidade regional.

10.2) Fomentar a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a.

10.3) Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações na busca da ampliação de oportunidades profissionais.

10.4) Aderir ao Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.5) Fomentar em regime de colaboração entre os entes Federados, a partir da aprovação deste PME, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada e permanente dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos com cursos semi presenciais e/ou a distância, bem como dos professores do ensino comum que possuem alunos público-alvo da educação especial nas turmas de ensino regular, aderindo aos programas de produção e fornecimento de material didático-pedagógicos adequados aos estudos nessa modalidade em nível de ensino fundamental e médio, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do respectivo SE em parceria com as instituições de Ensino Superior.

10.6) Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional.

10.7) Estimular políticas curriculares com foco no direito à diversidade e afirmação dos direitos humanos, implementando em todas as instituições de ensino do município o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/1990, da história e cultura afro-brasileira e indígena – Lei 11.645/2008, dos direitos humanos – Parecer CNE/CP nº 08/2012 e Resolução nº CNE/CP 01/2012, das questões ambientais – Lei Nº 9.795/1999, fazendo constar nas propostas pedagógicas das escolas, sob responsabilidade do respectivo SE.

6 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A LDB promove uma profunda modificação na visão de atendimento do portador de necessidades especiais, rompendo a concepção assistencialista e de marginalização, fazendo cumprir o que estabelece a Constituição Federal que ressalta o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino.

Assim sendo, as instituições escolares nos seus projetos, organizações e práticas pedagógicas devem respeitar a diversidade dos alunos e exigir diferenciações nos atos pedagógicos que contemplem as necessidades educacionais de todos. Neste sentido, Ross coloca que:

É preciso dispor-se a experimentar outros olhares e, assim, propor-se a discutir, estudar e experimentar pedagogicamente, como maneira de entender as diferenças enquanto múltiplo, híbrido, possibilidades diversas de ser, e não como desvios do padrão, contrário de igualdade, anormalidade ou deformidade. (ROOS, 2007, p.82-83)

Os serviços educacionais especiais embora diferenciados não podem desenvolver-se isoladamente, mas devem fazer parte de uma estratégia global de educação com ação transversal, permeando todos os níveis educacionais. Nós temos um papel essencial, o de não segregar. E para evitar a estigmatização é preciso pensar na "Educação para cada um, onde haja o respeito à individualidade".

Muito mais do que respeitar as diferenças e desenvolvermos um sentido de tolerância, esta posição exige relações com as diferenças, possibilidades de trocas, de tomar a diferença como uma posição fabricada pelas relações de poder. É pensar que os diferentes não possuem déficits de aprendizagem, mas aprendem de uma forma peculiar e que mais do que diagnósticos precisamos problematizar e negociar outras representações para esses sujeitos. Representações que nos permitam pensar e ver como legítimas outras formas de ensinar e aprender indicadas pelos próprios sujeitos, forjadas nas relações com esses grupos sociais. (FABRIS e LOPES, apud ROOS, 2007, p.75-76)

A legislação determina o atendimento ao aluno com necessidades educacionais especiais/deficiência, preferencialmente, na rede regular de ensino na forma, como estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).

Capítulo V DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 58. Entendem-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente, na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular.

§3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular;

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder público.

Parágrafo único. O poder Público adotará como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

Nosso município possui a Escola Municipal De Educação Especial Renascer que possui como objetivos principais:

A Escola Municipal de Educação Especial Renascer atua em cooperação com a APAE de São Sebastião do Caí em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais, Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, nos seus artigos 58 a 60. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, houve a necessidade de uma parceria entre as duas instituições, em que a Escola Municipal de Educação Especial Renascer atende a educação dos alunos com necessidades educativas especiais e a APAE oferece atendimento clínico. A Escola fica localizada na rua das Pitangueiras, nº 303, Loteamento Laux.

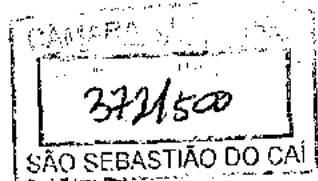
Ato de Criação: foi criada pelo Decreto Municipal Nº2217 de 8 de março de 2000.

Parecer do Conselho Municipal de Educação Nº 001 de 10 de abril 2000 de autorização e funcionamento.

Portaria do Conselho Municipal de Educação Nº 002 de 13 de abril 2000 para o funcionamento.

A história da Escola Municipal de Educação Especial Renascer faz parte da história de outra instituição: a APAE de São Sebastião do Caí. Esta foi criada a partir do interesse de pais, amigos e portadores de deficiência que queriam e necessitavam de atendimento especializado.

A fundação da APAE ocorreu em seis (6) de março de 1995, em São Sebastião do Caí.



A Secretaria Municipal de Educação do município preocupada em atender crianças da rede municipal de ensino com dificuldades de aprendizagem, na mesma época organizou uma turma para atendimento especializado na Escola Municipal Alencastro Guimarães, no Bairro Navegantes e outra turma na Escola Municipal David Canabarro, na Vila São Martin. Sendo que estas classes especiais foram transferidas para a APAE em São Sebastião do Caí.

Com o desenvolvimento e crescimento da clientela, surgiu uma nova dificuldade, o espaço físico. Foi feito, então, um projeto pela presidente da Apae Senhora M^a Helena Noschang com sua diretoria para construção de um novo e maior prédio, se possível próprio, para fugir do aluguel (APAE).

Em outubro de 1998, após a doação de um terreno feita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, iniciou-se a construção do prédio próprio contando com recursos da prefeitura Municipal, convênios e o apoio valioso e incansável da comunidade.

A Secretaria de Educação Municipal, representada pela secretária Jane Bohn, iniciou a regulamentação para fundação da Escola Municipal de Educação Especial Renascer para atender alunos com necessidades educativas especiais do município, além dos já atendidos pela APAE. As primeiras educadoras foram diretora Jaldete Terezinha Flores, as professoras Rosalva Laux e Cláudia Finkler Flores. No ano posterior já somaram-se as professoras Deise M^a Schaffer Peiter, Rosaura M^a dos Santos, Juliana Thomé e Ivone M^a L. Hendges.

A inauguração do novo prédio ocorreu no dia 07 de maio de 2000, com o então Prefeito Municipal Senhor Egon Schneck, a Secretária Municipal de Educação Senhora Jane Bohn e convidados especiais: vice-prefeito, diretoria da APAE, vereadores, secretários, professores, pais, alunos e amigos.

Desde então, a Escola Municipal de Educação Especial Renascer não parou de crescer e ampliar suas instalações e corpo docente, pois as matrículas também só aumentam a cada ano. Outros municípios se interessaram e surgiu a figura do convênio. Atualmente, são atendidos crianças, jovens e adultos de Bom Princípio, São José do Hortêncio, Harmonia e do município sede.

A Escola Municipal de Educação Especial Renascer atende diferentes portadores de deficiências, desde as necessidades educativas especiais, como deficiências de aprendizagem e deficiência mental leve e moderada, Síndromes de

Down, West. Psicoses, Autistas, Deficiências Múltiplas, Paralisias diversas, Hidrocefalia, Distúrbios Psicomotores, Deficiência auditiva, Surdez e outros.

Atendemos também as famílias para socialização, troca de experiências, atendimento psicológico e confraternização.

A Escola é prédio amplo e com os recursos essenciais para o atendimento os portadores de deficiência. Temos rampas de acesso, banheiros e móveis adaptados quando necessário e pessoal capacitado. Todos os educadores possuem educação especial, são formados em Pedagogia ou estão com o curso em andamento. Os funcionários também recebem formação para atuarem com os alunos. Poucas educadoras não possuem o Curso de 400 horas em Educação Especial, mas todas são estimuladas a buscar a especialização.

Esta escola está pautada nos princípios da preservação da vida, igualdade com direito à cidadania e convívio social, garantindo a implantação da política de integração e inclusão dos portadores de necessidades especiais, visando à formação de pessoas participativas e responsáveis na sociedade.

A Educação Especial, uma modalidade da educação escolar, é um processo educacional definido em uma proposta que assegura um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados.

São objetivos da Escola Municipal de Educação Especial Renascer:

- Oferecer educação básica nos níveis e modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, programas Pedagógicos específicos e Educação Profissional, conforme necessidades e demanda, para educandos com deficiência que exigem adaptações curriculares específicas.

O Ensino Fundamental, com duração de nove anos.

A Educação de Jovens e Adultos é destinada àqueles alunos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.

A coordenação pedagógica acompanha o desenvolvimento do trabalho pedagógico planejando, coordenando e orientando as atividades curriculares conforme a linha filosófica e objetivos da escola.

A coordenação geral está a cargo da Secretaria Municipal de Educação que designa o coordenador pedagógico de cada escola, orienta e cria condições para sua atuação.

A Escola adota o ano letivo de 200 dias e 800 horas, atendendo a legislação educacional vigente.

Organiza-se por ciclo devido:

a) O favorecimento da ideia de totalidade, pois privilegia a abordagem dos conteúdos de forma interdisciplinar, descaracterizando a fragmentação do conhecimento;

b) A contribuição dos ciclos para a aprendizagem da pessoa portadora da Educação Especial desenvolve programas Pedagógicos Específicos que atendem determinados grupos:

a) Número reduzido de alunos que possuem alterações profundas no seu processo de desenvolvimento, aprendizagem e adaptação social;

b) Crianças, jovens ou adultos, com quadro clínico severo envolvendo Autismo, Psicoses e deficiências múltiplas;

c) Propostas Educacionais diferenciadas para atender necessidades específicas.

Atendendo as formas de organização colocadas pelo Censo Escolar 2008, ficam assim formados as turmas na Escola Municipal de Educação Especial Renascer:

- Educação Infantil – Intervenção Precoce (0 a 3 anos);
- Educação Infantil - Pré Escola;
- Ciclos 1, 2 e 3;
- Multiciclo LIBRAS (para alunos surdos ou deficientes auditivos);
- Oficinas para jovens e adultos.

Todas as turmas funcionam no diurno.

Atualmente, a escola Renascer atende 74 alunos matriculados, mais atendimentos com fonoaudióloga e fisioterapeuta.

A instituição conta com 15 professores concursados, sendo que 4 fazem consultoria uma vez por semana 4h cada, 4 contratadas (APAE), 3 estagiárias auxiliares, 1 merendeira concursada 40h, uma auxiliar de limpeza 16 horas e 2 auxiliares de limpeza contratadas (APAE).

Sugestão trazidas pelo grupo de estudos da Educação Especial:

4.1)	<p>*Ter dentro da Secretaria Municipal de Educação uma equipe ou dupla responsável pela Educação Especial acompanhando o processo mais de perto.</p> <p>*Solicitar que as escolas da rede pública encaminhem relatórios a Secretaria Municipal de Educação com os nomes dos alunos que recebem AEE, fiscalizando se o mesmo está sendo oferecido regularmente, onde é oferecido, qual a deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação dos alunos matriculados e se realmente está sendo realizado no contra turno ao da escola regular (comum).</p>
4.2)	<p>*Ter responsável da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação que acompanhe junto às creches os casos de alunos da Educação Infantil com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, buscando avaliação e/ou atendimentos dos mesmos com equipe multidisciplinar médico-pedagógica, como forma de precocemente intervir no desenvolvimento destas crianças.</p>
4.3)	<p>*Buscar junto ao governo federal e estadual, através de projetos verbas para implantação de salas de recursos multifuncionais equipadas de acordo com o público-alvo dos atendimentos, dentro das escolas da rede regular ou em centros de atendimento;</p> <p>*Incentivar a formação de professores/as, profissionais de apoio e monitores/as para trabalharem nestas salas ou dando apoio dentro das salas regulares conforme a necessidade dos alunos do AEE, oportunizando, enquanto Secretaria de Educação a liberação destes profissionais para participação em cursos comprovadamente de qualidade e ajudando dentro das possibilidades na locomoção.</p> <p>*Valorizar os professores e profissionais envolvidos na proposta com a melhoria dos salários e das condições de trabalho.</p>
4.4)	<p>*Acompanhar através da equipe de supervisão escolar os casos dos alunos em que os professores percebem muitas dificuldades e diferenças no desenvolvimento, conversando com as famílias de forma a realizar um resgate histórico deste aluno.</p> <p>*Encaminhar após essa análise os alunos para avaliação de profissionais competentes nas áreas da neurologia, fonoaudiologia, fisioterapia, psiquiatria... buscando não a classificação, mas uma avaliação séria e o entendimento das especificidades e da necessidade ou não do AEE para o mesmo.</p>
4.5)	<p>*A equipe da Secretaria de Educação articular com as Universidades próximas (UCS, UNISINOS, FEEVALE) apoio a pesquisa e formação dos professores relacionados à Educação Especial;</p> <p>*Estabelecer parcerias com a Secretaria da Saúde e Assistência Social para</p>

	<p>que consigamos suprir algumas necessidades dos alunos e de suas famílias. Mas, também como forma de fiscalizar de que forma as famílias estão envolvendo-se no tratamento de seus filhos e que uso fazem dos recursos e apoios concedidos. Processo de ajuda, mas também de comprometimento familiar!</p>
4.6)	<p>*Adaptar, conforme a necessidade, o ambiente escolar e o transporte para melhor locomoção e acessibilidade dos alunos;</p> <p>*Priorizar o trabalho coeso entre os professores da rede regular, equipe diretiva e profissionais do AEE para que possam criar estratégias, formas didáticas, recursos de tecnologia assistiva que promovam a aprendizagem dos alunos, pois há diversidade nas formas de aprender, "pesquisa e ação" deverão acompanhar todo processo de inclusão. Para isso, é preciso que haja disponibilidade de tempo para que estes profissionais possam pensar juntos, criando estratégias através dos objetivos do trabalho.</p> <p>*Utilizar avaliações periódicas como subsídios ao planejamento, indicando caminhos e redirecionamentos.</p>
4.7)	<p>*No momento em que ocorre a matrícula de um aluno surdo na escola, automaticamente devem passar a coexistir duas línguas a LIBRAS e a Língua Portuguesa, neste sentido faz-se necessário a contratação ou formação de um profissional bilíngue que saiba LIBRAS e que faça o trabalho de intérprete para o surdo, assim como é importante que a escola se abra, oportunizando momentos onde os colegas ouvintes possam aprender um pouco dessa Língua e assim ampliar a comunicação com o colega surdo;</p> <p>* O oferecimento do AEE no turno inverso, onde os professores articulem e pensem juntos sobre os conteúdos, didática, avaliação destes alunos;</p> <p>*Ter um profissional conhecedor do Braille, pode ser o professor do AEE que ensine e/ou acompanhe o desenvolvimento das aprendizagens do cego ou surdo-cego;</p> <p>*Adquirir programas e /ou recursos tecnológicos que facilitem utilização do Braille na sala de recursos e/ou sala de aula.</p>
4.8)	<p>*Fiscalizar e apoiar a matrícula dos estudantes da Educação Especial nas escolas da rede regular (comum), buscando formas de melhor atendê-los neste local, deixando a Escola Especial para alunos com deficiências mais severas.</p> <p>* Pesquisar sobre a efetividade da inclusão considerando-se os seguintes aspectos: desenvolvimento das habilidades e competências sociais, cognitivas, motoras e psicomotoras; como se dá o acolhimento por parte dos colegas e comunidade escolar em geral.</p> <p>*Reestruturar o GEPI (Grupo de Educadores Parceiros da Inclusão), pois já funcionou e na verdade foi criado em nossa cidade, recebendo inclusive elogios pela iniciativa junto a FADERS (Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para PcD e PcAH no RS). Este grupo é formado por professores da rede comum e especial como oportunidade para que possam se reunir mensalmente discutindo leis, práticas pedagógicas, realizando estudos teóricos. Sendo momento para troca de experiências.</p>
4.9)	<p>*Envolver os alunos nos temas relacionados às diferenças entre as pessoas, sua forma de aprender, se locomover... trazendo filmes, palestras, aproveitando a literatura atual existente dentro das salas de aula... como forma de desmistificar a inclusão, tomando-a parte intrínseca do processo</p>

	<p>escolar.</p> <p>*Promover no município teatros, filmes... que tratem e reforcem questão da diferença para alunos, pais e professores da rede de ensino.</p>
4.10)	<p>* Ter dentro da Secretaria de Educação pessoas encarregadas de articular com as IES (Instituições de Ensino Superior) a promoção de Cursos para os professores e profissionais da Educação Especial, buscando atualização e novas possibilidades para o ensino e a aprendizagem;</p> <p>*Promover pesquisas, realização de questionários dentro da rede de ensino buscando informações e dados sobre como os professores, equipes diretivas e profissionais veem a inclusão, para que a educação seja construída em parceria precisamos "ouvir" os envolvidos. De posse destes dados, então, buscar profissionais que possam esclarecer dúvidas, caminhar junto nesta formação dos professores, através de encontros para estudos e formação continuada.</p>
4.11)	<p>*Para que seja efetivo um trabalho interdisciplinar, precisamos pensar em organização e tempo, os profissionais envolvidos diretamente com os alunos da educação especial terão que realizar reuniões e/ou encontros para falar sobre o aluno, suas necessidades, objetivos do trabalho, tudo deve ser registrado em fichas de acompanhamento, pois podem ocorrer mudanças de profissionais e assim o substituto saberá a caminhada que já foi feita até então, dando continuidade. (Pelo menos com três reuniões anuais)</p> <p>* A articulação intersetorial deverá ocorrer com todo cuidado "ético" sobre as informações e decisões tomadas.</p>
4.12)	<p>*Buscar junto às escolas que oferecem EJA a oportunização da continuidade nos estudos para estudantes da Educação Especial, atentos às adaptações curriculares e as necessidades destes.</p>
4.13)	<p>* No caso de não haver na rede de ensino profissional, formação de acordo com a necessidade do aluno da Educação Especial, faz-se necessário o investimento na formação de alguém ou na contratação.</p>
4.14)	<p>*Profissionais da Educação Especial da Secretaria de Educação deverão acompanhar como o trabalho com os alunos da Educação Especial vem sendo desenvolvido, realizando visitas às escolas e AEE. Solicitando a realização de relatórios avaliativos bem objetivos onde constem avanços na área e dificuldades, buscando soluções para essas dificuldades, dando assim suporte ao trabalho realizado.</p>
4.15)	<p>*Tendo uma equipe responsável dentro da Secretaria de Educação que faça o acompanhamento do que vem sendo realizado, que faz visitas, que recebe relatórios ficará mais fácil a atualização e as informações do perfil dos estudantes da Educação Especial da rede de ensino.</p>
4.16)	<p>*Solicitar junto as Universidades sobre as necessidades enfrentadas pela rede de ensino, buscando a organização de Cursos que possam ser frequentados para formação de profissionais na área.</p>
4.17)	<p>*Buscar parcerias que complementem e para que não falem atendimentos para os alunos da Educação Especial, de acordo com as necessidades.</p> <p>*Ampliar a equipe técnica (fisioterapeuta, psicólogo, neurologista, fonoaudiólogo, psiquiatra...) que deem suporte às escolas regulares (comuns) ou aumentar o repasse financeiro para o Centro de Atendimento, para que esse possa fazer as contratações necessárias.</p>
4.18)	<p>*Valorizar as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas da região estabelecendo ou dando continuidade a parcerias como forma de</p>

	favorecer a formação dos professores, a produção de material didático acessível e os serviços de acessibilidade necessários.
4.19)	<p>*Divulgar o trabalho que vem sendo realizado através dos recursos multimeios, buscando aliados, mantendo e ampliando parcerias, conseguindo envolver desta forma a sociedade e as famílias;</p> <p>*Promover palestras, realizar sessões de filmes no Centro de Cultura, relacionados ao trabalho feito na área da Educação Inclusiva, promover teatros, danças, apresentações musicais... momentos culturais como forma de dar mais visibilidade e prestar esclarecimentos que possam diminuir as barreiras sociais que existem ainda em nossa sociedade e em algumas famílias.</p> <p>Entender e conhecer para respeitar e amar!</p>

METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1) Contabilizar, sob responsabilidade das mantenedoras municipal e estadual, para fins do repasse do FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas ou credenciadas com compra de vagas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

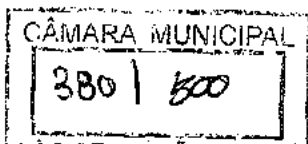
4.3) Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio e monitores/as para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas.

4.4) Garantir AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o/a estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/a e idoso/a).

4.5) Estimular a criação de salas e/ou centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria para ampliar o atendimento do AEE com a qualidade determinada pela legislação vigente, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.5.1) Garantir o cumprimento das normas da legislação vigente para o funcionamento de instituições e salas de AEE, públicas e privadas, que atendam aos estudantes com deficiência, TGD, TEA e AH/SD, sob responsabilidade de suas mantenedoras

4.6) Manter e ampliar Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos/as estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos/as) com altas habilidades ou superdotação.



4.6.1) Priorizar o trabalho coeso entre os professores da rede regular, equipe diretiva e profissionais do AEE para que possam criar estratégias, formas didáticas, recursos de tecnologia assistiva que promovam a aprendizagem dos alunos, pois há diversidade nas formas de aprender, “pesquisa e ação” deverão acompanhar todo processo de inclusão, bem como a utilização de avaliações periódicas como subsídios ao planejamento, indicando caminhos e redirecionamentos.

4.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos/as e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, classes bilíngues, em escolas inclusivas e/ou de Educação Especial, bem como estabelecer parcerias para atendimento em Sistema Braille de leitura para cegos/as e surdos/as-cegos/as.

4.8) Garantir a oferta de Educação Inclusiva, em regime de colaboração entre as mantenedoras municipal e estadual, para todos/as os/as estudantes da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE.

4.9) Fortalecer sob coordenação da mantenedora pública o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10) Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.11) Utilizar o resultado das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que requeiram medidas de AEE.

4.12) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.13) Estimular a criação e a ampliação de equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados e parcerias com instituições, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues.

4.14) Apoiar as definições estabelecidas pelo MEC, no 2º(segundo) ano de vigência deste PME, dos indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que atendam aos estudantes com deficiências, TGD, TEA e AH/SD.

4.15) Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.

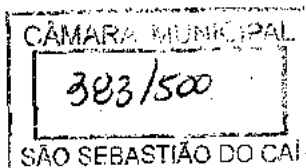
4.16) Fomentar em regime de colaboração entre as mantenedoras públicas e as instituições de ensino superior, a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos

demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.17) Incentivar parcerias em regime de colaboração com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.18) Incentivar parcerias em regime de colaboração com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

4.19) Promover regime de colaboração entre as mantenedoras públicas e privadas, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.



7. ENSINO SUPERIOR

O Núcleo Universitário Vale do Caí - agora Campus Universitário Vale do Caí - foi uma conquista da Associação dos Municípios do Vale do Rio Caí (AMVARC) que desejava para a sua região uma Universidade com caráter comunitário, que estivesse mais próxima dos cerca de 170 mil habitantes do Vale, visando à promoção do desenvolvimento socioeconômico da região.

As atividades com os estudantes iniciaram-se no 2º semestre de 2000, nas dependências do Parque Centenário em São Sebastião do Caí. E em agosto de 2001, a unidade passou a realizar suas atividades em prédio próprio, às margens da Rodovia RS 122, numa área verde de 40 hectares.

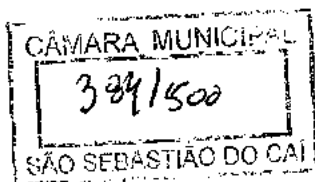
Atualmente, estão matriculados na unidade cerca de 1,1 mil alunos, em cursos de graduação nas modalidades presencial e Educação a Distância. Na Unidade Vale do Caí, são oferecidos, ainda, cursos de pós-graduação e extensão, e atuam 67 professores. Além disso, a presença da UCS no Vale do Caí contribui para o desenvolvimento sustentável da região, principalmente, na área da cerâmica e da fruticultura, bases da economia local.

Até o momento, a Unidade Universitária da UCS atendia como Núcleo Universitário Vale do Caí, mas a partir do dia 22 de junho, passou a se chamar Campus Universitário Vale do Caí.

A unidade Vale do Caí é a terceira da UCS a receber a denominação de Campus. Em Bento Gonçalves, a Instituição mantém o Campus Universitário da Região dos Vinhedos, e, em Vacaria, o Campus Universitário de Vacaria.

A presença da UCS no Vale do Caí visa dar sustentabilidade ao desenvolvimento da economia da região, fortalecendo a produção industrial e agrícola. Entre as ações realizadas estão dois importantes projetos de pesquisa: a Caracterização de Matérias Primas para a Indústria da Cerâmica Vermelha e Ações para a Melhoria Tecnológica da Fruticultura e Floricultura do Vale do Caí.

A fruticultura é uma das principais atividades agrícolas da região do Vale do Caí. As pesquisas nessa área iniciaram-se em 2009, sob a coordenação do



professor Gabriel Pauletti, do Centro de Ciências Agrárias e Biológicas da UCS, em parceria com a Câmara Setorial da Citricultura do Vale do Caí.

A cerâmica vermelha também contribui de forma significativa para a economia regional. A UCS socializa o conhecimento nessa área, realizando diversas pesquisas sobre a cerâmica, além de atuar na formação de multiplicadores. Em setembro de 2011, a Universidade instalou na região, no Município de Bom Princípio o Instituto de Materiais Cerâmicos (IMC/UCS).

Como todos os campus e núcleos, o CVALE desempenha seu trabalho comunitário, oferecendo suas dependências para a prática esportiva. Interage através de convênios com as escolas públicas e é local para reuniões de associações comunitárias, Brigada Militar, COREDE Vale do Caí, entre outros.

No Campus de São Sebastião do Caí, possuímos 28 alunos matriculados na modalidade à distância e 888 na modalidade presencial distribuídos da seguinte maneira: 387 alunos em Administração; 182 alunos em Ciências Contábeis; 319 alunos do Direito.

A UCS Vale do Caí já formou 411 alunos no Curso de Administração; 182 alunos em Ciências Contábeis; no Curso de Direito 98 alunos e na Pedagogia EAD 61 alunos. Os cursos são atendidos por 67 professores e tem como diretora Carmen Cecília Schmitz.

Nossos Cursos estão muito bem avaliados, apresentando os seguintes índices:

Graduação em Administração: conceito 3.

Graduação em Ciências Contábeis: conceito 3.

Graduação em Direito: conceito 4.

Licenciatura em Pedagogia EAD: conceito 5.

Oferecemos MBA – Gestão de Pessoas em nível de Pós Graduação:

Temos como objetivo implementar Pós Graduação em: Direito:

Direito Penal; Direito e Processo do Trabalho;

Em Administração: Gestão Pública de Marcas, Gestão Empresarial;

Em Ciências Contábeis: Controladoria.

METAS E ESTRATÉGIAS DO ENSINO SUPERIOR:

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1) Apoiar a divulgação dos cursos ofertados nos Campus Universitários da Região.

12.2) Conscientizar e orientar os jovens sobre a importância do Ensino Superior, incentivando-os a continuidade aos estudos após conclusão do Ensino Médio.

12.3) Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores/as para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.4) Apoiar a amplificação da oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.

12.5) Incentivar a participação mais efetiva de grupos historicamente menos favorecidos na Educação superior.

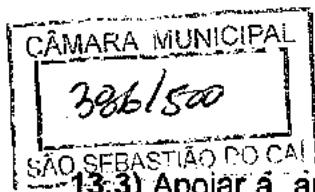
12.6) Colaborar com o mapeamento da demanda para a oferta de formação de pessoal de nível superior.

META 13

Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores

13.1) Acompanhar o processo de autoavaliação promovido pelo IES.

13.2) Acompanhar as avaliações dos cursos de licenciatura ofertado pela universidade local.



13.3) Apoiar a ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de estudantes – ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

14.1) Acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento oficiais e outras.

14.1.1) Buscar a promoção em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores/as nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação.

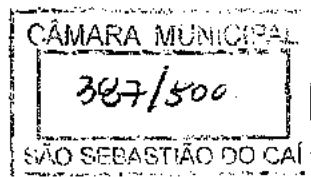
14.2) Acompanhar a expansão do financiamento estudantil, por meio do Fies, à Pós-Graduação Stricto Sensu.

14.3) Contribuir no incentivo a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a Programas de mestrado e doutorado.

14.4) Apoiar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado.

14.5) Acompanhar a manutenção e expansão do Programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

14.6) Estimular a participação das mulheres nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das Ciências.



14.7) Valorizar a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade no Município.

8 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O profissional da educação pode ser definido como aquele que trabalha no espaço educativo e que contribui com o processo educativo do aluno. Os profissionais do magistério são aqueles que desempenham as atividades de docência, os de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela LDB, art. 61:

A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

- I- a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;
- II- aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Pesquisas destacam que a atuação bem-sucedida dos processos administrativos, vinculada ao resgate da importância do papel dos docentes por meio da formação continuada, é fundamental para a valorização desses profissionais. A qualidade da educação de um sistema educacional guarda uma relação direta de proporcionalidade com a qualificação e o compromisso dos seus professores. Por isso, o investimento na formação e na valorização desses profissionais é essencial para o sucesso da política educacional.

No artigo 67 da LDB, consta:

Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I- ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II- aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III- piso salarial profissional;
- IV- progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V- período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluindo na carga horária de trabalho;
- VI- condições adequadas de trabalho.

Parágrafo único. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistérios, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

O inciso V do art. 206 da Constituição Federal assegura, como princípio para a educação nacional, a "valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas". Também aborda, no inciso VII, "a necessidade de um piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal".

Há também quem destaque a necessidade de maior interação com as instituições formadoras de professores no sentido de convencê-las a ampliar o conhecimento do dia a dia nas salas de aula da educação básica. Existem três grandes desafios da qualificação e da valorização a serem superados: tornar a carreira atraente, adequar as condições de trabalho, o que engloba tanto as condições de estrutura e material da escola quanto a dinâmica do ambiente escolar (relações entre alunos, professores, funcionários e comunidade escolar), e proporcionar a formação continuada. Dentro disso, podemos assegurar uma articulação com a formação, a remuneração adequada e mais digna, carreira e melhoria de condições de trabalho.

É importante contar com um plano de carreira que incentive o desempenho e o desenvolvimento profissional compatíveis com uma educação de qualidade, que esteja organizado para uma efetiva progressão profissional e tenha critérios para a qualificação da meritocracia e do compromisso com a aprendizagem do aluno e com o projeto educacional da instituição. A garantia do piso salarial do magistério, a criação dos planos de carreira e a formação em serviço de todos os profissionais da educação são elementos que devem fazer parte do plano de gestão municipal para a construção de um grande pacto em prol da melhoria e da oferta de uma educação de qualidade para todos.

OBJETIVOS E METAS DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam

os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1) Colaborar na elaboração do diagnóstico sobre as necessidades de formação e de valorização dos profissionais em educação nos sistemas estadual e municipal, em parceria com as instituições de Ensino Superior ou instituições formalmente constituídas e com trabalho reconhecido na área, com a proposição de formar políticas de formação e de valorização dos profissionais da educação, elaboradas em planos específicos, que assegurem preferencialmente a formação inicial presencial, admitindo-se formas de educação à distância para a formação continuada constituindo as demandas internas de quem já atua na educação e a demanda potencial, considerando as necessidades de crescimento dos sistemas de ensino e áreas específicas com escassez de professores.

15.2) Apoiar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de Licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica.

15.3) Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados/as em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.

15.4) Aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.5) Incentivar a participação docente nos programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a Educação Especial.

15.6) Participar ativamente da reforma curricular dos cursos de Licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a graduando/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área

do saber e didática específica e incorporando as modernas TICs, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica.

15.7) Fomentar o debate público com as instituições de ensino superior sobre as organizações curriculares dos cursos de licenciatura, na busca pela renovação pedagógica, com foco no aprendizado, com carga horária em formação geral, com formação nas áreas do conhecimento e didáticas específicas, incorporando tecnologias da informação e da comunicação e enfatizando as diretrizes curriculares para a educação básica, bem como metodologias específicas para atuar com pesquisa e com interdisciplinaridade, e, assim, garantir uma articulação entre os níveis de ensino.

15.8) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

15.9) Incentivar a matrícula de professores/as com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício.

15.10) Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível Médio e Tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.

15.11) Aderir à política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre entes federados.

15.12) Aderir ao Programas de concessão de bolsas de estudos para que os/as professores/as de idiomas das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

15.13) Apoiar e participar de modelos de formação docente para a Educação Profissional, que valorizem a experiência prática por meio da oferta nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

15.14) Estimular que, nos currículos das graduações das IES, se incluam nos conteúdos curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações

Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos do Parecer CNE/CP nº3/2004 e na Lei Federal 11.645/2008, bem como nos termos explicado como suas formas de produção e conhecimento, processos próprios de ensino e aprendizagem em acordo com a Resolução CNE/CEB nº5/2012 que define "Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Indígena na Educação.

META 16

Formar, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1) Incentivar em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, articulando a oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias.

16.2) Promover política de formação de professores, conforme as diretrizes nacionais.

16.3) Incentivar a participação no Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.4) Participar do processo de ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos/as professores/as da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.5) Estimular professores a ingressar em cursos de pós graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

16.6) Apoiar a formação dos/as professores/as e das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de Programa Nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público.

META 17

Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

17.1) Constituir, por lei municipal, no primeiro ano de vigência deste PME, o FME como fórum permanente, com representação dos seguintes segmentos: SMED, CME, Câmara Municipal de Vereadores, 2ª CRE, IES instituições privadas de ensino, entidades sindicais, estudantes, pais de alunos, professores, instituições de ensino, trabalhadores não docentes, profissionais da educação básica, equipes diretivas, instituições de educação especial e diversidades, para acompanhar, monitorar e fiscalizar a implementação imediata o pagamento do valor do piso nacional, como rendimento básico no Plano de Carreira, para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos profissionais da educação no que diz respeito ao plano de carreira vigente.

17.2) Adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da Rede Pública de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho preferencialmente em um único estabelecimento escolar.

17.2.1) Assegurar no plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, 1/3 (um terço) da carga horária da jornada de trabalho para hora atividade, garantindo que parte desta seja à distância.

17.3) Assegurar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as

profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

META 18

Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1) Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o 5º ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação docentes e não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.

18.2) Acompanhar e supervisionar os profissionais iniciantes da educação, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, se necessário, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a).

18.3) Prever, no plano de carreira dos profissionais da educação básica pública do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

18.4) Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, da iniciativa do MEC, em regime de colaboração, do censo dos/as profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério.

18.5) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.6) Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação nos respectivos sistemas de ensino para acompanhar, ampliar vantagens, reestruturar

e efetivar e implementar o plano de carreira, de acordo com novas diretrizes e orientações legais vigentes.

18.7) Assegurar, no plano de carreira dos profissionais da educação básica pública municipal, a promoção de saúde e bem-estar a todos esses profissionais

18.8) Assegurar por meio de política salarial, anualmente, a reposição dos índices inflacionários aos salários dos professores e servidores das escolas, e o pagamento em dia da licença-prêmio destes profissionais.

9 GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

A gestão democrática da escola e dos sistemas é um dos princípios constitucionais do ensino público segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Certamente, o pleno desenvolvimento da pessoa, marca da educação como um dever do Estado e direito do cidadão, conforme o art. 205 da mesma Constituição ficará incompleto e truncado se tal princípio não se efetivar em práticas concretas nos sistemas e na escola.

A Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, repôs este princípio no seu art. 3º. Reconhecendo também o princípio federativo, repassou os sistemas de ensino a definição das normas da gestão democrática do ensino, no próprio inciso VII do art. 3º:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV- respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V- coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII- valorização do profissional da educação escolar;

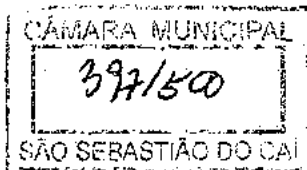
VIII- gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX- garantia de padrão de qualidade;

X- valorização de experiência extraescolar;

XI- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

O Artigo 14 explicita melhor a questão:



Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I- Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II- Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Reafirma-se a autonomia dos sistemas de ensino, mas, conseqüente com a noção de educação nacional, a LDB reserva dois princípios que deverão ter caráter nacional e não poderão deixar de constar das normas estaduais e municipais sobre o assunto. Desse modo, preservada a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, cabe aos sistemas de ensino e às instituições de ensino da rede pública exarar a respectiva normatização do assunto, competência dos Conselhos Estaduais e Municipais em diálogo com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e com as entidades representativas dos docentes.

A respeito da concepção de democracia, um primeiro ponto a se considerar é o parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal: "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

A gestão democrática como princípio da educação nacional, presença obrigatória em instituições escolares públicas, é forma não violenta de fazer com que a comunidade educacional se capacite para levar a termo um projeto pedagógico de qualidade e possa também gerar "cidadãos ativos" que participem da sociedade como profissionais comprometidos e não se ausentem de ações organizadas que questionam a invisibilidade do poder.

Segundo o art. 15 da LDB:

"Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia e pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público".

Esta "autonomia" da gestão financeira deve observar as normas gerais do direito financeiro público. Essa dimensão, para ser adequada, procedente, implica a consciência por parte dos gestores, de um conhecimento básico de direito administrativo e financeiro.

A Lei nº 10.127/01, Plano Nacional de Educação, explicita a ligação entre gestão democrática e financiamento. Na introdução do capítulo da Gestão e financiamento: "Financiamento e gestão estão indissolavelmente ligados. A transparência da gestão dos recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação".

A meta 22 do capítulo de Gestão do Plano Nacional de Educação exige que se cumpra o princípio da gestão democrática, respeitados o princípio federativo e o da participação: "Definir, em cada sistema de ensino, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade".

Gestão provém de verbo latino *gero gessi, gestum* e significa: levar sobre si, carregar, chamar a si, executar, exercer, gerar. Trata-se de algo que implica o sujeito. Isto pode ser visto em um dos substantivos derivado deste verbo. Trata-se de *gestatio*, ou seja, gestação: ato pelo qual se traz em si e dentro de si algo novo, diferente, um novo ente. O termo gestão tem sua raiz etimológica em *ger* que significa fazer brotar, germinar, fazer nascer. Da mesma raiz provêm os termos *genitora, genitor, germen*.

Nesta perspectiva, a gestão implica o diálogo como forma superior de encontros das pessoas e solução dos conflitos.

Vale a pena pensar na noção originária de gestão como uma prática criadora e que deve ser tão criadora, como a expressão que atende pelo nome de democracia. Nesse sentido, ouvir o outro nos seus anseios, problemas e expectativas é o método pelo qual se começa a identificar o outro como sujeito de direitos.

A gestão democrática é uma gestão de autoridade compartilhada. E por implicar tanto unidades escolares como sistemas de ensino, a gestão inclui o estabelecimento escolar e vai além dele, colocando-se como um desafio de novas relações (democráticas) de poder entre estado, o sistema educacional e os agentes deste sistema nas unidades de ensino.

Metas e estratégias referentes à gestão democrática, participação popular e controle social.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.1) Institucionalizar programas, sob responsabilidades das mantenedoras, a partir da aprovação deste PME, que desenvolvam metodologias para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão, bem como priorizar nesse acompanhamento os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta.

8.2) Manter e assegurar a oferta, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade das mantenedoras, de EJA, PROJOVEM, PRONATEC, e outros que surgirem, para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associando esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio e à educação profissional para jovens e adultos.

8.3) Garantir o acesso gratuito, para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, aos exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio como ENCCEJA e demais programas públicos destinados a este fim.

8.4) Estimular, em colaboração com as instituições educacionais de Ensino Técnico, a oferta gratuita de educação profissional técnica e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na Rede Escolar pública, para os segmentos populacionais considerados nesta meta.

8.5) Promover, sob coordenação das mantenedoras e em parceria com as áreas da saúde, assistência social e Conselhos de Educação, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando os motivos de afastamento e colaborando com os sistemas e Redes de Ensino na garantia da frequência e apoio à aprendizagem, de modo a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública.

8.6) Adotar medidas, sob coordenação das mantenedoras públicas e em diálogo com os sistemas de ensino, que assegurem o cumprimento do artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº1/2002, quanto às responsabilidades dos Poderes Públicos na oferta de Educação Básica às comunidades do campo. Deverão estabelecer formas de colaboração em seu planejamento e execução, tendo como objetivos a universalização do acesso, da permanência e do sucesso escolar com qualidade social em todos os níveis da Educação Básica.

8.7) Garantir, sob responsabilidade da mantenedora municipal, a partir da aprovação deste PME, que a Educação Infantil e o Ensino Fundamental sejam ofertados, preferencialmente, nas zonas rurais de origem, evitando-se os processos de nucleação de escolas e deslocamento de estudantes. Sempre que possível, o deslocamento deverá ser feito de campo para campo, evitando-se, ao máximo, o deslocamento do campo para a cidade.

8.8) Garantir, sob responsabilidade das mantenedoras municipal e estadual, para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, a Educação Profissional Técnica, que a nucleação no campo leve em conta a participação das comunidades atendidas, respeitando seus valores e sua cultura.

8.9) Assegurar, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade da mantenedora municipal, que a educação do campo ofereça o indispensável apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infra estruturais adequadas, bem como materiais pedagógicos, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios, bibliotecas e áreas de lazer e esporte, em conformidade com a realidade local e a diversidade do povo do campo.

8.10) Assegurar, sob responsabilidade das mantenedoras públicas e privadas e em colaboração com IES, a partir da aprovação deste PME, formação permanente dos profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em temas contemporâneos como direitos humanos, os contextos sociais, culturais e ambientais, fortalecendo a função social da educação como indutora de práticas e respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias, auxiliando a comunidade escolar no enfrentamento dos preconceitos.

8.11) Assegurar, sob responsabilidade das mantenedoras públicas e privadas, a partir da aprovação deste PME, política de formação continuada aos segmentos escolares, assim como a elaboração de propostas curriculares, ampliando os espaços para reflexão nas escolas, que envolvam as famílias, os estudantes e os profissionais da educação, nas discussões sobre questões de direitos humanos, inclusão escolar, etnia e respeito à pessoa humana em sua individualidade e diferenças, que possibilite o convívio harmônico na sociedade na qual está inserido.

8.12) Prover, sob responsabilidade das mantenedoras municipal e estadual e em parceria com a União, as bibliotecas escolares com acervo composto por documentos, textos, livros, revistas, recursos audiovisuais e mídias digitais, que tenham como referência os estudos sobre direitos humanos, inclusão escolar e respeito a diversidade gerada pelas diferenças como garantia à cidadania.

8.13) Assegurar, sob responsabilidade das mantenedoras, que em todos os sistemas de ensino, público e privado, sejam cumpridos os termos das "Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana" – Resolução nº 803 1/2004 do CNE/CP. Diretrizes que devem ser observadas pelas instituições de ensino que atuam nos níveis e modalidades da Educação Básica e em especial por Instituições que desenvolvem formação inicial e continuada de professores.

8.14) Desenvolver, a partir da aprovação deste PME, políticas para as minorias, excluídas do sistema de ensino, criando um ambiente social mais favorável e com equidade, no qual a escola seja um espaço em que as discussões sobre etnia façam parte do cotidiano, de modo a minimizar toda forma de evasão ou a exclusão por motivo de discriminação racial.

8.15) Promover, a partir da aprovação deste PME, ações que favoreçam a autoestima e a autoimagem dos estudantes, com enfoque no processo cultural e histórico, para que se possa discutir a formação das identidades étnicas do Brasil, do Estado e do Município.

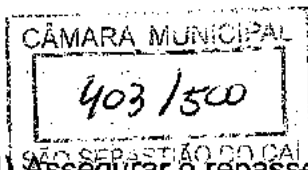
8.16) Assegurar, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade das mantenedoras, a participação de diferentes grupos étnico-raciais e da comunidade em que se inserem as instituições educacionais, sob a coordenação dos profissionais em educação, na elaboração e vivência de práticas pedagógicas que contemplem a diversidade étnico-racial.

8.17) Garantir, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade das mantenedoras municipal e estadual, que as instituições educativas do SME deverão contemplar, em seu PPP, referências de combate ao racismo e à discriminação racial, por meio da inclusão da investigação sobre a história e a importância de negros, índios e de suas culturas, conteúdos, conceitos, atitudes e valores a serem desenvolvidos na Educação das Relações Étnico-Raciais e no estudo de História e Cultura Afro- Brasileira, Africana e Indígena, além de estudos, mapeamento e análise de indicadores, bem como atividades que possibilitem o reconhecimento da importância da diversidade para a construção de relações étnico-raciais democráticas.

8.18) Assegurar, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade da mantenedora municipal e estadual e dos Conselhos de Educação, que se cumpra em todos os sistemas de ensino municipais o artigo 4º da Resolução do CNE/CP nº1/2004, o qual prevê o diálogo com os "grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudo Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino".

META 19

Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



19.1) Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.

19.2) Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, de outros conselhos municipais e também aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos humanos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para verificações à rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções, sob responsabilidade das mantenedoras para suprir as necessidades elencadas, durante toda a vigência deste PME.

19.3) Estimular e fortalecer o FME, com o intuito de coordenar a conferência municipal a cada quatro (04) anos e efetuar o acompanhamento da execução deste PME de forma a assegurar o estabelecido no Plano Nacional de Educação, sob a responsabilidade das mantenedoras.

19.4) Respeitar e incentivar a livre organização estudantil na educação básica e superior, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento para suas entidades representativas, fortalecendo a sua articulação orgânica com as instâncias da comunidade escolar, em especial com os espaços de deliberação colegiada de gestão escolar e acadêmica, por meio das respectivas representações para que os jovens criem consciência social, política e cidadã.

19.5) Garantir e efetivar a manutenção, o fortalecimento e a paridade dos conselhos escolares, como instrumentos de participação, deliberação, construção do projeto político-pedagógico, acompanhamento conjunto do processo escolar e do desempenho escolar dos estudantes, assim como, avaliação e ética na fiscalização da gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de efetiva formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.6) Promover a revisão e adequação dos Currículos Escolares, por parte das mantenedoras, conjuntamente com a participação dos Conselhos Escolares de cada unidade escolar, no âmbito de suas responsabilidades, tendo a legislação vigente como base, no prazo de um (01) ano a contar da aprovação do PME.

19.7) Promover a revisão e adequação dos Regimentos Escolares, por parte das mantenedoras, conjuntamente com a participação dos Conselhos Escolares de cada unidade escolar, no âmbito de suas responsabilidades, tendo a legislação vigente como base, no prazo de dois (02) anos a contar da aprovação do PME.

19.8) Promover a revisão e adequação dos Projetos Político-pedagógicos, anualmente, com a participação de toda a comunidade escolar, coordenados pelos Conselhos Escolares de cada unidade, no âmbito de suas responsabilidades, tendo a legislação vigente como base.

19.9) Promover a participação de toda comunidade escolar dos respectivos SE, coordenada pelos Conselhos Escolares, na contribuição e fiscalização dos planos de gestão/ação da direção de cada unidade escolar, de acordo com a legislação vigente.

19.10) Implantar política de formação continuada, para diretores, gestores escolares, profissionais da educação a fim de qualificar bem como dar o suporte necessário a sua atuação na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira da instituição, com oferta continuada, através do regime de colaboração e de ações próprias de cada sistema de ensino do Município.

19.11) Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente, composta pela comunidade escolar, Conselho Tutelar, Conselhos Municipais de Políticas Públicas e o Ministério Público, com a implantação da FICAI online.

19.12) Fortalecer as ações conjuntas para a garantia do acesso, permanência e sucesso, sob responsabilidade dos órgãos administradores e normatizadores dos sistemas, em parceria com a rede de proteção à infância e juventude.

19.13) Fortalecer a estrutura e o funcionamento do CME, para o acompanhamento da rede escolar pertencente ao SME.

10 FINANCIAMENTO E GESTÃO

Talvez um dos temas mais debatidos, é o financiamento da educação. E não é por menos, já que o dinheiro pode interferir na sustentabilidade das ações propostas nas políticas públicas, com certeza, é um assunto fundamental, pois a gestão orçamentária e financeira pode ser um facilitador ou um limitador das ações da Secretaria, dependendo como seja conduzida.

O princípio básico da gestão financeira é saber exatamente quantas pessoas fazem parte de sua Rede de Ensino

O gestor precisa com quais recursos financeiros, humanos e materiais poderá contar para concretizar um "sonho da educação que almeja para os estudantes do seu município". A estimativa dos recursos deverá ser realizada com toda a atenção. E como o gestor pode fazer isso? Quais ferramentas podem usar? Onde é possível encontrar essas informações? Certamente um bom planejamento pode ajudar muito. É preciso também fazer o dinheiro render, afinal, a boa aplicação dos recursos se revela nos resultados dos indicadores educacionais do MEC.

Embora a Constituição Federal de 1988 reconheça o município como um ente federado, tão importante quanto às demais instâncias federativas, na maioria das vezes, quando se trata de recursos financeiros, os governos ainda dependem muito dos repasses e das transferências advindos das esferas estadual e federal. Outra peculiaridade é que em muitos municípios, principalmente os menores, a gestão de recursos da educação não fica sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, mas sim de outras secretarias das respectivas prefeituras. O grande desafio é saber como lidar com essas características de maneira a fazer com que a gestão orçamentária e financeira esteja a serviço da aprendizagem dos alunos e sirva como um facilitador, e não como um empecilho no processo.

Duas das principais fontes de informação sobre financiamento da educação são a Constituição Federal (artigos 212 e 213) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, artigos 68 e 77). Nelas é possível encontrar não só a responsabilidade de oferta e atendimento de cada um dos entes

federados como a porcentagem dos recursos que cabe a cada um deles aplicar, de tal forma que fica determinado pelo art. 212 da Constituição Federal que:

A união aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e dos Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo da receita resultante de impostos, educação é justamente identificar quais despesas podem ser feitas com recursos do FUNDEB. Na LDB Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigos 70 e 71.

Conforme art. 70 da LDEB:

Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudo e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinados a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Conforme art. 71 da LDB:

Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção e instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função alheia a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Deve-se manter um controle rígido sobre o Censo Escolar para saber com exatidão o número de alunos, distribuição dos professores em relação ao número de turmas oferecidas. Uma estratégia importante, e que deve ajudar muito a realizar a gestão e o acompanhamento dos recursos financeiros, é instituir efetivamente a ação dos conselhos participativos.

Outra importante fonte de recursos é o salário educação, uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados ao financiamento da educação básica pública. Os recursos vindos desta fonte também podem ser aplicados na educação especial, desde que ela esteja vinculada à educação básica (FNDE, 2013).

O salário educação está previsto no art. 212 da Constituição Federal e é regulamentado pelas Leis nº 9.424/96, 9.766/98, Decreto nº 6003/2006 e Lei nº 11.457/2007.

"A distribuição dos recursos é feita da seguinte forma: 90% do total arrecadado são divididos entre os governos federal, estadual e municipal. A cota federal (1/3 do montante dos recursos) é destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a educação básica; a cota estadual e municipal (2/3 do montante dos recursos) é creditada mensalmente em favor das Secretarias de Educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para o financiamento de programas, projetos e ações em educação básica. O cálculo do valor a ser destinado a cada estado e município é feito com base no número de matrículas na educação básica que consta do censo escolar do ano anterior. Os outros 10%

do total arrecadado ficam no FNDE para utilização em outros programas, projetos e ações voltadas à educação básica”.

Além da origem dos recursos, é importante que o gestor tenha conhecimento sobre o planejamento e a execução do orçamento público, pois o orçamento é o instrumento que viabiliza todas as ações. O orçamento fornece a base para a execução do plano de governo, no caso da Secretaria de Educação, do Planejamento da Gestão Educacional, que deve contemplar todas as ações pretendidas e os recursos para viabilizá-las.

METAS E ESTRATÉGIAS REFERENTES AO FINANCIAMENTO E GESTÃO:

META 20

AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A ATINGIR, NO MÍNIMO, O PATAMAR DE 7% (SETE POR CENTO) DO PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB DO PAÍS NO 5º (QUINTO) ANO DE VIGÊNCIA DESTA LEI E, NO MÍNIMO, O EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO PIB AO FINAL DO DECÊNIO.

20.1) Definir e acompanhar, regularmente, indicadores de investimentos e tipos de despesas per capita por aluno em todas as etapas da educação pública municipal, um (01) ano a contar da vigência deste PME.

20.1.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se o regime de colaboração entre o Estado do RS e o Município, em especial as decorrentes do art. 60¹ do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75² da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, durante a vigência deste PME.

20.2) Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212³ da Constituição Federal, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural – PRÉ-SAL e outros recursos, com a finalidade de

cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal, sendo prioridade o pagamento e o reajuste do Piso Salarial Nacional dentro dos Planos de Carreira.

20.4) Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a destinação correta dos recursos previstos nas Estratégias 20.4, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11 e 20.12 do PNE.

20.5) Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

20.6) Apoiar o Desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas educacionais Anísio Teixeira – INEP, de estudos e o acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades.

20.7) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PNE, que prevê a implantação do *Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi)*, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do *Custo Aluno Qualidade (CAQ)*.

20.8) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a implementação do *Custo Aluno Qualidade (CAQ)*, como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração de professores/as e dos/as demais profissionais da Educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações,

equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

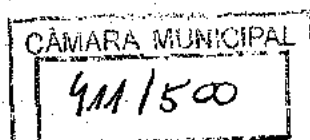
20.9) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PNE e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

20.10) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.

20.11) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

20.12) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a aprovação, no prazo de 01 (um) ano após a publicação do PNE, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

20.13) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE.



20.14) Garantir o cumprimento, a partir da aprovação deste Plano, dos mecanismos e instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados na Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a atualização constante do Portal de Transparência e a capacitação dos membros dos conselhos, em regime de colaboração entre as mantenedoras e o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

20.15) Aperfeiçoar e ampliar, a partir da aprovação deste Plano, sob coordenação da SMECD em parceria com o TCE-RS, os mecanismos de acompanhamento da arrecadação de impostos, das transferências de recursos, da contribuição social do salário-educação e demais recursos destinados à Educação.

20.16) Implementar, a partir da regulamentação nas esferas nacional e estadual, o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da Educação em todas as etapas e modalidades da Educação Básica no Município.

20.17) Construir e definir, no prazo de 01 ano após a regulamentação do CAQ pelas instâncias federais, sob coordenação do FME, normas relativas aos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública.

20.18) Assegurar que a elaboração da proposta orçamentária anual das mantenedoras seja feita com base no levantamento das principais necessidades das redes escolares, tomando o CAQ como referência em termos de recursos para todas as escolas públicas de Educação Básica, garantindo insumos para a reestruturação, aquisição de equipamentos e qualificação profissional.

20.19) Garantir a aplicação anual de, no mínimo, 25% na Educação pública municipal, conforme expresso na Lei Orgânica do Município, da receita resultante de impostos em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

20.20) Regulamentar, após a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, os padrões de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino.

20.21) Cumprir a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), buscando alternativas que viabilizem os recursos necessários à sua execução, o que inclui os vencimentos básicos, os planos de carreira e a jornada de trabalho com no máximo de 2/3 horas da jornada de trabalho semanal para o desempenho das atividades de interação com os estudantes.

11 ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de São Sebastião do Caí foi construído com a participação de diversos representantes da comunidade, pautando-se no princípio democrático. Nele estão previstos metas e estratégias para a educação caiense, durante a década de 2015 a 2025, tendo como objetivo primordial a melhoria da qualidade educacional do município.

Após sua aprovação, o Plano Municipal de Educação buscará atender as expectativas que nele constam em consonância com o Plano Estadual de Educação e com o Plano Nacional de Educação respeitando a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96.

Assim sendo, será necessário acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas bem como a readequação do mesmo quando necessário.

A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, por meio de seus membros, acompanhará e avaliará o andamento do que está proposto no PME e terá apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para sua efetivação. Serão realizados periodicamente encontros com o objetivo de promover a análise da realidade e dos resultados alcançados.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Educação cumpre seu papel de estabelecer as políticas de Educação para os próximos dez anos, a partir da vontade emanada de diferentes setores da comunidade que em conjunto indicaram, sugeriram, discutiram e aprovaram caminhos e decidiram por possibilidades que lhes pareceram as ideais para este momento.

Uma característica importante deste documento é sua metodologia, considerando a participação dos diversos segmentos ligados à educação, além de se poder fazer o acompanhamento do que se planejou e, também, as correções

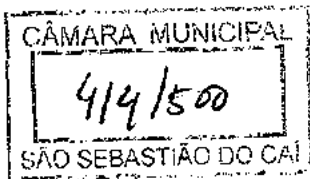
que, ao longo dos anos, se fizeram necessárias, oriundas das exigências das novas realidades que poderão surgir, as adaptações dependerão de acompanhamento e avaliação sistemáticos.

O Plano Municipal de Educação, mantendo o princípio da participação democrática, é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais de São Sebastião do Caí para a década - 2015 a 2025. O seu planejamento, organização e realização de ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tem como foco a qualidade da Educação Básica do município, bem como a Educação Superior.

O controle do Plano Municipal de Educação que, depois de aprovada e transformado em Lei, será realizado por um fórum permanente que terá a incumbência de realizar o acompanhamento e avaliação juntamente com o Conselho Municipal de Educação. Sendo que estes dois órgãos podem elaborar um regimento interno para a operacionalização das demandas e avaliação. Esta avaliação é uma das ações estratégicas para realizar um estudo das ações e das atividades que estão sendo desenvolvidas e analisar os resultados que estão sendo alcançados com o objetivo de poder redirecionar as estratégias e sua execução.

Ressalta-se que, após sua aprovação, o PME responderá às expectativas e especificidades da educação para atender à comunidade caiense nos próximos dez anos, de forma articulada com o PEE e o PNE, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Caí. Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao sistema municipal de educação, composto pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Fórum Municipal Permanente de Educação e Conselho Municipal de Educação, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

A Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e



administrativo para as ações do Fórum Municipal de Educação, fortalecendo o regime de colaboração.

Ao Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Caí, enquanto órgão normativo do sistema deverá acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação.

Ao Fórum cabe acompanhar e avaliar a implementação do PME, bem como acompanhar, junto à Câmara dos Vereadores, a tramitação de projetos referentes à política municipal de educação, em especial a do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação.

12. Referências Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS- ANBT- **NBR 6023 : Informação e documentação- Referências-Elaboração.** Rio de Janeiro, 2004.

AÇÃO EDUCATIVA. **O uso dos indicadores da qualidade na educação na construção e revisão participativas de planos-** São Paulo: Ação Educativa, 2013, 1º edição.

AÇÃO EDUCATIVA. **A participação de Crianças e Adolescentes e os planos de Educação-** São Paulo: Ação Educativa, 2013, 1º edição.

AÇÃO EDUCATIVA. **A construção e a revisão participativa de Planos de Educação-** São Paulo: Ação Educativa, 2013, 1º edição.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. **Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.** Legislação Federal.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. **Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.** Legislação Federal.

BRASIL. Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010. **Dispõe sobre o Programa Mais Educação.** Legislação Federal.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.** Brasília. DF: 2006, vol. 1.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática " História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências.** Legislação Federal.

BRASIL. Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. **Altera a redação dos art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9**

(nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Legislação Federal.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática " História e Cultura Afro-Brasileira e indígena" .Legislação Federal.**

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. **Regulamenta a alínea "e" do inciso III DO CAPUT DO ART. 60 DO Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Legislação Federal.**

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Legislação Federal.**

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação- PNE e dá outras providências. Legislação Federal.**

BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. **Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência- Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Legislação Federal.**

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Legislação Federal.**

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Legislação Federal.**

BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. **Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Legislação Federal.**

BRASIL. Lei nº 9.795, 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Legislação Federal.**

BRASIL. Ministério da Educação. Institui o Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar. Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007. Legislação Federal.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/ Câmara de Educação Básica. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer nº 20 de 11 de novembro de 2009. Legislação Federal.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/Câmara de Educação Básica. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução nº 4, de junho de 2010. Legislação Federal.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/Câmara de Educação Básica. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Legislação Federal.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/Câmara de Educação Básica. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Legislação Federal.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/Câmara de Educação Básica. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. Legislação Federal.

CAED. Formação de Gestores da Educação Pública. Módulo I. Democracia, Direito e Políticas Públicas. Brasília. DF: 2009, vol.1.

CAED. Formação de Gestores da Educação Pública. Módulo III. Liderança educacional e gestão Escolar. Brasília. DF: 2009, vol. único.

LIMA, José Fernandes de. Educação Municipal de Qualidade- Princípios de Gestão Estratégica para Secretários e Equipes. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2014.

MACHADO, Ana Maria, AZEVEDO, Ricardo, BRENMAN, Ilan, CARRASCO, Walcyr, BANDEIRA, Pedro. 5 Atitudes pela Educação: orientações para coordenadores pedagógicos. São Paulo: Moderna, 2014.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí. Nomeia os Integrantes Membros, da Comissão Coordenadora do Plano Municipal da Educação de São Sebastião do Caí. Portaria nº 046/2014, de 12 de dezembro de 2014. Legislação Municipal.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí. **Cria o Fórum Municipal de Educação/ FME. Decreto nº 3.618, de 14 de maio de 2015.** Legislação Municipal.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Caí. **Institui Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Resolução CME nº 2/2010, de 13 de setembro de 2010.** Legislação Municipal.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Caí. **Orienta o Sistema Municipal sobre a organização curricular do Ensino Fundamental de nove anos, face disposto no Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e na Resolução CNE/CEB nº 7/2010., Especificamente quanto à organização dos três anos iniciais do ensino fundamental. Parecer nº 1/2011, de 27 de junho de 2011.** Legislação Municipal.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí. **Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, regido pela C.L.T, estabelecendo o respectivo Plano de pagamento e dá outras providências. Lei nº 1.043, de 31 de dezembro de 1981.** Legislação Municipal.

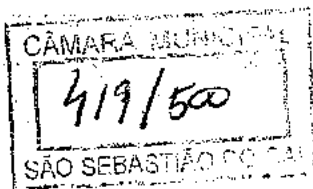
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí. **Altera o quadro do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências. Lei nº 1.171, de abril de 1986.** Legislação Municipal.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí. **Revoga o artigo 2º da Lei nº 1.171, de 2 de abril de 1986.** Legislação Municipal.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí. **Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo Quadro de Cargos e dá outras providências. Lei nº 1.409, de 24 de agosto de 1990.** Legislação Municipal.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí. **Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, consolida a legislação vigente sobre a matéria e dá outras providências. Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004.** Legislação Municipal.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ. Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí. **Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e funções, consolida a legislação vigente e dá providências. Lei nº 2.923, de 04 de abril de 2008.** Legislação Municipal.



RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.576, de 14 de novembro de 1995. **Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências.** Legislação Estadual.

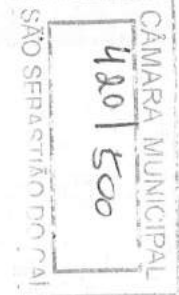
RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 13.990, de 15 de maio de 2012. **Introduz modificações na Lei nº 10.576, de 14 de novembro de 1995, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências.** Legislação Estadual.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 5.751, de 14 de maio de 1969. **Sistema Estadual de Ensino.** Legislação Estadual.

SIBELLE, Pedral. **Educação. Doc: registros da série de documentários educação.doc sobre educação pública de qualidade.** São Paulo: Moderna. 1.ed, 2014.

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Rio Grande Do Sul
Município: São Sebastião Do Caf - RS



Região de Saúde: Região 08 - Vale do Caf e Metropolitana

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 21/08/2019 09:04:15

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - 1ª DIRETRIZ - Centralização de todos os processos assistenciais nas pessoas

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover o cuidado integral das pessoas na Rede de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.1.1	Disponibilizar dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado em 100% da RAS.	Cadastro populacional	-	2018	Proporção	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.2	Iniciar atividades voltadas à saúde do trabalhador, com foco nas notificações de acidentes de trabalho, prevenção de agravos associados ao trabalho.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	10,00	Percentual	-	-	-	-

OBJETIVO Nº 1.2 - Integrar os dados clínicos disponibilizados na Rede de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.2.1	Integrar os dados clínicos	Melhorar o acesso aos dados clínicos	-	-	Número	100	Número	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 2 - 2ª DIRETRIZ - Potencialização e priorização da Atenção Primária à Saúde

OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificar a Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação do acesso, da integralidade, com longitudinalidade e coordenação do cuidado, a partir das necessidades das pessoas, utilizando como ferramenta o PMAG.

Nº	Descrição do Ator	Indicador para monitoramento e avaliação do plano	Fundação (Linha de Cuid.)		Meta Plana 2018-2021	Orientação de Gestão	Meta Prevista			
			Valor	Ator			2018	2019	2020	2021
2.1.1	Ampliar a cobertura de equipes completas de Estratégia de Saúde da Família para 87,50%.	Cobertura populacional atendida pelas equipes de Atenção Básica			87,50	Preventiva				
2.1.2	Ampliar para 87,50% a cobertura populacional estimada pela Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica			87,50	Preventiva				
2.1.3	Ampliar a cobertura de equipes de saúde bucal no Aterro Primário para 30% da população.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal no atendimento básico			30,00	Preventiva				

OBJETIVO Nº 22 - Diminuir o índice de cárie bucal, conscientizando as famílias referentes à higienização bucal.

TÍTULO 22 - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL										
Nº	Descrição do Ator	Indicador para monitoramento e avaliação do plano	Fundação (Linha de Cuid.)		Meta Plana 2018-2021	Orientação de Gestão	Meta Prevista			
			Valor	Ator			2018	2019	2020	2021
2.2.1	Aquisição de unidade atrel de Odontologia e implantação de mais uma equipe.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica			50,00	Razão				
2.2.2	Aquisição de mais cadeiras odontológicas.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica			50,00	Proporção				
2.2.3	Distribuição de kit de higiene bucal nas escolas.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica			50,00	Razão				

OBJETIVO Nº 23 - Integrar os pontos assistenciais por meio de linhas de cuidado e atribuição explícita de responsabilidades clínicas entre os componentes da RAS.

TÍTULO 23 - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL										
Nº	Descrição do Ator	Indicador para monitoramento e avaliação do plano	Fundação (Linha de Cuid.)		Meta Plana 2018-2021	Orientação de Gestão	Meta Prevista			
			Valor	Ator			2018	2019	2020	2021
2.3.1	Contratar uma Unidade Móvel de Atendimento Médico para atuação em áreas rurais não abrangidas pelas ESE.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica			30,00	Proporção				
2.3.2	Adesão ao programa Melhor em Casa, melhorando atenção domiciliar.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica			50,00	Razão				

DIRETRIZ Nº 4 - 3ª DIRETRIZ - Atenção às condições de saúde prioritárias

CAMARÁ MUNICIPAL
 421 / 500
 SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

OBJETIVO Nº 3.1 - Melhorar a Saúde materno-infantil, com priorização do pré-natal e enfrentamento à sífilis congênita.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
3.1.1	Meta 11. Reduzir a taxa de incidência da sífilis congênita. Meta 12. Reduzir a taxa de mortalidade infantil. Meta 13. Manter a Razão de Mortalidade Materna. Meta 14. Aumentar a conscientização a cerca dos partos normais nas gestações de baixo risco buscando reduzir as cesarianas. Meta 15. Continuar com o encontro de gestantes com vistas a promover maior preparo para o parto.	Redução da taxa de mortalidade	-	-	Numero	50	Números	-	-	-	-

OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificação a atenção às condições agudas de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
3.2.1	Meta 16. Instaurar agenda que garanta acesso ao médico por demanda espontânea (em todos os turnos de funcionamento) em 100% das US.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

OBJETIVO Nº 3.3 - Qualificar a atenção às condições crônicas de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
3.3.1	Meta 17. Aumentar a razão da realização do CP do colo do útero.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	-	-	-	50,00	Percentual	-	-	-	-
3.3.2	Aumentar a razão da realização de mamografia.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

OBJETIVO Nº 3.4 - Reduzir o impacto das causas externas na situação de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
3.4.1	Meta 19. Criar a rede intersectorial e realizar o seguimento do cuidado das mulheres, crianças e idosos com notificação de violência.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	50	Número	-	-	-	-

OBJETIVO Nº 3.5 - Ampliar o acesso aos serviços de Saúde Mental.

CAMARA MUNICIPAL
 SÃO SEBASTIAO DO CAI
 422/500

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
3.5.1	Meta 20. Manter o tempo médio de espera para atendimento inicial de Saúde Mental para pacientes classificados como muito alta ou alta prioridade para menos de 30 dias.	Fichas de atividades coletivas registradas no e-SUS	-	-	-	100,00	Razão	-	-	-	-

OBJETIVO Nº 3.6 - Ampliar a resposta na prevenção e no atendimento às DST, HIV e AIDS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
3.6.1	Meta 21. Aumentar o número de pessoas com diagnóstico de HIV/Aids em tratamento antirretroviral. Meta 22. Reduzir a transmissão vertical do HIV com equidade raça/cor/etnia/sexo. Meta 23. Aumento na taxa de cura de novos casos de tuberculose para 70%. Meta 24. Criar ambulatório de infectologia.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	70,00	Porcentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 4 - 4ª DIRETRIZ - Ampliação das estratégias de promoção de saúde e prevenção de doenças

OBJETIVO Nº 4.1 - 1º Objetivo : Atuar com intersetorialidade no enfrentamento de doenças e agravos em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
4.1.1	Meta 25. Realizar ações sobre determinantes sociais dos processos saúde - doença para leishmaniose, tuberculose, acidentes de trânsito e doenças crônicas não transmissíveis (agravos condicionados pela falta de exercícios físicos, tabagismo e alimentação). Meta 26. Disponibilizar o tratamento para o controle do tabagismo, com participação nos Grupos do Tabagismo. Meta 27. Garantir 70% de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Meta 28 Implementar em mais escolas, o Programa Saúde na Escola, atingindo bairros vulneráveis ainda não cadastrados. Meta 29. Incentivar a população a utilizar as Academias de Saúde ao Ar Livre. Meta 30. Manter o acompanhamento e controle das doenças crônicas degenerativas como hipertensão e diabetes. Meta 31. Ampliar atendimento do PIM em outros bairros do Município no qual apresente número expressivo de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos e gestantes, observando a situação de vulnerabilidade social.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Número	70,00	Porcentual	-	-	-	-

OBJETIVO Nº 4.2 - 2º Objetivo : Manter as ações de vigilância à saúde

SAO SEBASTIAO DO PA
423/500

DOCUMENTO(S)
DIGITALIZADO(S)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
4.2.1	Meta 32. Realizar o controle vetorial e PVE em 100% dos casos de infestação predial identificados pelas armadilhas e dos casos confirmados de arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti. Meta 33. Alcançar as coberturas vacinais adequadas em pelo menos 75 % das vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança de acordo com as normas do PNI. Meta 34. Manter rotinas para a solicitação de vitórias e emissão de alvarás, dando seguimento as orientações da 1ª CRS e melhorar o andamento dos serviços.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentasolente 3ª dose, Inconocócica III-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Triplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	-	75,00	Porcentual	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 5 - 5ª DIRETRIZ: Equidade, transparência, inovação e eficiência na gestão da saúde.

OBJETIVO Nº 5.1 - 1º Objetivo: Priorizar os atos de gestão para a população mais vulnerável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
5.1.1	Meta 35 - Aderir ao programa PMAG e inserir UBS Centro e CAPS	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	Número	100,00	Porcentual	-	-	-	-

OBJETIVO Nº 5.2 - 2º Objetivo: Ampliar a transparência na gestão da SMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
5.2.1	Meta 36. Divulgar os fluxos assistenciais das RAS (linhas de cuidado) aos usuários e trabalhar sobre a RAS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100	Número	-	-	-	-

OBJETIVO Nº 5.3 - 3º Objetivo: Estabelecer processos, fluxos e prazos de trabalho para os atos de gestão.

SÃO SEBASTIÃO DO PAI
18/04/2020

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
5.3.1	Meta 37. Elaborar e sancionar a Lei Municipal da Primeira Infância, reforçando o atendimento de crianças de 0 a 6 anos e a intersetorialidade, atendendo os objetivos elencados no Marco Legal da Primeira Infância sob a Lei 13257/16. Meta 38. Organizar o Plano Municipal da Primeira Infância em consonância com a Lei Municipal da Primeira Infância, atendendo as necessidades da Primeira Infância em nosso Município, fortalecendo a intersetorialidade.	Taxa de mortalidade infantil			Porcentual	90,00	Porcentual				

DIRETRIZ Nº 6 - 6ª DIRETRIZ - Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede de Atenção à Saúde

OBJETIVO Nº 6.1 - 1º Objetivo: Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
6.1.1	Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.	transparência na gestão			Número	100	Número				

DIRETRIZ Nº 7 - 7ª DIRETRIZ - Tomada de decisão baseada em informação de qualidade

OBJETIVO Nº 7.1 - 1º Objetivo: Utilizar Tecnologias de Informação e Comunicação como forma de inovar, monitorar, avaliar e decidir com base em dados e informações de qualidade, por meio de indicadores reconhecidos que possibilitem o estabelecimento e cumprimento de metas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
7.1.1	Meta 39. Implementar um setor de gerenciamento dos dados de saúde, onde haverá a unificação de todas as informações dos programas Federais, estaduais e municipais para uma melhor atuação na prevenção de doenças. Meta 40. Implementar um sistema de regulação e avaliação médica dos atendimentos. Meta 41. Implementar como rotina dos profissionais, a consulta ao Tele Saúde. Meta 42. Monitorar a trajetória dos medicamentos no ciclo da assistência farmacêutica (aquisição, estoque, distribuição, prescrição e dispensação).	Melhorar o controle de gastos em saúde no município			Número	100,00	Razão				

DIRETRIZ Nº 8 - 8ª DIRETRIZ - Fortalecimento do controle social

OBJETIVO Nº 8.1 - 1º Objetivo: Aproximar o Sistema de Saúde à sociedade civil (cidadãos, prestadores de serviços e instituições).

CAMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIAO DO
426/500

DOCUMENTO(S)
DIGITALIZADO(S)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
8.1.1	Meta 43. Incentivar a criação dos conselhos locais de saúde. Meta 44. Incentivar a participação dos membros do conselho municipal de saúde em cursos de qualificação.	Participação da sociedade	-	-	Proporção	75,00	Razão	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 9- 9ª DIRETRIZ - Qualificação e formação de Recursos Humanos

OBJETIVO Nº 9.1 - 1º Objetivo : Promover a educação permanente, a produção de conhecimento e multiprofissional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
9.1.1	Meta 45. Ampliar o quadro funcional. Meta 46. Concretizar o plano de carreira dos funcionários da secretaria de saúde. Meta 47. Proporcionar aos profissionais de saúde condições para a qualificação profissional através de capacitações.	Valorização do trabalhador na área da saúde	-	-	Número	100	Número	-	-	-	-

DIRETRIZ Nº 10 - 10ª DIRETRIZ - Ambiente da Infraestrutura

OBJETIVO Nº 10.1 - 1º Objetivo : Adequar a estrutura à capacidade instalada da SMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
10.1.1	Meta 48. Reforma, ampliação e/ou construção de sede da SMS e postos ESE. Meta 49. Remoção e ampliação e manutenção de frota veiculares.	Melhorar da estrutura física da saúde do Município	-	-	Número	100	Número	-	-	-	-

SAO SEBASTIAO DO CAI
 426/500
 CAMARÁ MUNICIPAL

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2021

Município: São Sebastião Do Cai - RS

Região de Saúde: Região 08 - Vale do Cai e Metropolitana

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 07/02/2022 09:47:16

Status da PAS: Aprovado

CAMARA MUNICIPAL
SAO SEBASTIAO DO CAI
429/508

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - 1ª DIRETRIZ - Centralização de todos os processos assistenciais nas pessoas

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover o cuidado integral das pessoas na Rede de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Disponibilizar dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado em 100% da RAS.	Cadastro populacional	-	2018	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								
1.1.2	Iniciar atividades voltadas à saúde do trabalhador, com foco nas notificações de acidentes de trabalho, prevenção de agravos associados ao trabalho.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

OBJETIVO Nº 1.2 - Integrar os dados clínicos disponibilizados na Rede de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Integrar os dados clínicos	Melhorar o acesso aos dados clínicos	-	-	Número	100	100	Número
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								

DIRETRIZ Nº 2 - 2ª DIRETRIZ : Potencialização e priorização da Atenção Primária à Saúde

OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificar a Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação do acesso, da integralidade, com longitudinalidade e coordenação do cuidado, a partir das necessidades das pessoas, utilizando como ferramenta o PMAG.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar a cobertura de equipes completas de Estratégia de Saúde da Família para 87,50%.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	50,00	87,50	Percentual
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								
2.1.2	Ampliar para 87,50% a cobertura populacional estimada pela Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	50,00	87,50	Percentual
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								
2.1.3	Ampliar a cobertura de equipes de saúde bucal na Atenção Primária para 30% da população.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	-	-	-	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								

OBJETIVO Nº 2.2 - Diminuir o índice de cárie bucal, conscientizando as famílias referentes à higienização bucal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Aquisição de unidade móvel de Odontológica e implantação de mais uma equipe.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	50,00	50,00	Razão
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								
2.2.2	Aquisição de mais cadeiras odontológicas.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								
2.2.3	Distribuição de kit de higiene bucal nas escolas.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	50,00	50,00	Razão
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

OBJETIVO Nº 2.3 - Integrar os pontos assistenciais por meio de linhas de cuidado e atribuição explícita de responsabilidades clínicas entre os componentes da RAS.

CAMARA MUNICIPAL
428/500

DOCUMENTO(S)
DIGITALIZADO(S)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Criar uma Unidade Móvel de atendimento Médico para atuação em áreas rurais não abrangidas pelas ESF	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								
2.3.2	Adotar ao programa Melhor em Casa, melhorando atenção domiciliar	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	50,00	50,00	Razão
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

DIRETRIZ Nº 3 - 3ª DIRETRIZ- Atenção às condições de saúde prioritárias

OBJETIVO Nº 3.1 - Melhorar a Saúde materno-infantil, com priorização do pré-natal e enfrentamento à sífilis congênita.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Meta 11. Reduzir a taxa de incidência da sífilis congênita. Meta 12. Reduzir a taxa de mortalidade infantil. Meta 13. Manter a Razão de Mortalidade Materna. Meta 14. Aumentar a conscientização a cerca dos partos normais nas gestações de baixo risco buscando reduzir as cesarianas. Meta 15. Continuar com o encontro de gestantes em vistas a promover maior preparo para o parto.	Redução da taxa de mortalidade	-	-	Número	50	50	Número
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificação a atenção às condições agudas de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Meta 16. Instalar a agenda que garanta acesso ao médico por demanda espontânea em todos os turnos de funcionamento em 100% das US.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	100,00	Porcentual
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								

OBJETIVO Nº 3.3 - Qualificar a atenção às condições crônicas de saúde.

SAO SERASTIAO CO CAI

120/500
005/60h

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Meta 17. Assegurar a razão da realização do CP do colo do útero.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 69 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	-	-	-	100,00	50,00	Porcentual
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								
3.3.2	Aumentar a razão da realização de mamografia.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e populações da mesma faixa etária.	-	-	-	100,00	100,00	Porcentual
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								

CAMARA MUNICIPAL
 JOÃO SEBASTIÃO FERREIRA
 130 | 500

OBJETIVO Nº 3.4 - Reduzir o impacto das causas externas na situação de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Meta 19. Criar a rede intersectorial e realizar o seguimento do cuidado das mulheres, crianças e idosos com notificação de violência.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	50	50	Número
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

OBJETIVO Nº 3.5 - Ampliar o acesso aos serviços de Saúde Mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.5.1	Meta 20. Manter o tempo médio de espera para atendimento inicial de Saúde Mental para pacientes classificados como muito alta ou alta prioridade para menos de 30 dias.	Fichas de atividades coletivas registradas no e-SUS	-	-	-	50,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

OBJETIVO Nº 3.6 - Ampliar a resposta na prevenção e no atendimento às DST, HIV e AIDS.

DOCUMENTO(S)
 DIGITALIZADO(S)

CAMARA MUNICIPAL
431/1500
SECRETARIA DO CA

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano 2018-2021	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.6.1	Meta 21. Aumentar o número de pessoas com diagnóstico de HIV/Aids em tratamento antirretroviral. Meta 22. Reduzir a transmissão vertical do HIV com equidade racial/étnica/cultural. Meta 23. Aumento na taxa de cura de novos casos de tuberculose para 70%. Meta 24. Criar ambulatório de infectologia.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	70,00	70,00	Porcentual
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								

DIRETOR Nº 4 - 4ª DIRETOR - Ampliação das estratégias de promoção de saúde e prevenção de doenças

OBJETIVO Nº 4.1 - 1º Objetivo : Atuar com intersetorialidade no enfrentamento de doenças e agravos em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano 2018-2021	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Meta 25. Realizar ações sobre determinantes sociais dos processos saúde - doença para lesões traumáticas, tuberculose, acidentes de trânsito e doenças crônicas não transmissíveis (agravos condicionados pela falta de exercícios físicos, tabagismo e alimentação). Meta 26. Disponibilizar o tratamento para o controle do tabagismo, com participação nos Grupos de Tabagismo. Meta 27. Garantir 70% de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Meta 28. Implementar em nas escolas, o Programa Saúde na Escola, abrangido bairros vulneráveis ainda não cadastrados. Meta 29. Incentivar a população a utilizar as Academias de Saúde ao Ar Livre. Meta 30. Manter o acompanhamento e controle das doenças crônicas degenerativas como hipertensão e diabetes. Meta 31. Ampliar atendimento do PIM em outros bairros do Município no qual apresente número expressivo de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos e gestantes, observando a situação de vulnerabilidade social.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Número	50,00	70,00	Porcentual
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

OBJETIVO Nº 4.2 - 2º Objetivo : Manter as ações de vigilância à saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano 2018-2021	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Meta 32. Realizar o controle vetorial e PVE em 100% dos casos de infestação predial identificadas pelas armadilhas e dos casos confirmados de arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti. Meta 33. Alcançar as coberturas vacinais adequadas em pelo menos 75 % das vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança de acordo com os sistemas de PNI. Meta 34. Manter idêntas para a solicitação de vacinas e emissão de atestados, dando seguimento as orientações da 1ª CRS e melhorar o andamento dos serviços.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	-	50,00	75,00	Porcentual
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

DIRETRIZ Nº 5 - 5ª DIRETRIZ : Equidade, transparência, inovação e eficiência na gestão da saúde.

OBJETIVO Nº 5.1 - 1º Objetivo e Priorizar os atos de gestão para a população mais vulnerável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Meta 35. Adesão ao programa PMAG e inserir UBS Centro e CAPS	Ações de matriciamento sistêmico realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	Numero	100,00	100,00	Porcentual
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								

OBJETIVO Nº 5.2 - 2º Objetivo e Ampliar a transparência na gestão da SMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Meta 36. Divulgar as fluxos assistenciais das RAS (linhas de cuidado) aos usuários e trabalhadores sobre a RAS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	50	100	Número
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

OBJETIVO Nº 5.3 - 3º Objetivo e Estabelecer processos, fluxos e prazos de trabalho para os atos de gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Meta 37. Elaborar e sancionar a Lei Municipal da Primeira Infância, reforçando o atendimento de crianças de 0 a 6 anos e a intersectorialidade, atendendo os objetivos elencados no Marco Legal da Primeira Infância sob a Lei 13.257/16. Meta 38. Organizar o Plano Municipal da Primeira Infância em consonância com a Lei Municipal da Primeira Infância, atendendo as necessidades da Primeira Infância em nosso Município, fortalecendo a intersectorialidade.	Taxa de mortalidade infantil	-	-	Porcentual	75,00	90,00	Porcentual
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

DIRETRIZ Nº 6 - 6ª DIRETRIZ : Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede de Atenção à Saúde

OBJETIVO Nº 6.1 - 1º Objetivo e Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

S/O GERENCIADOR DO C.A.M. CAMARA MUNICIPAL 4321/500

DOCUMENTOS DIGITALIZADO(S)

CAMARA MUNICIPAL
 SÃO SEBASTIAO DO
 433/500

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.	transparência na gestão	-	-	Numero	100	100	Numero
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								

DIRETRIZ Nº 7 - 7ª DIRETRIZ - Tomada de decisão baseada em informação de qualidade

OBJETIVO Nº 7.1 - 1º Objetivo: Utilizar Tecnologias de Informação e Comunicação como forma de inovar, monitorar, avaliar e decidir com base em dados e informações de qualidade, por meio de indicadores reconhecidos que possibilitam o estabelecimento e cumprimento de metas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Meta 39. Implementar um setor de gerenciamento dos dados de saúde, onde haverá a unificação de todas as informações dos programas federais, estaduais e municipais para uma melhor atuação na prevenção de doenças. Meta 40. Implementar um sistema de regulação e avaliação médica dos atendimentos. Meta 41. Implementar como rotina dos profissionais, a consulta ao Tele Saúde. Meta 42. Monitorar a trajetória dos medicamentos no ciclo da assistência farmacêutica (aquisição, estoque, distribuição, prescrição e dispensação).	Melhorar o controle de gastos em saúde no município	-	-	Numero	50,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

DIRETRIZ Nº 8 - 8ª DIRETRIZ - Fortalecimento do controle social

OBJETIVO Nº 8.1 - 1º Objetivo: Aproximar o Sistema de Saúde à sociedade civil (cidadãos, prestadores de serviços e instituições).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Meta 43. Incentivar a criação dos conselhos locais de saúde; Meta 44. Incentivar a participação dos membros do conselho municipal de saúde em cursos de qualificação.	Participação da sociedade	-	-	Proporção	50,00	75,00	Razão
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

DIRETRIZ Nº 9 - 9ª DIRETRIZ - Qualificação e formação de Recursos Humanos

OBJETIVO Nº 9.1 - 1º Objetivo: Promover a educação permanente, a produção de conhecimento e multiprofissional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previsão 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Meta 45. Ampliar o quadro funcional. Meta 46. Concretizar o plano de carreira dos funcionários da secretaria de saúde. Meta 47. Proporcionar aos profissionais de saúde condições para a qualificação profissional através de capacitações.	Valorização do trabalhador na área da saúde	-	-	Número	50	100	Número
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

DIRETRIZ Nº 10 - 10ª DIRETRIZ - Ambiente da infraestrutura

OBJETIVO Nº 10.1 - 1º Objetivo: Adequar a estrutura à capacidade instalada da SMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previsão 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Meta 48. Reforma, ampliação e/ou construção de rede da SMS e postos-ESF. Meta 49. Renovação e ampliação e manutenção de frota cicladares.	Melhorar da estrutura física da saúde do Município	-	-	Número	50	100	Número
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

DOCUMENTO DIGITALIZADO(S)

CAMARA MUNICIPAL
434/500

Demora na entrega e atendimento dos serviços disponibilizados para a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	<p>Cumprir os deveres legais de aplicação dos serviços facultados em Ações e Serviços Públicos de Saúde.</p> <p>Meta 45. Incentivar a criação dos conselhos locais de saúde; Meta 46. Incentivar a participação dos membros do conselho municipal de saúde em cursos de qualificação;</p> <p>Meta 47. Ampliar o quadro funcional; Meta 48. Construir o plano de carreira dos funcionários do sistema de saúde; Meta 49. Disponibilizar aos profissionais de saúde condições para a qualificação profissional através de capacitação;</p> <p>Meta 48. Realizar ampliação e/ou construção de sede da SMS e pontos ESP; Meta 49. Realização e ampliação e manutenção de feiras voluntárias.</p> <p>Meta 25. Realizar ações sobre determinantes sociais dos processos saúde - doença para leishmaniose, tuberculose, acidentes de trânsito e doenças crônicas não transmissíveis (agravos condicionados pela falta de exercícios físicos, tabagismo e alimentação); Meta 26. Disponibilizar o tratamento para o controle do tabagismo, com participação nos Grupos de Tabagismo; Meta 27. Garantir 70% de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Minha Família; Meta 28. Implementar em todas as escolas, o Programa Saúde na Escola, atingindo bairros vulneráveis ainda não cadastrados; Meta 29. Incentivar a população a utilizar as Academias de Saúde ao Ar Livre; Meta 30. Manter o acompanhamento e controle das doenças crônicas degenerativas como hipertensão e diabetes; Meta 31. Ampliar atendimento do PMS em outros bairros do Município no qual apresente número expressivo de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos e gestantes, observando a situação de vulnerabilidade social.</p>	<p>100</p> <p>50,00</p> <p>50</p> <p>30</p> <p>50,00</p>
301 - Atenção Básica	<p>Meta 35. Adotar o programa PMAG e instalar UBS Centros e CAPS</p> <p>Meta 35. Realizar ações sobre determinantes sociais dos processos saúde - doença para leishmaniose, tuberculose, acidentes de trânsito e doenças crônicas não transmissíveis (agravos condicionados pela falta de exercícios físicos, tabagismo e alimentação); Meta 26. Disponibilizar o tratamento para o controle do tabagismo, com participação nos Grupos de Tabagismo; Meta 27. Garantir 70% de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Minha Família; Meta 28. Implementar em todas as escolas, o Programa Saúde na Escola, atingindo bairros vulneráveis ainda não cadastrados; Meta 29. Incentivar a população a utilizar as Academias de Saúde ao Ar Livre; Meta 30. Manter o acompanhamento e controle das doenças crônicas degenerativas como hipertensão e diabetes; Meta 31. Ampliar atendimento do PMS em outros bairros do Município no qual apresente número expressivo de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos e gestantes, observando a situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Meta 31. Aumentar o número de pessoas com diagnóstico de HIV/AIDS em tratamento antirretroviral; Meta 32. Reduzir o transmissão vertical do HIV com equidade racial e étnica; Meta 33. Aumentar a taxa de cura de neisseria de tuberculose para 70%; Meta 24. Cria ambulatório de infectologia;</p> <p>Meta 19. Criar rede horizontal e realizar o seguimento de crianças das mulheres, crianças e idosos com notificação de violência;</p> <p>Meta 12. Aumentar a taxa de realização do CPD no colo do feto;</p> <p>Meta 16. Instalar agenda que geraria acesso ao médico por demanda espontânea em todos os pontos de funcionamento em 100% das US;</p> <p>Meta 11. Reduzir a taxa de incidência de sífilis congênita; Meta 12. Reduzir a taxa de mortalidade infantil; Meta 13. Manter a Razão de Mortalidade Materna; Meta 14. Aumentar a soma benefício a cerca dos partos normais nas unidades de parto caso buscando reduzir as cesáreas; Meta 15. Consumir com o encontro de partos com cesárea promover maior preparo para o parto;</p> <p>Cria uma Unidade Móvel de atendimento Médico para atuação em áreas remotas abrangidas pelas US;</p> <p>Aquisição de equipamentos de Eletrocardiograma e implantação de uma nova equipe;</p> <p>Ampliar a cobertura de equipes completas de Estratégia de Saúde da Família para 87,50%;</p> <p>Meta 36. Diagnosticar falhas existentes nos RAS (bancas de trabalho) aos usuários e trabalhar sobre a RAS;</p> <p>Meta 37. Realizar e sancionar a Lei Municipal da Primeira Infância, reforçando o atendimento de crianças de 0 a 6 anos e a intersectoralidade, atendendo os objetivos estabelecidos no Marco Legal da Primeira Infância e na Lei 13257/16; Meta 38. Organizar o Plano Municipal da Primeira Infância em consonância com a Lei Municipal da Primeira Infância, atendendo as necessidades da Primeira Infância em todo Município, fortalecendo a intersectoralidade;</p> <p>Meta 39. Implementar um plano de gerenciamento de dados de saúde, onde haverá a atualização de todas as informações dos programas federais, estaduais e municipais para obter melhor atuação na prevenção de doenças; Meta 40. Implementar um sistema de regulação e avaliação médica dos atendimentos; Meta 41. Implementar como rotina dos profissionais, a consulta ao Telo Saúde; Meta 42. Realizar a integração dos medicamentos do ciclo da assistência farmacêutica, aquisição, estoque, distribuição, prescrição e dispensação;</p>	<p>100,00</p> <p>50,00</p> <p>50,00</p> <p>50</p> <p>100,00</p> <p>100,00</p> <p>50</p> <p>50,00</p> <p>50</p> <p>75,00</p> <p>50,00</p>

CAMARA MUNICIPAL
BASTIAN DO CARVALHO
435/500

	Integrar os dois âmbitos	
	Disponibilizar todos os serviços dos postos de saúde para a população de acordo com 100% da RAS.	100
	Realizar atividades voltadas à saúde dos trabalhadores, com foco nas notificações de acidentes de trabalho, prevenção de agravos ocupacionais e trabalho.	100,00
	Aumentar o nível de qualificação de odontólogos	10,00
	Adequar a prática de saúde bucal nos Centros de Saúde, melhorando o atendimento domiciliar.	100,00
	Aquisição de kits educação odontológica.	50,00
	Ampliar para 100% a cobertura populacional atendida pela Atenção Básica.	50,00
	Ampliar a cobertura de equipes de saúde bucal na Atenção Primária para 100% da população.	50,00
	Distribuição de kits de higiene bucal nas escolas.	30,00
303 - Suporte Previdência e Tercelutário	Meta 20: Manter o tempo médio de espera para atendimento inicial de saúde mental para pacientes classificados como maior risco ou alta prioridade para casos de 30 dias.	50,00
		50,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Meta 21: Aumentar o número de pessoas com diagnóstico de HIV/AIDS em tratamento antirretroviral. Meta 22: Reduzir a transmissão vertical do HIV com equidade racial/étnica e gênero. Meta 23: Aumentar as taxas de cura de neisserias de meningite para 70%. Meta 24: Criar ambiente de infecção.	70,00
	Meta 25: Reduzir o contágio sexual e PTB para 100% dos casos de infecção sexualmente transmissíveis por transmissão e dos casos confirmados de sífilis e gonorréias transmitidas pelo Aedes Aegypti. Meta 26: Alcançar as coberturas vacinais obrigatórias para pelo menos 95% das crianças do Calendário Básico de Vacinação da Criança de acordo com as normas do BNE. Meta 27: Manter índices para a substituição de vidros e emissão de alvarás.	30,00
306 - Alimentação e Nutrição	Meta 28: Elaborar o plano de Lei Municipal de Primeira Infância, selecionando o atendimento de crianças de 0 a 6 anos e 4 (quatro) níveis, atendendo as crianças e famílias no Marco Legal da Primeira Infância com a interseccionalidade. Meta 29: Organizar o Plano Municipal de Primeira Infância em conformidade com a Lei Municipal da Primeira Infância, atendendo as necessidades da Primeira Infância em todo Município, fortalecendo p	75,00

CAMARA MUNICIPAL
 SAO SEBASTIAO DO CAI
 436/500

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Identificação do Projeto	Natureza da Despesa	Recursos Ordinários em R\$	Recursos de Emendas e de emendas parlamentares em R\$	Transferências de Recursos do Estado de Pernambuco ao Sistema Estadual em R\$	Transferências de Recursos do Município de Recife em R\$	Transferências de Recursos do Governo Federal em R\$	Operações de Crédito em R\$	Recursos do Produto Interno Bruto em R\$	Outros Recursos em R\$	Total em R\$
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
123 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	416,30	5.590,75	N/A	N/A	N/A	N/A	5.987,05
	Capital	N/A	N/A	24.586,66	1.812,00	N/A	N/A	N/A	N/A	26.398,66
301 - Atuação Médica	Corrente	N/A	11.777.851,58	2.297.514,72	1.391.912,51	N/A	N/A	N/A	N/A	15.467.208,81
	Capital	N/A	225.750,70	20.346,90	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	246.097,60
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	2.031.987,00	952.680,07	793.202,60	N/A	N/A	N/A	N/A	3.277.809,67
	Capital	N/A	1.250,14	14.579,80	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	13.829,94
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	162.335,15	268.258,41	N/A	N/A	N/A	N/A	370.593,56
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	235.916,89	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	235.916,89
	Capital	N/A	N/A	2.834,08	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.834,08
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	12.433,15	10.210,66	922.412,17	1.194,00	N/A	N/A	N/A	N/A	966.269,98
	Capital	N/A	N/A	2.625,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.625,00
306 - Atuação e Monitoria	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

SEBASTIÃO DO CARVALHO
432/500
CÂMARA MUNICIPAL

**748-X**

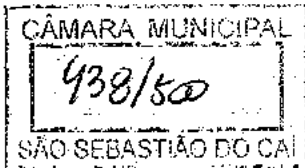
74891.1222 28956.101670 17389.861091 3 89680000010320

Parcela / Plano 0 / 0	Vencimento 27/04/2022
Agência / Código Beneficiário 0167 / 0167.17.38986	
Espécie R\$	Quantidade
(-) Valor do Documento 103,20	
(-) Desconto	
(+) Mora/Multa	
(+) outros Acrés.	
(-) Valor Cobrado	
Nosso Número 22/228956-1	
Nº Documento 14007-1	
Pegador PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	

Local de pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO SICREDI					Vencimento 27/04/2022
Beneficiário WEBERMAQ LTDA - ME - 93.809.770/0001-60			CNPJ / CPF 93.809.770/0001-60		Agência / Código Beneficiário 0167/0167.17.38986
Data do Documento 28/03/2022	Número do Documento 14007-1	Espécie Doc. DM	Acéite Não	Data do Processamento 28/03/2022	Nosso Número 22/228956-1
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 103,20
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 10 DIAS (CORRIDOS) DO VENCIMENTO, SEU NOME SERÁ INCLuíDO NO SERASA - MORA DE 0,33% POR DIA + MULTA 2%					(-) Desconto / Abatimento
					(+) Mora / Multa
					(=) Valor Cobrado
Pegador: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 426 - CENTRO 95760000 - SAO SEBASTIAO DO CAI / RS					CPF / CNPJ 88370879000104
Sacador/Avalista:			CPF / CNPJ:	Código de Baixa	



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAI
439/500

Região de Saúde: Região 08 - Vale do Cai e Metropolitana

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 07/03/2022 09:47:16

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover o cuidado integral das pessoas na Rede de Atenção à Saúde.								
1.1.1	Disponibilizar dados e serviços pessoais durante toda a trajetória de cuidado em UBS de RAS.	Cobertura populacional	2021	Proporção	100,00	100,00	Porcentual	
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								
1.1.2	Integrar a atenção à saúde do trabalhador, com foco nas notificações de acidentes de trabalho, prevenção de agravos associados ao trabalho.	Cobertura populacional atendida pelas equipes de Atenção Básica			10,00	10,00	Porcentual	
Ação Nº 1 - IMPLANTADO								
OBJETIVO Nº 1.2 - Integrar os dados clínicos disponibilizados na Rede de Atenção à Saúde.								
1.2.1	Integrar o banco de dados	Reforçar o acesso aos dados clínicos		Número	100	100	Número	
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								
DIRETRIZ Nº 1.2.1 - Promover o cuidado integral das pessoas na Rede de Atenção à Saúde.								

OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificar a Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação do acesso, da integralidade, com longitudinalidade e coordenação do cuidado, e partir das necessidades das pessoas, utilizando como ferramenta o PMAG.

Descrição da Ação	Indicador para acompanhamento e avaliação da ação	Medidas de Ação - Base	Meta (Ano 2017)	Meta (2016/2017)	Unidade de medida
2.1.1 - Ampliar a cobertura de equipes básicas de Estratégia de Saúde da Família para 87,50%.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	50,00	87,50	Porcento
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO					
2.1.2 - Ampliar para 87,50% a cobertura populacional estimada pela Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	50,00	87,50	Porcento
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO					
2.1.3 - Ampliar a cobertura de equipes de saúde bucal na Atenção Primária para 30% da população.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	30,00	30,00	Porcento
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO					

OBJETIVO Nº 2.2 - Diminuir o índice de cárie bucal, conscientizando as famílias referentes à higienização bucal.

2.2.1 - Aquisição de material odontológico e implantação do material em equipe.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	50,00	50,00	Reação
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO					
2.2.2 - Aquisição de kits cáries odontológicas.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	50,00	50,00	Disposição
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO					
2.2.3 - Distribuição de kit de higiene bucal nas escolas.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	50,00	50,00	Reação
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO					

OBJETIVO Nº 2.3 - Integrar os pontos assistenciais por meio de listas de cuidado e atribuição explícita de responsabilidades clínicas entre as componentes da RAS.

SEBASTIÃO DO CARVALHO
 CAMARA MUNICIPAL
 14901500

Nº	Descrição da Meta	Indicador para acompanhamento e avaliação da meta	Indicador (Unidade de Medida)		Meta Prevista 2021	Meta Plano 2018-2021	Unidade de Medida
			Valor	Ano			
3.3.1	Criação da Unidade Básica de Saúde Médico para atuação em áreas rurais não abrangidas pela ESB.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica			30,00	50,00	População
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO							
3.3.2	Ativ. de programa Saúde em Casa, melhorando a atenção de saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica			50,00	50,00	Razão
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO							

OBJETIVO Nº 3.1 - Melhorar a Saúde materno-infantil, com priorização do pré-natal e enfrentamento à sífilis congênita.

3.1.1	Meta 11: Reduzir a taxa de incidência de sífilis congênita; Meta 12: Reduzir a taxa de mortalidade infantil; Meta 13: Manter o Índice de Mortalidade Materna; Meta 14: Aumentar a conscientização a cerca dos parturientes nas paradas de saúde rural buscando reduzir as cesáreas; Meta 15: Continuar com o controle de gestantes em visitas programadas para o pré-natal.	Redução da taxa de mortalidade			Razão	50	50	Número
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO								

OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificar a atenção às condições agudas de saúde.

3.2.1	Meta 16: Instalar a agenda que garanta acesso ao médico por demanda espontânea em todos os turnos de funcionamento em 100% das UBS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica			100,00	100,00	Porcentual	
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								

OBJETIVO Nº 3.3 - Qualificar a atenção às condições crônicas de saúde.

Código	Descrição da Meta	Descrição da Ação Estratégica - Anexo 2 do PMS	Indicadores (unidade)			Meta 2014	Meta 2015	Unidade de Medida
			Vál.	Unid.	Unid. de Medida			
3.3.1	Meta 17. Aumentar a razão de realização do C2 do ciclo de vida.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 61 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	-	100,00	50,00	Porcento
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								
3.3.2	Aumentar a razão de realização de citopatologia.	Razão de exames de citopatologia de rastreamento realizados em mulheres de 25 a 60 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	-	100,00	100,00	Porcento
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								

CAMARA MUNICIPAL
ACRIS - ESTADÃO D. CAI
442/500

OBJETIVO Nº 3.4 - Reduzir o impacto das causas externas na situação de saúde da população.

Código	Descrição da Meta	Descrição da Ação Estratégica - Anexo 2 do PMS	Indicadores (unidade)			Meta 2014	Meta 2015	Unidade de Medida
			Vál.	Unid.	Unid. de Medida			
3.4.1	Meta 19. Criar a rede institucional e realizar o seguimento do cuidado das mulheres, crianças e idosos com vulnerabilidade de violência.	Cobertura populacional atendida pelas equipes de Atenção Básica.	-	-	-	50	50	Número
Ação Nº 1 - EM IMPLANTACÃO								

OBJETIVO Nº 3.5 - Ampliar o acesso aos serviços de Saúde Mental.

Código	Descrição da Meta	Descrição da Ação Estratégica - Anexo 2 do PMS	Indicadores (unidade)			Meta 2014	Meta 2015	Unidade de Medida
			Vál.	Unid.	Unid. de Medida			
3.5.1	Meta 20. Manter o tempo médio de espera para atendimento inicial de Saúde Mental para pacientes atendidos com maior prioridade para menos de 30 dias.	Fidelidade de atendimentos registrados em e-SUS	-	-	-	50,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - EM IMPLANTACÃO								

OBJETIVO Nº 3.6 - Ampliar a resposta na prevenção e no atendimento às DST, HIV e AIDS.

SÃO SEBASTIÃO DO ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

443/500

Nº	Descrição da Meta	Indicador por trimestre (meta a ser alcançada)	Indicador (Unidade - Meta)			Meta Previsão 2023	Meta Meta 2018 2023	Unidade de Medida
			Valor	Valor	Porcentagem			

4.1.1 Meta 21: Aumentar o número de pessoas com diagnóstico de HIV/AIDS em tratamento antirretroviral. Meta 22: Reduzir a transmissão vertical do HIV com equidade racial/étnica. Meta 23: Aumento na taxa de cura de novos casos de tuberculose para 70%. Meta 24: Criar notificação de fisiologia.
Cobertura populacional estendida pelas equipes de Atenção Básica

Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO

OBJETIVO Nº 4.1 - 1º Objetivo: Atuar com interseccionalidade no enfrentamento de doenças e agravos em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador por trimestre (meta a ser alcançada)	Indicador (Unidade - Meta)			Meta Previsão 2023	Meta Meta 2018 2023	Unidade de Medida
			Valor	Valor	Porcentagem			

4.1.1 Meta 25: Realizar ações de advocacy com gestores locais de saúde para a implementação de políticas públicas para a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças crônicas não transmissíveis agravadas por fatores de risco (dieta, tabagismo e alcoolismo). Meta 26: Disponibilizar o tratamento para o controle da tabagismo, com apoio psicológico. Meta 27: Garantir 70% de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Meta 28: Implementar em três escolas o Programa Saúde na Escola, atingindo 100% das crianças e adolescentes matriculados. Meta 29: Incentivar a população a utilizar as Academias de Saúde Livre. Meta 30: Manter o acompanhamento e controle das doenças crônicas degenerativas como hipertensão e diabetes. Meta 31: Ampliar o número de PAF em equipes básicas do Município em qual apresente número expressivo de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos gestantes, observado o cenário de vulnerabilidade social.
Cobertura populacional estendida pelas equipes de Atenção Básica

Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO

OBJETIVO Nº 4.2 - 2º Objetivo: Manter as ações de vigilância à saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador por trimestre (meta a ser alcançada)	Indicador (Unidade - Meta)			Meta Previsão 2023	Meta Meta 2018 2023	Unidade de Medida
			Valor	Valor	Porcentagem			

4.2.1 Meta 32: Realizar o ciclo de vacinação PVI em 100% dos casos de infecção preta identificadas pelas unidades e doenças cobertas pelo calendário nacional pelo Aedes aegypti. Meta 33: Alcançar a cobertura vacinal obrigatória em pelo menos 75% da população do Calendário Básico de Vacinação da Criança de acordo com as normas do PNI. Meta 34: Manter alta a taxa de vacinação de ciclo vacinal de crianças de 0 a 6 anos de idade, segundo o calendário de orientações da CIB e o calendário dos serviços.
Estratégia de vacinação selecionada do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade: Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 2ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura e gestão programada.

Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO

DIRETORIA Nº 04 - DIRETORIA: Saúde - Planejamento, Avaliação e Eficiência na Gestão da Saúde

OBJETIVO Nº 5.1 - 1º Objetivo: Priorizar os atos de gestão para a população mais vulnerável.

Indicador	Descrição do Indicador	Unidade	Meta	Valor	Valor	Porcentagem
5.1.1	Meta 35: Atender ao programa PMAG e inserir UBS Controlar CAPS	Ações de matriciamento e consultas realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Número	100,00	100,00	Porcentagem
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO						

OBJETIVO Nº 5.2 - 2º Objetivo: Ampliar a transparência na gestão da SMS.

5.2.1	Meta 36: Dirigir as ações orientadas das RAS (tabacalheiros) aos equipes e trabalhar dentro sobre as RAS.	Cobertura populacional estimada por equipes de Atenção Básica		50	100	Número
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO						

OBJETIVO Nº 5.3 - 3º Objetivo: Estabelecer processos, fluxos e prazos de trabalho para os atos de gestão.

5.3.1	Meta 37: Elaborar e executar o Lei Municipal da Primeira Infância, reconhecendo o atendimento de crianças de 0 a 6 anos e o interesse, liberdade, atendendo as obrigações elencadas no Artigo Legal da Primeira Infância sob a Lei 12237/16. Meta 38: Organizar o Plano Municipal da Primeira Infância em consonância com a Lei Municipal da Primeira Infância, atendendo as necessidades da Primeira Infância em nosso Município, fundamentado a totalidade.	Taxa de imaturoidade infantil	Porcentagem	75,00	90,00	Porcentagem
Ação Nº 1 - EM IMPLANTAÇÃO						

DIRETORIA Nº 04 - DIRETORIA: Saúde - Planejamento, Avaliação e Eficiência na Gestão da Saúde

OBJETIVO Nº 6.1 - 1º Objetivo: Curar as disposições legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

SACS
 0.0001
 444/500
 CAMARA MUNICIPAL

Nº	Descrição de Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Unidade de Medida)			Meta Plurianual 2021	Meta Plurianual 2022	Unidade de Medida
			Ano	Meta	Unidade de Medida			
6.1.1	Cumprir os dispositivos legais de notificação dos registros farmacêuticos com Agências e Serviços Públicos de Saúde.	transparência na gestão			Número	100	100	Número
Ação Nº 1 - SISTEMA TOTALMENTE IMPLANTADO								

OBJETIVO Nº 7.1 - 1º Objetivo: Utilizar Tecnologias de Informação e Comunicação como forma de inovar, monitorar, avaliar e decidir com base em dados e informações de qualidade, por meio de indicadores reconhecidos que possibilitem o estabelecimento e cumprimento de metas.

7.1.1	Meta 39: Implementar um setor de gerenciamento de dados de saúde, onde haverá a qualificação de técnicos e informáticos dos programas federais, estaduais e municipais para atuar na produção de dados; Meta 40: Implementar um sistema de regulação e avaliação, nódulo dos acordos; Meta 41: Implementar o sistema dos profissionais e consórcio de Saúde; Meta 42: Monitorar a trajetória dos medicamentos no ciclo de assistência farmacêutica (aquisição, estoque, distribuição, prescrição e dispensação).				Melhorar o controle de gastos em saúde no município	Número	50,00	100,00	Razão
Ação Nº 1 - EM IMPLANTACÃO									

OBJETIVO Nº 8.1 - 1º Objetivo: Aproximar o Sistema de Saúde à sociedade civil (cidadãos, prestadores de serviços e instituições).

8.1.1	Meta 43: Incentivar a atuação dos conselhos locais de saúde; Meta 44: Incentivar a participação dos membros do conselho municipal de saúde em discussões de qualificação;				Participação da sociedade	Proporção	50,00	75,00	Razão
Ação Nº 1 - EM IMPLANTACÃO									

OBJETIVO Nº 9 - 1º Objetivo: Qualificação e Formação de Recursos Humanos

OBJETIVO Nº 9.1 - 1º Objetivo - Promover a atuação permanente, a produção de conhecimento e multiprofissional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para acompanhamento e avaliação	Unidade de Medida	Meta	Valor	Unidade de Medida	Meta	Valor	Unidade de Medida	Meta
9.1.1	Meta 45: Ampliar o quadro funcional. Meta 46: Construir o plano de carreira das integrantes da secretaria de saúde. Meta 47: Proporcionar aos participantes de saúde ações para a qualificação profissional através de capacitações.	Valorização do trabalhador da área da saúde	Número	50	100	Número	50	100	Número	50

Ação Nº 1 - EMPLANTADO

OBJETIVO Nº 10.1 - 1º Objetivo - Adequar a estrutura à capacidade instalada da SMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para acompanhamento e avaliação	Unidade de Medida	Meta	Valor	Unidade de Medida	Meta	Valor
10.1.1	Meta 48: Reforma, ampliação e/ou construção de sede da SMS e pontos USF. Meta 49: Reforma e ampliação e construção de frentes locais.	Melhorar da estrutura física da saúde do Município	Número	50	100	Número	50	100

Ação Nº 1 - EMPLANTADO

CAMARA MUNICIPAL
 SÃO SEBASTIÃO DO CAJARI
 4461500

Demostrativa da execução das metas estabelecidas com a Subfinanciada

Subfinanciada	Descrição das Metas por Subfinanciada	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	<p>Caracterizar os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde;</p> <p>Meta 43: Incentivar a criação dos conselhos locais de saúde; Meta 44: Estimular a participação dos membros do conselho municipal de saúde em cursos de qualificação;</p> <p>Meta 45: Juntar o quadro funcional; Meta 46: Concretizar o plano de carreira dos funcionários da secretaria de saúde; Meta 47: Proporcionar aos profissionais de saúde condições para a qualificação profissional através da capacitação;</p> <p>Meta 48: Reforçar, ampliar ou construir o rede de SMS e postos DSP; Meta 49: Retenção, ampliação e manutenção de Boas Veiculares;</p> <p>Meta 25: Realizar ações sobre determinantes sociais dos processos saúde-doença para tuberculose, hipertensão, acidentes de trânsito e doenças crônicas não transmissíveis (agravos condicionados pela falta de exercícios físicos, tabagismo e alimentação); Meta 26: Disponibilizar o tratamento para o controle da tuberculose, com participação nos Grupos de Tuberculose; Meta 27: Garantir 70% de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Minha Família; Meta 28: Implementar em todas as UBS, o Programa Saúde na Escola, atingindo bairros vulneráveis ainda não cadastrados; Meta 29: Incentivar a população a utilizar as Academias de Saúde de Ar Livre; Meta 30: Manter o acompanhamento e controle das doenças crônicas degenerativas como hipertensão e diabetes; Meta 31: Ampliar atendimento do PMA em outros bairros do Município no qual apresenta situação expressiva de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos e gestantes, observando a situação de vulnerabilidade social;</p>	<p>100</p> <p>50,00</p> <p>50</p> <p>50</p> <p>50,00</p>
301 - Atenção Básica	<p>Meta 35: Adotar o programa PMAQ e instalar UBS Centro e CAPS;</p> <p>Meta 24: Realizar ações sobre determinantes sociais dos processos saúde-doença para tuberculose, hipertensão, acidentes de trânsito e doenças crônicas não transmissíveis (agravos condicionados pela falta de exercícios físicos, tabagismo e alimentação); Meta 25: Disponibilizar o tratamento para o controle da tuberculose, com participação nos Grupos de Tuberculose; Meta 27: Garantir 70% de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Minha Família; Meta 28: Implementar em todas as UBS, o Programa Saúde na Escola, atingindo bairros vulneráveis ainda não cadastrados; Meta 29: Incentivar a população a utilizar as Academias de Saúde de Ar Livre; Meta 30: Manter o acompanhamento e controle das doenças crônicas degenerativas como hipertensão e diabetes; Meta 31: Ampliar atendimento do PMA em outros bairros do Município no qual apresenta situação expressiva de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos e gestantes, observando a situação de vulnerabilidade social;</p> <p>Meta 21: Aumentar o número de pessoas com diagnóstico do HIV/AIDS em tratamento antirretroviral; Meta 22: Reduzir a transmissão vertical do HIV para o bebê em 70%; Meta 23: Aumentar a taxa de cura de pessoas seroconvertidas para 70%; Meta 24: Cumprir a meta legal;</p> <p>Meta 19: Criar rede municipal e realizar o registro do cultivo das mulheres, crianças e idosos com a finalidade de violência;</p> <p>Meta 17: Aumentar a razão de cobertura de 17 do colar do leite;</p> <p>Meta 16: Instalar agenda que garanta acesso ao notívulo por demanda espontânea (em todos os níveis de funcionamento) em 100% das UBS;</p> <p>Meta 11: Reduzir taxa de incidência de AITLs congênitas; Meta 12: Reduzir a taxa de mortalidade infantil; Meta 13: Manter o Risco de Mortalidade Materna (RMM4); Aumentar a sensibilização a crianças por meio de mensagens educativas de risco às mães buscando reduzir as cesáreas; Meta 15: Comparar com o encontro de gestantes com risco a produzir maior prazer para o parto;</p> <p>Sistema Unidade Móvel de Atendimento Médico para atuação em locais rurais não abrangidos pelas UBS;</p> <p>Aquisição de unidade móvel de diagnóstico e implantação de mais uma equipe;</p> <p>Atualizar a cobertura de equipamentos de diagnóstico de Saúde da Família para 97,50%;</p> <p>Meta 38: Diagnosticar filios cadastrados das RAS (Unidades de Atenção à Saúde) e trabalhar com as RAS;</p> <p>Meta 37: Elaborar o cadastro em Cartão Municipal de Primeira Infância, considerando o atendimento de crianças de 0 a 6 anos e a vulnerabilidade infantil do Rio Grande do Sul, observados no Marco Legal da Primeira Infância e no Lei 13.177/2016 (Lei Orgânica do Plano Municipal da Primeira Infância em consonância com a Lei Municipal da Primeira Infância, considerando as necessidades da Primeira Infância em nosso Município), fortalecendo a intersectorialidade;</p> <p>Meta 34: Implementar um sistema de gerenciamento dos dados de saúde, onde haverá a unificação de todos as informações dos programas federais, estaduais e municipais para obter a melhor situação na prestação de atenção; Meta 33: Implementar um sistema de registro e avaliação visual dos atendimentos; Meta 41: Implementar o sistema de avaliação dos profissionais a conselho do Colegiado de Saúde; Meta 42: Manter o sistema de informação de saúde necessário à avaliação da qualidade da atenção, controle, distribuição, acesso e avaliação;</p>	<p>150,00</p> <p>50,00</p> <p>70,00</p> <p>59</p> <p>100,00</p> <p>160,00</p> <p>30</p> <p>30,00</p> <p>50,00</p> <p>50,00</p> <p>50</p> <p>75,00</p> <p>59,00</p>

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAI
449/500

	Investir em ações educativas.	100
	Disponibilizar todos os serviços de saúde durante toda a duração do trabalho em 100% da RAS.	100,00
	Minimizar acidentes e doenças de trabalho, com foco nas notificações de acidentes de trabalho; prevenção de riscos e adoção de medidas.	10,00
	Aumentar a taxa de vacinação de meninças.	100,00
	Ativar o programa Melhor em Casa, melhorando atenção domiciliar.	50,00
	Atualizar de mais cadastros cadastrais.	50,00
	Ampliar para 17,50% a cobertura populacional cobrada pela Atenção Básica.	50,00
	Ampliar a cobertura de serviços de saúde bucal na Atenção Primária para 10% da população.	30,00
	Distribuição de kit de higiene bucal nas escolas.	50,00
301 - Suporte Psicofísico e Terapêutico	Meta 20. Manter o tempo médio de espera para atendimento no Núcleo de Saúde Mental para pacientes classificados como muito alta ou alta prioridade para menos de 30 dias.	50,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Meta 21. Aumentar o número de pessoas com diagnóstico de HIV/Aids em tratamento antiretroviral. Meta 22. Reduzir a transmissão vertical do HIV com qualidade registrada em sistema. Meta 23. Aumentar a taxa de cura de novos casos de tuberculose para 100%. Meta 24. Criar ambulatório de nefrologia.	70,00
	Meta 33. Reduzir o número de casos de PCV e PCV2 em todas as regiões de atenção primária. Meta 34. Reduzir a taxa de mortalidade por doenças transmissíveis por Aedes aegypti. Meta 35. Atualizar as coberturas vacinais adequadas em pelo menos 75% das vacinas da Campanha Básica de Vacinação da Criança de acordo com as normas do PN. Meta 34. Manter o índice para a realização de visitas e entrega de ativas, dentro seguintes às diretrizes da F-CRS e melhorar o atendimento das serviços.	50,00
306 - Atenção e Nutrição	Meta 36. Elaborar e executar o Lei Municipal de Tricoma Infância, reforçando o atendimento de crianças de 0 a 6 anos e a institucionalização, atendendo os objetivos estabelecidos no Marco Legal da Primeira Infância e sob a Lei 13257/16. Meta 38. Organizar o Plano Municipal de Primeira Infância em conformância com a Lei Municipal de Primeira Infância, atendendo as necessidades de Primeira Infância em todo Município. Implementar o	75,00

CAMILA MARIA MOURA
 4421500
 SAO SEBASTIAO DO CAI

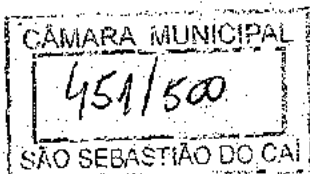
Demonstração Comparativa de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunção da Saúde	Variação da Despesa	Recurso Aplicado (R\$ Mil.)	Recursos de Impostos de Rendimentos de Pessoas Físicas (R\$ Mil.)	Transferências de Impostos de Rendimentos de Pessoas Físicas do SUS (R\$ Mil.)	Transferências de Impostos de Rendimentos de Pessoas Físicas do SUS (R\$ Mil.)	Transferências de Impostos de Rendimentos de Pessoas Físicas do SUS (R\$ Mil.)	Outros Recursos (R\$ Mil.)	Royalties de Patentes (R\$ Mil.)	Outros Recursos (R\$ Mil.)	Total (R\$ Mil.)
6 - Informação Complementar	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	176,30	5.540,74	N/A	N/A	N/A	N/A	5.987,05
	Capital	N/A	N/A	34.586,66	1.812,90	N/A	N/A	N/A	N/A	26.798,66
301 - Atividade Básica	Corrente	N/A	11.772.854,68	2.297.544,72	1.391.317,51	N/A	N/A	N/A	N/A	15.461.716,91
	Capital	N/A	223.750,20	20.346,97	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	244.097,60
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	2.031.087,00	952.650,07	293.202,60	N/A	N/A	N/A	N/A	3.277.939,67
	Capital	N/A	1.350,34	11.570,80	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	13.921,94
303 - Serviço Profissional Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	162.255,13	204.258,41	N/A	N/A	N/A	N/A	470.513,54
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	2.156.938,99	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.156.938,99
	Capital	N/A	N/A	2.834,08	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.834,08
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	2.433,13	20.230,00	922.412,17	1.154,00	N/A	N/A	N/A	N/A	969.269,30
	Capital	N/A	N/A	2.625,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.625,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

CAMARA MUNICIPAL
499/50

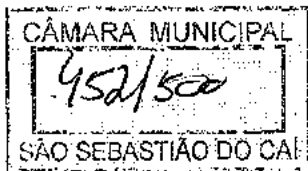
Relatório Anual de Gestão 2021

DRUMAR MACHADO FLORES
Secretaria de Saúde



Sumário

1. Identificação
 - 1.1. Informações Terrestres
 - 1.2. Situação do Saúde
 - 1.3. Informações de Saúde
 - 1.4. Saúde de Saúde
 - 1.5. Informações sobre Regime de Saúde
 - 1.6. Informações de Saúde
 - 1.7. Informações de Saúde
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Mortalidade
 - 3.1. Regulação de Saúde por meio de indicadores
 - 3.2. Perfil de Saúde de São Sebastião
 - 3.3. Mortalidade por causas de saúde
4. Dados de Produção de Serviços no SUS
 - 4.1. Produção de Serviços de Saúde
 - 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
 - 4.3. Produção de Atenção Primária por Tipo de Organização
 - 4.4. Produção de Atenção Secundária e Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
 - 4.5. Produção de Atenção Especializada
 - 4.6. Produção de Atenção em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços no SUS
 - 5.1. Características estruturais e físicas
 - 5.2. Perfil de Saúde de Saúde
 - 5.3. Indicadores de Saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhados no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
 - 7.1. Objetivos, prioridades e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
 - 9.1. Execução da programação orçamentária e financeira da Saúde
 - 9.2. Indicadores financeiros
 - 9.3. Balanço Geral do Exercício de Contabilidade da RPD
 - 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais disponíveis fundo próprio, segundo blocos de financiamento e programa de trabalho
 - 9.5. Execução de Recursos Próprios
 - 9.6. Execução de Recursos Próprios
 - 9.7. Execução de Recursos Próprios
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais
12. Recomendações para o Próximo Exercício



1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SS
Município	SÃO SEBASTIÃO DO CAI
Região de Saúde	Região 08 - Vale do Café Metropolitana
Área	111,85 km²
População	26.161 Hab
Endereço	Casa 744/0001

Fonte: Departamento Municipal de Saúde de São Sebastião do Cai (DMS/CAMMUN)
Data da consulta: 08/02/2022

1.2. Secretaria de Saúde

Nome da Organização	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI
Número CNES	1429542
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados.
CNPJ do Estabelecimento	06370874000104
Endereço	RUA CIPRIANO DAUTERLE SR
E-mail	saude@saosebastiaoecai.sp.gov.br
Telefone	5136372500

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNE)
Data da consulta: 08/02/2022

1.3. Informações da Gestão

Presidente	CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Secretário(a) de Saúde	DIOMAR MACHADO FLORES
E-mail do Secretário(a)	saude@saosebastiaoecai.sp.gov.br
Telefone Secretarial	5136372500

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNE)
Data da consulta: 08/02/2022

1.4. Fundo de Saúde

Instituição de origem	LEI
Data de criação	02/09/87
CNPJ	12.018.453/0001-88
Natureza Jurídica	FUNDO PÚBLICO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	NEIVA TERESINHA ROSA DOS SANTOS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 08/02/2022

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2016-2021
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 21/02/2019

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Região 08 - Vale do Café Metropolitana

Município	População	Área (km²)	População/Área
MARAG	124.497	6132	50,00
BACCHER	109.665	5132	48,38
CANGAS	121.097	24920	2,857,70
SAPÊÇA DE SANTANA	134.903	12183	68,21
ESTIÓ	27.545	89352	3,076,26
HARMONIA	61.239	1961	111,62
MARATÁ	80.254	2712	33,76

453/500

MONTEBEMO	420.617	56.137	147,01
NOVA SANTA RITA	717.869	30.152	139,21
PARCELINHAS	37.008	3.885	47,86
SALVADOR DO SUL	95.153	7.879	30,43
SAPUCAIA DO SUL	58.144	142.508	7,191,05
SÃO JOSÉ DO SUL	63.106	3.664	40,31
SÃO PEDRO DA SERRA	35.383	3.807	169,09
SÃO SEBASTIÃO DO CAJ	311.452	26.181	254,13
TASA	94.735	4.910	50,83
TRINHEIRA	823.416	30.158	38,67
Total	3.024.444	5.078	44,29

Do Gr. Despesas com a Educação do SUS (DDESAUS)
 Ano de Referência: 2021

1.7. Conselho de Saúde

Finalidade: Legislação

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 302 CASA CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO CAJAL

UF: SC

CEP: 81303-2500

Nome do Responsável: IVAREL MARIA DE FATIMA FLORES

Telefone: 81 3333-1111

E-mail: [REDACTED]

Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
 Ano de Referência: 2021

1.8. Casa Legislativa

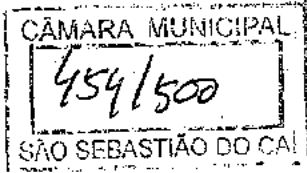
1ª SDQA	2ª SDQA	3ª SDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa:	Data de Apresentação na Casa Legislativa:	Data de Apresentação na Casa Legislativa:

Considerações:
 [REDACTED]

[Handwritten Signature]
 4 de 25

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução no Grupo OMS



3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2020

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	830	792	1.622
5 a 9 anos	844	791	1.635
10 a 14 anos	838	788	1.626
15 a 19 anos	814	772	1.586
20 a 24 anos	808	784	1.592
25 a 29 anos	2042	2035	4.077
30 a 34 anos	1083	1090	2.173
35 a 39 anos	1654	1655	3.309
40 a 44 anos	1147	1130	2.277
45 a 49 anos	673	691	1.364
50 a 54 anos	328	326	654
Total	12749	12147	24896

Fonte: Estatísticas demográficas e vitais do Município de São Sebastião do Caí, data 1/1/2020. Base de dados: 30/09/2022.

3.2. Nascidos vivos

Número de nascidos vivos por residência de mãe

Município de residência da mãe	2019	2020	2021
São Sebastião do Caí	193	220	270

Fonte: Sistema de Informação sobre Nascidos-Vivos (SINASC/SUS). Data 1/1/2022. Base de dados: 30/09/2022.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar em residentes, segundo capítulo da CID-10

Capítulo da CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Alergias, doenças infecciosas e parasitárias	102	130	182	152
II. Neoplasias (tumores)	112	87	147	141
III. Doenças do aparelho circulatório	14	10	22	10
IV. Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	21	40	15	24
V. Transtornos mentais e comportamentais	125	150	104	159
VI. Doenças do sistema nervoso	37	29	38	10
VII. Doenças do olho e anexos	29	30	5	4
VIII. Doenças do ouvido e da audição, nariz e garganta	5	4	8	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	158	161	177	243
X. Doenças do aparelho respiratório	205	150	185	162
XI. Doenças do aparelho digestivo	140	179	290	135
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	13	11	13	10
XIII. Doenças do sistema musculoesquelético e tecidos conjuntivos	21	20	24	9
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	96	122	64	74
XV. Doenças do sistema circulatório	208	240	233	242
XVI. Algumas afecções classificadas em outros capítulos	20	24	17	10
XVII. Lesões autoinflamatórias e doenças relacionadas com o sistema imunológico	22	14	14	7
XVIII. Lesões autoinflamatórias e doenças relacionadas com o sistema imunológico	9	13	11	14
XIX. Lesões autoinflamatórias e doenças relacionadas com o sistema imunológico	28	26	32	25
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	21	15	41	17
XXI. Contatos com serviços de saúde	21	15	41	17
CID-10 Revisão não disponível ou não preenchida				
Total	1492	1521	1620	1478

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS). Data 1/1/2022. Base de dados: 30/09/2022.

Qual a atualização em qualquer informação ou período, por favor, entrar em contato com o setor de estatística de saúde do Município de São Sebastião do Caí.


 6 de 25

956/800

Relatório de Mortalidade segundo capítulo CO-10

I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4	9	9
II. Neoplasias (tumores)	36	36	47
III. Doenças do aparelho hematológico e transitório	1	1	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	23	8	7
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	1	1
VI. Doenças do sistema circulatório	4	7	53
VII. Doenças do sistema respiratório	1	1	1
VIII. Doenças do aparelho digestivo	30	46	46
IX. Doenças do aparelho urinário	29	26	14
X. Doenças do aparelho reprodutivo	3	6	10
XI. Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	1	1	1
XII. Doenças do sistema circulatório	9	8	7
XIII. Gravidez, parto e puerpério	1	1	1
XIV. Agravos que afetam o sistema nervoso	5	7	1
XV. Doenças com deformação e anomalias cromossômicas	1	4	7
XVI. Sintomas e achados anormais em exames de laboratório	11	22	17
XVII. Lesões encefálicas e outras com causas externas	20	8	16
XVIII. Causas externas de mortalidade e morbidade	20	8	16
XIX. Contatos com serviços de saúde			
XX. Códigos para propósitos especiais			
Total	183	184	186

Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) - SEBASTIÃO DO CAÍ 2017
 Data da consulta: 06/07/2017

Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Mortalidade
 em 2017

4. Dados de Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica

Este relatório apresenta informações sobre a produção de serviços de Atenção Básica, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Plano de Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, em 2014. Os dados foram coletados a partir do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2014. Os dados foram coletados a partir do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2014. Os dados foram coletados a partir do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2014.

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caracter de atendimento: Urgência

- 01 Ações de promoção e prevenção em saúde
- 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica
- 03 Procedimentos cirúrgicos
- 04 Procedimentos cirúrgicos
- 05 Triagem de fraturas, torções e câlculas
- 06 Imobilizações
- 07 Ortopedia, próteses e materiais especiais
- 08 Ações complementares de atenção à saúde

Total

Fonte: Sistema de Informação de Urgências e Emergências do SUS (SISURG) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS). Data de atualização: 08/07/2015.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

São as instituições e modalidades para a saúde

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

01 Ações de promoção e prevenção em saúde	2246
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	682
03 Procedimentos cirúrgicos	19928
04 Procedimentos cirúrgicos	825
05 Procedimentos cirúrgicos, fraturas e câlculas	
06 Medicamentos	
07 Ortopedia, próteses e materiais especiais	
08 Ações complementares de atenção à saúde	
Total	21136

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIAM/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS). Data de atualização: 08/07/2015.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Este relatório apresenta informações sobre a produção de assistência farmacêutica, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Plano de Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, em 2014. Os dados foram coletados a partir do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2014. Os dados foram coletados a partir do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2014.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Finalidade: Vigilância em Saúde

- 01 Ações de promoção e prevenção em saúde

Total

618

618

Fonte: Sistema de Informação Ambulatoriais do SUS (SIAM/SUS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

BRASÍLIA - DF, 2011

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2022

Nome do estabelecimento	Federativo	Municipal	Total
UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA	0	0	1
CENTRO DE SAÚDE BÁSICA	0	0	5
HOSPITAL GERAL	0	1	0
UNIDADE DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA (UADI) ISOLADO	0	0	1
CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE	0	0	1
CONSULTÓRIO ISOLADO	0	0	1
MULTIACADEMIA DA SAÚDE	0	0	1
CLÍNICA/ CENTRO DE ESPECIALIDADE	1	0	1
PRONÓCIO	0	1	0
Total	1	2	11

Quantidade de Unidades: 11 (uma unidade móvel e duas unidades de apoio diagnóstico e terapia, isoladas, e sete unidades de pronto atendimento ao SUS).
 Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CENES)
 Data de referência: 28/02/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

Nome do estabelecimento	Federativo	Municipal	Total
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
MUNICÍPIO	0	2	1
ENTIDADES EMPRESARIAIS			
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	1	0	0
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
ASSOCIAÇÃO PRIVADA	1	1	0
PESSÓAS FÍSICAS			
Total	11	2	1

Quantidade de Unidades: 11 (uma unidade móvel e duas unidades de apoio diagnóstico e terapia, isoladas, e sete unidades de pronto atendimento ao SUS).
 Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CENES)
 Data de referência: 28/02/2023.

5.3. Consórcios em saúde

Esta não está vinculada a consórcio público em saúde

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
 APROVADO CMS

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2021

Posto de Trabalho	Atividade	2019	2020	2021	2022	2023
Pública (R) grupo 1 - código 201-1, 203-8	Estaduais e empregados públicos (0101, 0102)	3	3	5	14	15
	Intermediados por outra entidade (08)	11	6	6	9	9
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	2	0	0
	Reservistas e Militares (05, 06)	0	0	0	0	0
	Relacionados (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
Privada (R) grupos 2 - código 201-1, 203-8 - 2, 4 e 5	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Colecionistas (0305)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Reservistas e Militares (05, 06)	0	0	0	0	0
	Relacionados (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos por outra entidade privada (10)	0	0	0	0	0
	Outros	0	0	0	0	0

Posto de Trabalho	Atividade	2019	2020	2021	2022	2023
Pública (R) grupo 1 - código 201-1, 203-8	Contratos temporários e cargos em comissão (0103, 0104)	0	0	0	23	0
	Privada (R) grupos 2 - código 201-1, 203-8 - 2, 4 e 5	0	0	0	9	0

Posto de Trabalho	Atividade	2019	2020	2021	2022	2023
Pública (R) grupo 2 - código 201-1, 203-8 - 2, 4 e 5	Colecionistas (0305)	0	0	0	2	2
	Informais (09)	1	1	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Relacionados (07)	5	5	0	0	0
	Estaduais e empregados públicos (0101, 0102)	47	47	47	47	50
Intermediados por outra entidade (08)	8	8	0	20	20	

Posto de Trabalho	Atividade	2019	2020	2021	2022	2023
Pública (R) grupo 1 - código 201-1, 203-8	Contratos temporários e cargos em comissão (0103, 0104)	7	8	10	15	15

* Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS:
 nenhuma em 2021

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover a saúde integral das pessoas da Rede de Atenção à Saúde.

Descrição da Ação	Objetivo	Meta	Indicador	Valor	Unidade	Valor	Unidade
1.1.1. Realizar ações educativas para a população sobre a importância da saúde integral.	Capacitar profissionais	100%	100%	100%	100%	100%	100%
1.1.2. Realizar ações educativas para a população sobre a importância da saúde integral.	Capacitar profissionais	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OBJETIVO Nº 1.2 - Integrar serviços clínicos disponíveis na Rede de Atenção à Saúde.

Descrição da Ação	Objetivo	Meta	Indicador	Valor	Unidade	Valor	Unidade
1.2.1. Realizar ações educativas para a população sobre a importância da saúde integral.	Capacitar profissionais	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover a Atenção Primária à Saúde, por meio da ampliação do acesso, da integralidade, com ênfase na prevenção e promoção da saúde, do diagnóstico precoce e da reabilitação.

Descrição da Ação	Objetivo	Meta	Indicador	Valor	Unidade	Valor	Unidade
2.1.1. Realizar ações educativas para a população sobre a importância da saúde integral.	Capacitar profissionais	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2.1.2. Realizar ações educativas para a população sobre a importância da saúde integral.	Capacitar profissionais	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OBJETIVO Nº 2.2 - Promover o acesso à atenção primária, visando à promoção da saúde, à prevenção de doenças e à reabilitação.

Descrição da Ação	Objetivo	Meta	Indicador	Valor	Unidade	Valor	Unidade
2.2.1. Realizar ações educativas para a população sobre a importância da saúde integral.	Capacitar profissionais	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2.2.2. Realizar ações educativas para a população sobre a importância da saúde integral.	Capacitar profissionais	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OBJETIVO Nº 2.3 - Promover o acesso à atenção primária por meio de linhas de cuidado e a atuação explícita de responsabilidades clínicas entre os componentes da RAS.

Descrição da Ação	Objetivo	Meta	Indicador	Valor	Unidade	Valor	Unidade
2.3.1. Realizar ações educativas para a população sobre a importância da saúde integral.	Capacitar profissionais	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2.3.2. Realizar ações educativas para a população sobre a importância da saúde integral.	Capacitar profissionais	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OBJETIVO Nº 3.1 - Melhorar a Saúde materno-infantil, com priorização do pré-natal e acompanhamento à vida neonatal.

Descrição da Ação	Objetivo	Meta	Indicador	Valor	Unidade	Valor	Unidade
3.1.1. Realizar ações educativas para a população sobre a importância da saúde integral.	Capacitar profissionais	100%	100%	100%	100%	100%	100%

OBJETIVO Nº 3.2 - Melhorar a atenção às condições de saúde de idosos.

Descrição da Ação	Objetivo	Meta	Indicador	Valor	Unidade	Valor	Unidade
3.2.1. Realizar ações educativas para a população sobre a importância da saúde integral.	Capacitar profissionais	100%	100%	100%	100%	100%	100%

[Handwritten signature]
12 de 25

462/500

OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir a atenção às condições técnicas de saúde.

Descrição da Ação	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total	Unidade	Valor Total
1. Manutenção e conservação de equipamentos de saúde e aquisição de materiais de consumo para diagnóstico e tratamento.	100	0	10	100,00	Porcentual	100,00
2. Conservação e manutenção dos equipamentos de saúde e aquisição de materiais de consumo para diagnóstico e tratamento.	500	0	10	500,00	Porcentual	500,00

OBJETIVO Nº 4.0 - Reduzir o impacto das causas externas na morbidade da população.

1. Realizar ações de prevenção e promoção da saúde em comunidades vulneráveis, visando à redução do impacto das causas externas na morbidade da população.	10	0	10	100,00	Porcentual	100,00
--	----	---	----	--------	------------	--------

OBJETIVO Nº 3.5 - Ampliar o acesso aos serviços de Saúde Mental.

1. Realizar ações de prevenção e promoção da saúde em comunidades vulneráveis, visando à redução do impacto das causas externas na morbidade da população.	10	0	10	100,00	Porcentual	100,00
--	----	---	----	--------	------------	--------

OBJETIVO Nº 3.6 - Ampliar a cobertura na prevenção e no diagnóstico de DST, HIV e Aids.

1. Realizar ações de prevenção e promoção da saúde em comunidades vulneráveis, visando à redução do impacto das causas externas na morbidade da população.	70	0	70	700,00	Porcentual	700,00
--	----	---	----	--------	------------	--------

OBJETIVO Nº 4.1 - 1º Objetivo: Atuar com interdisciplinaridade no atendimento de crianças e adolescentes em saúde.

Descrição da Ação	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total	Unidade	Valor Total
1. Realizar ações de prevenção e promoção da saúde em comunidades vulneráveis, visando à redução do impacto das causas externas na morbidade da população.	100	0	10	100,00	Porcentual	100,00

OBJETIVO Nº 4.2 - 2º Objetivo: Manter as ações de vigilância à saúde.

1. Realizar ações de prevenção e promoção da saúde em comunidades vulneráveis, visando à redução do impacto das causas externas na morbidade da população.	10	0	10	100,00	Porcentual	100,00
--	----	---	----	--------	------------	--------

OBJETIVO Nº 5.1 - 1º Objetivo: Promover ações de educação para a população em saúde.

1. Realizar ações de prevenção e promoção da saúde em comunidades vulneráveis, visando à redução do impacto das causas externas na morbidade da população.	100	0	10	100,00	Porcentual	100,00
--	-----	---	----	--------	------------	--------

OBJETIVO Nº 5.2 - 2º Objetivo: Ampliar a participação da comunidade em saúde.

1. Realizar ações de prevenção e promoção da saúde em comunidades vulneráveis, visando à redução do impacto das causas externas na morbidade da população.	10	0	10	100,00	Porcentual	100,00
--	----	---	----	--------	------------	--------

OBJETIVO Nº 5.3 - 3º Objetivo: Estabelecer processos técnicos e organizacionais para o bom desempenho.

Art. 2º - Atribuir a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Obras e Serviços Públicos a responsabilidade de acompanhar, controlar e avaliar a execução das obras e serviços públicos, bem como de emitir pareceres e recomendações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como de prestar contas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo.

DIRETORIA Nº 01 DE OBJETIVOS - Planejamento e Gestão

OBJETIVO Nº 0.4 - 1º Objetivo - Controlar as disposições legais de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Descrição do Projeto	Responsabilidade do Projeto	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
1. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.	Responsabilidade do Projeto	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$

DIRETORIA Nº 02 DE OBJETIVOS - Planejamento e Gestão

OBJETIVO Nº 2.1 - 1º Objetivo - Utilizar Tecnologias de Informação e Comunicação de forma inovadora, monitorar, avaliar e decidir com base em dados e informações de qualidade, por meio de indicadores institucionais que possibilitam o estabelecimento e cumprimento de metas.

Descrição do Projeto	Responsabilidade do Projeto	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
1. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.	Responsabilidade do Projeto	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$

OBJETIVO Nº 0.3 - 1º Objetivo - Aproximar a Sistema de Saúde à sociedade civil (crianças, prestadores de serviços e instituições).

Descrição do Projeto	Responsabilidade do Projeto	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
1. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.	Responsabilidade do Projeto	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$

DIRETORIA Nº 03 DE OBJETIVOS - Planejamento e Gestão

OBJETIVO Nº 0.2 - 1º Objetivo - Promover a educação permanente, a produção do conhecimento e a multidisciplinaridade.

Descrição do Projeto	Responsabilidade do Projeto	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
1. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.	Responsabilidade do Projeto	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$

DIRETORIA Nº 04 DE OBJETIVOS - Planejamento e Gestão

OBJETIVO Nº 00.1 - 1º Objetivo - Adequar a estrutura e capacidade instalada da SMS.

Descrição do Projeto	Responsabilidade do Projeto	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
1. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.	Responsabilidade do Projeto	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$

1. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

2. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

3. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

5. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

6. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

7. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

8. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

9. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

10. Manter em vigor as normas e procedimentos de aplicação das receitas financeiras em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

464/00

PROPOSTA Nº 001/2000

Item 01 - ...	20,00
Item 02 - ...	20,00
Item 03 - ...	20,00
Item 04 - ...	20,00
Item 05 - ...	20,00
Item 06 - ...	20,00
Item 07 - ...	20,00
Item 08 - ...	20,00
Item 09 - ...	20,00
Item 10 - ...	20,00
Item 11 - ...	20,00
Item 12 - ...	20,00
Item 13 - ...	20,00
Item 14 - ...	20,00
Item 15 - ...	20,00
Item 16 - ...	20,00
Item 17 - ...	20,00
Item 18 - ...	20,00
Item 19 - ...	20,00
Item 20 - ...	20,00
Item 21 - ...	20,00
Item 22 - ...	20,00
Item 23 - ...	20,00
Item 24 - ...	20,00
Item 25 - ...	20,00
Item 26 - ...	20,00
Item 27 - ...	20,00
Item 28 - ...	20,00
Item 29 - ...	20,00
Item 30 - ...	20,00
Item 31 - ...	20,00
Item 32 - ...	20,00
Item 33 - ...	20,00
Item 34 - ...	20,00
Item 35 - ...	20,00
Item 36 - ...	20,00
Item 37 - ...	20,00
Item 38 - ...	20,00
Item 39 - ...	20,00
Item 40 - ...	20,00
Item 41 - ...	20,00
Item 42 - ...	20,00
Item 43 - ...	20,00
Item 44 - ...	20,00
Item 45 - ...	20,00
Item 46 - ...	20,00
Item 47 - ...	20,00
Item 48 - ...	20,00
Item 49 - ...	20,00
Item 50 - ...	20,00
Item 51 - ...	20,00
Item 52 - ...	20,00
Item 53 - ...	20,00
Item 54 - ...	20,00
Item 55 - ...	20,00
Item 56 - ...	20,00
Item 57 - ...	20,00
Item 58 - ...	20,00
Item 59 - ...	20,00
Item 60 - ...	20,00
Item 61 - ...	20,00
Item 62 - ...	20,00
Item 63 - ...	20,00
Item 64 - ...	20,00
Item 65 - ...	20,00
Item 66 - ...	20,00
Item 67 - ...	20,00
Item 68 - ...	20,00
Item 69 - ...	20,00
Item 70 - ...	20,00
Item 71 - ...	20,00
Item 72 - ...	20,00
Item 73 - ...	20,00
Item 74 - ...	20,00
Item 75 - ...	20,00
Item 76 - ...	20,00
Item 77 - ...	20,00
Item 78 - ...	20,00
Item 79 - ...	20,00
Item 80 - ...	20,00
Item 81 - ...	20,00
Item 82 - ...	20,00
Item 83 - ...	20,00
Item 84 - ...	20,00
Item 85 - ...	20,00
Item 86 - ...	20,00
Item 87 - ...	20,00
Item 88 - ...	20,00
Item 89 - ...	20,00
Item 90 - ...	20,00
Item 91 - ...	20,00
Item 92 - ...	20,00
Item 93 - ...	20,00
Item 94 - ...	20,00
Item 95 - ...	20,00
Item 96 - ...	20,00
Item 97 - ...	20,00
Item 98 - ...	20,00
Item 99 - ...	20,00
Item 100 - ...	20,00

9. Execução Orçamentária e Financeira

9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza do despesa

Execução da Saúde por Fonte e Subfunção

Relatório de Execução da Saúde por Fonte e Subfunção
 Sistema de Informação de Saúde Operacional Básica em Saúde (SIS/SI)
 Data de Referência: 30/09/2022

9.2. Indicadores financeiros

3.2.1. Informações complementares e verificação da validade da informação.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

3.2.1.1. Informações complementares e verificação da validade da informação.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos (função-função) segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2022 (R\$ em F69)	Valor Executado
Estruturação de Postos de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	103015019591 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 120.000,00	0,00
	1030150182100 - EMPRETIMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	R\$ 50.000,00	0,00
	1030150182201 - REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA I	R\$ 100.000,00	0,00
	1030150192104 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 2.759.298,37	1.000,00
	1030150192105 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	R\$ 0,250,12	0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde (CUSTEIO)	1030150192819 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 300.000,00	0,00
	1030150180525 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 107.746,00	50.000,00
	103015017264F - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 255.000,00	0,00
	1030150130040 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 25.575,40	0,00
	1030150130041 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 162.720,00	10.000,00

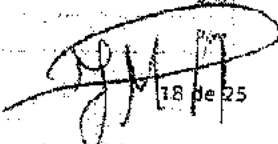
Fonte: Portal Nacional de Saúde (PACS)
 O valor líquido executado para o exercício financeiro em relação à execução de serviços e sua execução, não está disponível, pois não há execução para saúde prestada no campo.
 O valor líquido do exercício executado em relação à execução de serviços e sua execução, não está disponível, pois não há execução financeira.

9.5. Covid 19 Repasse União

Quantidade de municípios com a execução de serviços e sua execução, não está disponível, pois não há execução para saúde prestada no campo.

Programas de Trabalho	Valor em R\$ em F69	Valor em R\$ em F69	Valor em R\$ em F69
103015019591 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1030150182100 - EMPRETIMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0,00	0,00	0,00
1030150182201 - REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA I	0,00	0,00	0,00
1030150192104 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1030150192105 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1030150192819 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	0,00	0,00	0,00
1030150180525 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	0,00	0,00	0,00
103015017264F - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1030150130040 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
1030150130041 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Programas de Trabalho	Valor em R\$ em F69	Valor em R\$ em F69	Valor em R\$ em F69
103015019591 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1030150182100 - EMPRETIMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	0,00	0,00	0,00
1030150182201 - REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA I	0,00	0,00	0,00
1030150192104 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1030150192105 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1030150192819 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	0,00	0,00	0,00
1030150180525 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	0,00	0,00	0,00
103015017264F - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1030150130040 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
1030150130041 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00


 18 de 25

Atividade de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Atividade de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elaborado em 08/02/2022
15:40:11
Unidade de Informação de Serviços Públicos em Saúde (SIPSS)

9.8. Covid-19 Recursos Próprios

Atividade de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Atividade de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Atividade de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19 de 25
[Handwritten Signature]

Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 04/02/2022
 17:47:59
 Anexo: Sistema de Informação de Gerenciamento de Recursos Humanos (SIGRH)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Descrição	Valor	Valor	Valor
Repasse Estadual	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição	Valor	Valor	Valor
Salário Base	0,00	0,00	0,00
Adicional	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Salário Base	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 04/02/2022
 17:48:05
 Anexo: Sistema de Informação de Gerenciamento de Recursos Humanos (SIGRH)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira
 SPROVADO CMS

JMII
 20 de 25

10. Auditorias

10.1. Normas e procedimentos para a execução das Auditorias
na Saúde Pública Municipal de São Sebastião do Cai
Data de aprovação: 13/04/2015

Outras Auditorias

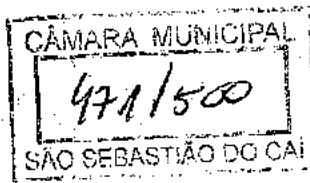
10.1.1. Normas e procedimentos para a execução das Auditorias
de Saúde Pública Municipal de São Sebastião do Cai
Data de aprovação: 13/04/2015

• Análises e Considerações sobre Auditorias

APROVADO EM:

11. Análises e Considerações Gerais

PROVINCIA



12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

DIOMAR MACHADO FLORES
Secretário Municipal de Saúde
SÃO SEBASTIÃO DO CAVALO, 2022

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:
Sem Parecer

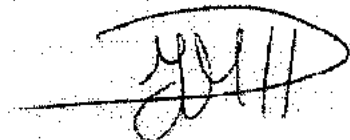
Análises e Considerações Gerais

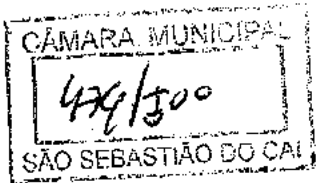
- Parecer do Conselho de Saúde:
Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
Sem Parecer

Cópia do Parecer em análise no Conselho de Saúde





SÃO SEBASTIÃO DO CALDEÃO, 11 de Fevereiro de 2025.

Isabel Maria de Patrima Flores

Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião do Caldeirão

RELATÓRIO APRECIATIVO DO CONSELHO DO FUNDEB

EXERCÍCIO 2021

O Conselho Municipal do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente e em atendimento às determinações da Lei Federal 9394/96, Resolução 544/2000 (TCE) apresentamos a Vossa Senhoria nosso Relatório sobre a aplicação dos recursos, transferências e dispêndios do FUNDEB, relativo ao exercício financeiro de 2021.

As receitas par o Município, a título de Transferências do FUNDEB foram de R\$ 19.164.504,79, somando-se a isto R\$ 697.967,06 o saldo inicial, e R\$ 90.826,47 de aplicação. De acordo com os Relatórios Demonstrativos financeiros apresentados a este Conselho pode-se constatar que as despesas realizadas com remuneração de profissionais do magistério foram de R\$ 15.441.450,82, atingindo o percentual de 80,26% e com a manutenção da educação foram de R\$ 3.328.336,58 perfazendo 18.769.787,40. O saldo disponível no banco é de R\$ 1.196.990,55.

Apresentamos abaixo a síntese do Demonstrativo de Receitas e Despesas dos níveis de ensino atendidos:

Níveis de Ensino	Dotação Inicial	Dotação atualizada	Empenhada	Liquidada	Pagamentos
Ensino Fundamental	13.718.400,00	16.737.506,83	16.595.671,87	16.587.410,61	16.580.980,84
Educação Infantil	2.771.500,00	2.207.018,57	2.091.026,27	2.091.026,27	2.090.896,87
Educação Especial	63.500,00	146.900,00	104.426,10	97.909,69	97.909,69
EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	16.553.400,00	19.091.425,40	18.791.124,24	18.776.346,57	18.769.787,40

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do

Sul, verifica que o referido demonstrativo é passível de aprovação por obedecer as prescrições legais vigentes.

A documentação analisada e atos emitidos por este colegiado estão arquivados na pasta deste Conselho e todos os documentos inerentes aos demonstrativos de movimentação dos recursos do FUNDEB estão arquivados junto a Contadoria Municipal para as devidas verificações.

São Sebastião do Cai, 02 de março de 2021.

Patricia Kaspary Nunes

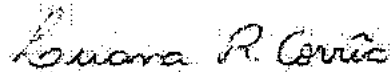
Fátima Alessandra da Cruz Gerveira

Cláudia Heidrich

Cássia Fernanda Ody

Marilda Boettcher

Viviane dos Santos Machado



Luana da Rosa Corrêa

Presidente do FUNDEB



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PODER EXECUTIVO

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o Relatório Circunstanciado da Administração Direta do Município de São Sebastião do Caí/RS, relativo ao exercício de 2021, acompanhado da presente exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira do Município, na forma do disposto no art. 2º, inciso IV, letra "a" da Resolução 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 ORÇAMENTO

A Lei de Meios para o exercício de 2021, de nº. 4.260 de 15 dezembro de 2020, estimou em R\$ 96.400.000,00 e fixou a despesa em R\$ 94.705.000,00. Entretanto, a abertura de créditos adicionais no correr do exercício, como também a transferência de créditos especiais, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

1 - DESPESA FIXADA :	R\$	94.705.000,00
2 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	R\$	50.723.614,82
2.1 (-) REDUÇÕES	R\$	20.839.495,47
3 - CRÉDITOS ESPECIAIS:	R\$	4.195.522,95
3.1 Transferidos do ex. anterior	R\$	-
3.3 Abertos no exercício	R\$	4.195.522,95
3.4 (-) Diferidos	R\$	-
3.5 (-) REDUÇÕES	R\$	-
4 - CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS (1+2)	R\$	54.919.137,77
4.1 (-) REDUÇÕES	R\$	20.839.495,47
5 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS	R\$	57.000,00
5.1 (-) REDUÇÕES	R\$	-
6 - Transferências, Remanejamento e Transposição de	R\$	40.800,00
6.1 Transferência	R\$	40.800,00
6.2 Remanejamento	R\$	-
6.3 Transposição	R\$	-
7 (=) CRÉDITOS ADICIONAIS LÍQUIDOS (3-3.1+4-4.1)	R\$	34.177.442,30
8 (=) DESPESA AUTORIZADA (1+6)	R\$	128.882.442,30

1.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício foram autorizados créditos adicionais Suplementares que somaram R\$ 50.723.614,82, Créditos especiais que totalizaram R\$ 4.195.522,95. Créditos Extraordinários no valor de R\$ 57.000,00 e Transferências de Dotações no valor de R\$ 40.800,00, e utilizados os recursos abaixo discriminados, de acordo com o art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964:

Fontes	Créditos				Total Geral
Especificação	Suplementar	Especial	Extraordinario	Transf. Transp. Remaj.	
Superávit Financeiro	R\$ 6.842.565,68	R\$ 303.147,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.145.713,63
Excesso de arrecadação	R\$ 14.564.801,67	R\$ 2.083.975,00	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.705.776,67
Anulação de Dotações	R\$ 20.540.395,47	R\$ 256.300,00	R\$ 0,00	R\$ 40.800,00	R\$ 20.839.495,47
Auxílios e Convênios	R\$ 0,00	R\$ 1.550.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.550.100,00
Crédito Especial (Op. de Crédito)	R\$ 7.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500.000,00
Doações	R\$ 665.802,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 665.802,00
Redução Outra Entidade	R\$ 610.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610.050,00
Créditos Reabertos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 50.723.614,82	R\$ 4.195.522,95	R\$ 57.000,00	R\$ 40.800,00	R\$ 55.016.937,77

1.3 ANÁLISES DA RECEITA

A Receita Orçamentária e Intra-orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 112.631.580,96, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 16.231.580,96. O comportamento da receita no exercício considerado traduz-se no quadro abaixo:

TÍTULOS	1 - Prevista	2 - Arrecada	Diferença (1-2)	% Prev./Arrec
RECEITAS CORRENTES	R\$ 94.389.400,00	R\$ 115.465.652,02	R\$ 21.076.252,02	122,35%
Impostos, Taxas e Contribuições de	R\$ 12.989.000,00	R\$ 18.221.785,87	R\$ 5.232.785,87	140,29%
Receita de Contribuições	R\$ 5.570.000,00	R\$ 6.940.748,26	R\$ 1.370.748,26	124,61%
Receita Patrimonial	R\$ 8.384.548,00	R\$ 6.613.149,89	-R\$ 1.771.398,31	78,87%
Receita de Serviços	R\$ 169.000,00	R\$ 106.865,31	-R\$ 62.134,69	63,23%
Transferências Correntes	R\$ 66.732.975,00	R\$ 82.869.975,61	R\$ 16.136.900,61	124,18%
Outras Receitas Correntes	R\$ 523.679,00	R\$ 713.227,28	R\$ 189.548,28	139,14%
RECEITAS CORRENTES INTRA-	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.583.187,22	R\$ 583.187,22	107,29%
Receitas Intra-orçamentárias	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.583.187,22	R\$ 583.187,22	107,29%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.589.000,00	R\$ 2.621.265,07	-R\$ 1.967.734,93	57,23%
Operação de Crédito	R\$ 1.555.000,00	R\$ 1.749.716,83	R\$ 194.716,83	112,52%
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.000,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 68.463,24	R\$ 68.463,24	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.023.000,00	R\$ 803.075,00	-R\$ 2.219.925,00	26,57%

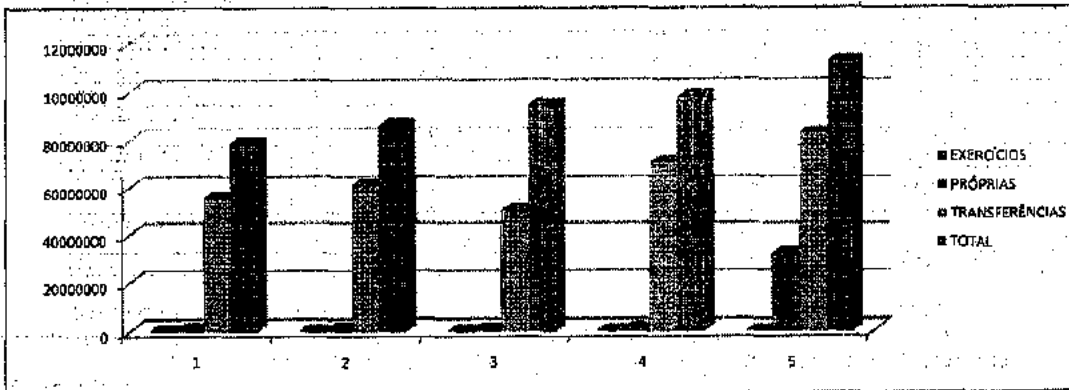


Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receitas Intra-orçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
(R) Receitas Correntes	R\$ 10.549.400,00	R\$ 14.039.513,35	R\$ 3.489.113,35	133,07%
(R) Impostos, Taxas e Contribuições de	R\$ 393.200,00	R\$ 432.800,83	R\$ 39.600,83	110,07%
(R) Receita Patrimonial	R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.364.683,14	R\$ 1.364.683,14	166,23%
(R) Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 116,64	R\$ 116,64	0,00%
(R) Transferências Correntes	R\$ 8.156.200,00	R\$ 10.227.648,57	R\$ 2.071.448,57	125,40%
(R) Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 13.264,17	R\$ 13.264,17	0,00%
TOTAL	R\$ 96.400.600,00	R\$ 112.631.580,98	R\$ 16.231.580,95	116,84%

As transferências Correntes, atingiram o valor de R\$ 82.869.875,61 , correspondendo a 124,18% da previsão de arrecadação.

QUADRO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIOS	RECEITA REALIZADA			% Em Relação a ex. Anteriores
	TRANSFERÊNCIAS	TOTAL		
2017	R\$ 55.167.883,35	R\$ 79.075.982,78		0,00%
2018	R\$ 60.938.675,54	R\$ 86.225.013,97		9,04%
2019	R\$ 50.096.827,82	R\$ 64.757.264,75		9,90%
2020	R\$ 71.096.313,62	R\$ 98.191.291,78		11,08%
2021	R\$ 82.869.875,61	R\$ 112.631.580,96		14,71%



1.4 ANÁLISES DA DESPESA

A despesa inicialmente autorizada em R\$ 94.705.000,00, foi alterada conforme os créditos adicionais já citados para R\$ 128.882.442,30 , a despesa realizada (Empenhada) alcançou R\$ 93.110.910,00, e a despesa realizada (Liquidada) alcançou a importância de R\$ 90.944.365,17, importâncias que, distribuíram-se da forma seguinte:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA (Empenhada)

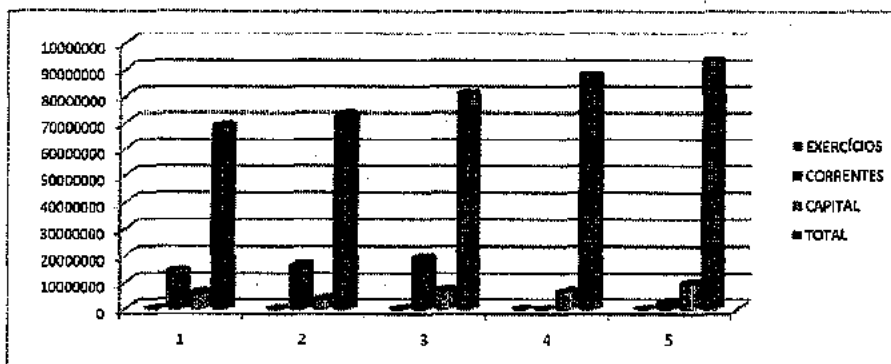
TÍTULOS	ATUALIZADA		REALIZADA		DIFERENÇA	% Empenhada./Total
			Empenhada	Liquidada		
DESPESAS CORRENTES						
	R\$	80.911.725,93	R\$ 77.452.961,04	R\$ 76.700.166,09	R\$ 1.622.213,67	93,18%
Personal e Encargos Sociais	R\$	39.426.250,14	R\$ 38.930.396,54	R\$ 38.830.396,54	R\$ 594.853,60	41,70%
Juros e Encargos da Dívida	R\$	156.810,00	R\$ 147.272,07	R\$ 147.272,07	R\$ 9.537,93	0,16%
Outras Desp. Correntes	R\$	41.328.665,79	R\$ 38.475.282,43	R\$ 37.722.499,48	R\$ 2.854.374,36	41,32%
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	32.698.695,21	R\$ 9.292.711,91	R\$ 7.678.960,83	R\$ 23.405.983,30	9,88%
Investimentos	R\$	31.310.980,21	R\$ 7.806.785,27	R\$ 6.493.033,29	R\$ 23.404.194,84	8,48%
Investições Financeiras	R\$	353.250,00	R\$ 351.500,00	R\$ 351.500,00	R\$ 1.750,00	0,38%
Amortização da Dívida	R\$	1.034.465,00	R\$ 1.034.426,64	R\$ 1.034.426,64	R\$ 38,36	1,11%
DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAM.	R\$	6.443.491,16	R\$ 6.365.237,05	R\$ 6.365.237,05	R\$ 78.254,11	6,94%
	R\$	6.443.491,16	R\$ 6.365.237,05	R\$ 6.365.237,05	R\$ 1.071.212,85	6,94%
Reserva de Contingência	R\$	8.628.529,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.628.529,00	0,00%
TOTAL	R\$	128.882.442,30	R\$ 93.110.910,00	R\$ 90.944.365,17	R\$ 35.771.532,30	100,00%

O maior dispêndio deu-se em despesas de Correntes obteve valor total de R\$ 77.452.961,04 , que representam um percentual de 83,18% da despesa realizada.

O comportamento das despesas realizadas nos últimos exercícios, destacando-se as Despesas de Capital, foi o seguinte:



HISTÓRICO DE DESPESAS REALIZADAS				
EXERCÍCIOS	CAPITAL		TOTAL	% Em Relação a Exerc. Ant.
2017	R\$	5.848.369,17	R\$ 66.464.962,12	0,00%
2018	R\$	3.554.085,39	R\$ 73.051.712,50	6,70%
2019	R\$	7.187.983,76	R\$ 80.862.226,87	16,09%
2020	R\$	6.540.849,79	R\$ 87.742.066,07	8,51%
2021	R\$	9.292.711,91	R\$ 93.110.910,00	6,12%



1.5 CONFRONTOS DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as cifras seguintes:

DESPESA	VALOR
DESPESA FIXADA	TOTAL
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 50.723.614,82
(-) REDUÇÕES	R\$ 20.839.495,47
CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 4.195.522,95
TRANSF. DO EXERC. ANTERIOR	R\$ -
ABERTOS NO EXERCÍCIO	R\$ 4.195.522,95
(-) DIFERIDOS	R\$ -
(-) REDUÇÕES	R\$ -
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$ 57.000,00
(-) REDUÇÕES	R\$ -
DESPESA AUTORIZADA	R\$ 126.552.442,30
DESPESA EMPENHADA	R\$ 93.110.910,00
DESPESA LIQUIDADADA	R\$ 90.944.366,17
DESPESA PAGA	R\$ 90.759.779,58
DESPESA A MENOR	R\$ 35.771.532,30
RECEITA	VALOR
RECEITA PREVISTA	R\$ 96.400.000,00
RECEITA ARRECADADA	R\$ 112.631.580,96
RECEITA A MAIOR	R\$ 16.231.580,96
SUPERÁVIT/DÉFICIT (R - D) DO EXERCÍCIO	R\$ 19.520.670,96
(+) SALDO FINANCEIRO EXERC. ANT.	R\$ 104.426.495,43
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	R\$ 123.947.166,39

Confrontando a receita arrecadada no exercício de 2021, somado o saldo financeiro do exercício anterior com a despesa realizada no exercício obtivemos um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 19.520.670,96. Somando-se o superávit obtido no exercício de 2021 somado ao saldo financeiro do exercício anterior, obtivemos o valor de R\$ 123.947.166,39.

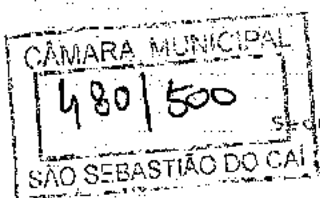
2. GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

O resultado econômico e financeiro obtido pelo Município no valor de R\$ 123.947.166,39, que foi obtido pela comparação da receita arrecadada e saldo financeiro anterior em relação a despesa realizada e dívida consolidada, o que significa que houve controle e equilíbrio financeiro e orçamentário, conforme quadro demonstrativo a seguir:

1 - RECEITA ARRECADADA	R\$ 112.631.580,96
2 - SALDO FINANCEIRO EXERC. ANTERIOR	R\$ 104.426.495,43
3 - DESPESA EMPENHADA	R\$ 93.110.910,00
4 - DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 0,00
5 - RESULTADO ECONÔMICO	R\$ 123.947.166,39

3. DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO.

As metas previstas no PPA 2018/2021 foram realizadas na maioria de acordo com o previsto. No que diz respeito em específico ao exercício de 2021, grande parte das ações foram executadas em conformidade com o disposto na LDO; Foram poucas aquelas executadas parcialmente ou não executadas Naturalmente, a regra foi a execução de acordo com o planejamento, sendo que as execuções parciais ou não execuções, foram apenas algumas exceções, pois é notório que dificilmente a mencionada execução se dá na plenitude em acordo com a previsão da LDO; pois no transcorrer do exercício, para o qual a LDO se refere, na maioria das vezes surgem situações supervenientes que alteram as metas e prioridades dos serviços públicos, o que ocasiona a modificação, ou até o adiamento de alguns projetos para outro exercício financeiro.



Secretaria Municipal
da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Quanto ao cumprimento dos programas de governo e suas ações, estas alcançaram, no exercício que se encerrou em 31-12-2021 a execução orçamentária conforme vimos acima na execução da despesa. Observa-se que para alguns programas não houve registros de gastos, o que se deve ao fato de serem programas criados para o registro de despesas com recursos de transferência do Estado e da União, recursos que não foram repassados ao Município. Para os demais houve o desenvolvimento de ações, executadas de forma a promover o atendimento à comunidade nas diversas áreas, de acordo com os indicadores de desempenho propostos conforme o programa de trabalho de Governo.

4. DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE/FUNDEB

4.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrativo de Gastos com Educação

RECEITAS	Arrecadação Até o Período
Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita	R\$ 17.029.825,01
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 68.119.300,03
Mínimo a Aplicar em MDE (25%)	R\$ 17.029.825,01
DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Período
Despesas MDE	R\$ 8.695.853,05
Ensino Fundamental	R\$ 5.958.139,10
Educação Infantil	R\$ 2.689.815,45
Educação Especial	R\$ 47.898,50
Despesas FUNDEB	R\$ 18.093.157,18
Ensino Fundamental	R\$ 15.948.778,39
Educação Infantil	R\$ 2.039.952,69
Educação Especial	R\$ 104.426,10
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 26.789.010,23
(-) Despesas Não Computáveis	R\$ 30.221,96
(-) Despesas Liquidadas com Plus do FUNDEB	R\$ 8.937.308,32
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 91.517,90
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	R\$ 17.729.962,05
PERCENTUAL APLICADO	26,03%

Foras às receitas destinadas constitucionalmente para este Município, também foram arrecadados as seguintes:

Origem	Previsão Atualizada	Arrecadação	% Arrec. /Prev.
PDDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA E	R\$ 1.025,00	R\$ 0,00	0,00%
P.N.A.E. - PROG. NAC. DE ALIM. ESCOL	R\$ 384.525,00	R\$ 386.012,19	100,39%
Q.S.E. - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 1.180.700,00	R\$ 1.208.083,76	102,32%
PEATE/RS - PROG. EST. APOIO TRANS	R\$ 551.500,00	R\$ 252.934,79	45,86%
P.N.A.T.E.- PROG. NAC. APOIO TRANSI	R\$ 100.150,00	R\$ 67.614,30	67,51%
Outras Transferências	R\$ 100,00	R\$ 254,22	0,00%
TOTAL	R\$ 2.218.000,00	R\$ 1.914.899,26	86,33%

RECEITAS ARRECADADAS EDUCAÇÃO	Previsão	Arrecadação
020 - MDE	R\$ 5.052.300,00	R\$ 6.751.086,57
031 - FUNDEB	R\$ 16.553.400,00	R\$ 19.238.110,23
PDDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$ 1.025,00	R\$ 0,00
P.N.A.E. - PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR	R\$ 384.525,00	R\$ 386.012,19
Q.S.E. - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 1.180.700,00	R\$ 1.208.083,76
PEATE/RS - PROG. EST. APOIO TRANSP. ESC.	R\$ 551.500,00	R\$ 252.934,79
P.N.A.T.E.- PROG. NAC. APOIO TRANSP. ESC	R\$ 100.150,00	R\$ 67.614,30
Outras Transferências	R\$ 100,00	R\$ 254,22
Outros Convênios vinculados à Educação	R\$ 1.500.550,00	R\$ 223,06
TOTAL GERAL	R\$ 25.324.250,00	R\$ 27.904.319,12

4.2. GASTOS CONSTITUCIONAIS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Despesas Aplicadas com Recursos do FUNDEB

I - Receitas de Transferências do FUNDEB	R\$	51.049.421,32
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	R\$	10.209.884,26
II - Despesas Realizadas	R\$	18.093.157,18
Ensino Fundamental	R\$	15.948.778,39
Educação Infantil	R\$	2.039.952,69
Educação Especial	R\$	104.426,10
(-) Despesas Não Computáveis	R\$	810,00
III - Dedução Recursos do Plus e Rendimentos do FUNDEB	R\$	9.028.134,79
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	R\$	8.937.308,32



(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	R\$	90.826,47
IV - Total de Gastos Constitucionais com FUNDEB = (II - III)	R\$	9.064.212,39
V - Percentual Aplicado = (IV/II)		17,76%

Cálculo da Proporção dos 70% dos Recursos do Fundeb(art. 212-A, inciso XI, CF)		
Baixa de Cálculo	R\$	19.238.110,23
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -	R\$	90.826,47
Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$	19.164.504,79
(-) Dedução FUNDEB - Ajustes	R\$	17.221,03
% a Aplicar	R\$	13.466.677,16

Aplicação no Exercício de 2021		
Ensino Fundamental	R\$	14.655.992,28
Educação infantil	R\$	785.458,54
% Aplicado		80,26%

Cálculo da base de verificação do § 2º do artigo 21 da Lei do FUNDEB

Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior		
Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2020	R\$	2.834,29
Plus do FUNDEB - Exercício de 2020	R\$	7.282.785,18
Total	R\$	7.285.619,47
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%	R\$	364.280,97

Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB (§ 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB) - Exercício de 2021 (Janeiro - Dezembro).	R\$	697.967,06
---	------------	-------------------

4.3. INFORMAÇÕES FÍSICAS

Durante o exercício de 2021, dentre os principais investimentos realizados pela administração em Educação destacam-se os seguintes:

- * Reformas em diversas Escolas Municipais e Instalação de equipamentos de Segurança;
- * Construção de Novas Salas de Aula reduzindo assim a lista de espera;
- * Recebimento através de Doação de um Ônibus Escolar do Governo do Estado;
- * Compra de 44 computadores, 11 notebooks e instalação de Laboratórios de Informática;
- * Aquisição de 302 notebooks para os educadores municipais;
- * Compras de inúmeros materiais didáticos e pedagógicos;
- * Aquisição de uma nova Van Escolar;

Conclusão

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E. de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 17.029.825,01, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 26,03%. Salientando que devido a pandemia de Covid-19, este ficou prejudicado, pois houve redução das despesas com transporte escolar e outras referente a manutenção do ensino onde as aulas presenciais retornaram somente no segundo semestre/2021.

5. DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE:

5.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

QUADRO - RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS	Arrecadação	
	Até o Período	
Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita	R\$	10.217.895,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	68.118.300,03
Mínimo a Aplicar em ASPS (15%)	R\$	10.217.895,00
Receitas Arrecadadas (ASPS)	R\$	10.182.441,89
Receita Tributária	R\$	2.268.753,64
Transferências Correntes	R\$	7.955.649,35
(-) Deduções da Receita Tributária	R\$	41.961,10
Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)		
DESPESAS LIQUIDADAS		
Até o Período		
Despesa Liquidada no Período	R\$	14.124.865,54
Alugação Básica	R\$	12.302.063,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	2.037.636,88
Vigilância Epidemiológica	R\$	20.230,00
(-) Assistência Hospitalar e Ambulatorial (mod. aplicação 71)	R\$	234.205,80
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	R\$	861,28
(-) Gastos com aposentadorias e pensões	R\$	-
PERCENTUAL APLICADO		Até o Período
		20,74%



Além das receitas acima demonstradas, também foram destinados ao Município para aplicação na Saúde, os seguintes recursos:

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS A DISPOSIÇÃO DA SAÚDE
Período: Janeiro a Dezembro/2021

RECEITAS ARRECADADAS		Valor		%
Recursos/Descrição		ORÇADO	ARRECADADO	Arrecadado/orçado
1	LIVRE	R\$ -	R\$ 865.802,00	100,00%
40	ASPS	R\$ 7.932.800,00	R\$ 10.183.308,17	128,37%
900	COVID-19	R\$ 100,00	R\$ 22.404,39	22404,39%
1018	CESSÃO ONEROSA L.13866/2019	R\$ 15.500,00	R\$ 1,40	0,01%
4001	Outras Receitas Municipais Saúde	R\$ 60.489,00	R\$ 51.941,81	86,00%
4002	ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	R\$ 1.500,00	R\$ 931,01	62,07%
4013	P.L.E.S. - PISO DE INCENT. ATENÇ. B	R\$ 474.001,00	R\$ 844.684,54	178,18%
4090	ASSIST.FARM.BÁSICA	R\$ 169.050,00	R\$ 215.182,88	186,44%
4090	SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 388.000,00	R\$ 716.588,10	183,14%
4160	PM	R\$ 79.050,00	R\$ 64.073,24	80,71%
4170	SALVAR / SAMU	R\$ 160.010,00	R\$ 293.730,61	185,45%
4190	EPIDEMIOLOGIA	R\$ 15.200,00	R\$ 3,20	0,02%
4220	SAÚDE MENTAL - CAPS	R\$ -	R\$ 120.040,00	100,00%
4292	AQU.VEICULOS SAÚDE	R\$ 500,00	R\$ 205,97	41,19%
4293	AQU.EQUIPAMENTOS SAÚDE	R\$ 1.359,00	R\$ -	0,00%
4300	NOTA SOLIDÁRIA ESTADO	R\$ 10.025,00	R\$ 19.132,87	190,84%
4500	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.869.320,00	R\$ 2.362.748,16	126,40%
4501	CUSTEIO - ATENÇÃO DE M.A.C.A.H.	R\$ 1.033.065,00	R\$ 1.073.143,68	103,88%
4502	CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 185.150,00	R\$ 180.778,65	98,04%
4503	CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACEL	R\$ 140.100,00	R\$ 153.021,18	109,22%
4504	CUSTEIO - GESTÃO DO SUS	R\$ 50,00	R\$ 342,04	684,08%
4505	INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 100.176,00	R\$ 103.867,72	103,60%
4509	INVESTIMENTO - C.SUS	R\$ 335,00	R\$ 2.201,85	657,27%
4511	CUSTEIO - OUTRAS	R\$ 500,00	R\$ 643.787,04	188757,41%
Total:		R\$ 12.630.171,00	R\$ 18.094.785,61	143,27%

Como é possível verificar, foi colocado à disposição da Secretaria da Saúde, com a soma da arrecadação constitucional mais as transferências de convênios o total de R\$ 18.094.785,61. E referente ao recursos obrigatórios em Ações e Serviços Públicos em Saúde foi colocado a disposição R\$ 10.217.895,00, e foi aplicado o total de R\$ 14.124.865,54, totalizando 20,74%, representando com isso 5,74% a mais que a aplicação obrigatória de 15% em saúde.

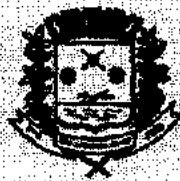
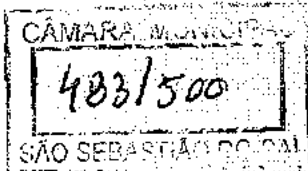
CONCLUSÃO:

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em A S P S, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 10.217.895,00. Em relação à aplicação obrigatória de 15% o Município efetuou investimentos superiores a este no valor de R\$ 3.906.970,54 que representa um percentual de 20,74%, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, no exercício de 2021, apresentando uma aplicação a maior de 5,74%.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da gestão financeira e econômica do exercício de 2021, na necessidade de quaisquer esclarecimentos estamos à sua disposição para esclarecimentos que forem necessários.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Sebastião do Cai venho apresentar Relatório e Parecer à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, relativos ao exercício de 2021, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra "7" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

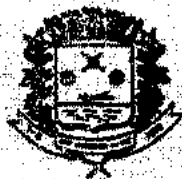
Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 4.274/2021 regulamentada pelo Decreto nº 3.990/2021, tendo sido designada a servidora Tatiana Roth para exercer as funções do órgão pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Instrução Normativa nº 17/2021, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

a) Os recursos do Fundeb foram aplicados na forma do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

b) As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) entraram no cômputo da aplicação mínima em MDE no exercício em que foram efetivamente empenhadas, desde que não tenham sido consideradas em exercícios anteriores e desde que atendam os critérios para serem consideradas nos limites;

c) Na apuração do cálculo da despesa constitucional com Fundeb e MDE a partir dos recursos vinculados, foi considerado, para fins de acompanhamento, até o mês de novembro, os empenhos do exercício liquidados, e, ao final do exercício, o total das despesas empenhadas, excluídos os restos a pagar não processados inscritos sem suficiência financeira, na função "12 - Educação", excluídas as subfunções "362 - Ensino Médio" e "364 - Ensino Superior;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

d) A contribuição patronal suplementar/extraordinária realizada pelo Tesouro do ente federativo para equacionar o déficit atuarial do RPPS tem natureza contábil análoga à da contribuição normal/ordinária, e consiste na forma de transferência de recursos denominada "transferência previdenciária" entre o ente (transferidor) e o regime (recebedor). A contribuição patronal referente aos servidores ativos está inserida dentro do conceito de "encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência" e pode ser computada para o limite constitucional.

Portanto, considerou-se como MDE, para fins de cálculo do limite constitucional, as despesas realizadas com vistas à execução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, listadas no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 1996. Não se constituirão como MDE as despesas listadas no art. 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, bem como os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa 17/2021.

Na apuração do cálculo da despesa constitucional com educação (MDE + Fundeb) o Município atingiu um percentual de 26,03%, atendendo a obrigatoriedade de cumprir os limites mínimos de aplicação em MDE.

PARECER

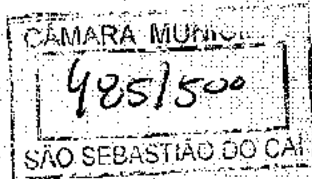
Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

São Sebastião do Caí, 28 de março de 2022.

Tatiana Roth
Unidade Central de Controle Interno



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RELATÓRIO E PARECER

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

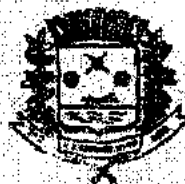
Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Sebastião do Cai venho apresentar Relatório e Parecer à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde, relativos ao exercício de 2021, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra "P" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 4.274/2021 regulamentada pelo Decreto nº 3.990/2021, tendo sido designada a servidora Tatiana Roth para exercer as funções do órgão pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021.

1. Plano de Saúde Plurianual:

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnóstico, avaliação e orientação e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluído ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde.

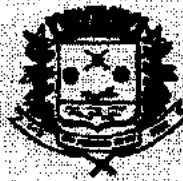
Tem vigência de 2018 a 2021 e passou pelo processo de discussão e atualização, através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e dos Relatórios Anuais de Gestão - RAG.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

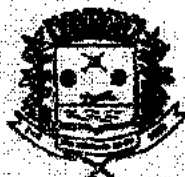
A proposta de DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES para 2021 no Plano de Saúde Plurianual e seus resultados foram os seguintes:

Diretriz/objetivo	Meta	Indicador	% estabelecido para 2021	% cumprido em 2021
Centralização de todos os processos assistenciais nas pessoas	1. Disponibilizar dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado em 100% da RAS.	1. Cadastro populacional.	100	100
	2. Iniciar atividades voltadas à saúde do trabalhador, com foco nas notificações de acidentes de trabalho e prevenção de agravos.	2. Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	10	5
	3. Integrar os dados clínicos.	3. Melhorar o acesso dos dados clínicos.	100	100
Potencialização e priorização da Atenção Primária à Saúde.	1. Ampliar a cobertura de equipes completas de Estratégia de Saúde da Família para 87,50%.	1. Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	50	100
	2. Ampliar para 87,50% a cobertura populacional estimada pela Atenção Básica.	2. Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	50	100
	3. Ampliar a cobertura de equipes de saúde bucal na Atenção Primária para 30% da população.	3. Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	30	100
	4. Aquisição de unidade móvel de Odontologia e implantação de mais uma equipe.	4. Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	50	0
	5. Aquisição de mais cadeiras odontológicas.	5. Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	50	100
	6. Distribuição de kit de higiene bucal nas escolas.	6. Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	50	0
	7. Criar uma unidade móvel de atendimento médico para atuação em áreas rurais não abrangidas pelas ESP.	7. Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	30	0
	8. Adentrar ao programa Melhor em Casa, melhorando atenção domiciliar.	8. Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	50	100



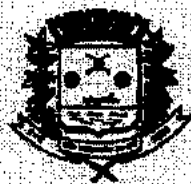
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Atenção às condições de saúde prioritárias	1. Reduzir a taxa de incidência da sífilis congênita, reduzir taxa de mortalidade infantil, manter a razão de mortalidade materna, aumentar a conscientização a cerca dos partos normais nas gestações de baixo risco, buscando reduzir as cesarianas, continuar com o encontro de gestantes com vistas a promover maior preparo para o parto.	1. Redução da taxa de mortalidade.	50	100
	2. Instituir a agenda que garante acesso ao médico por demanda espontânea em todos os turnos de funcionamento em 100% das US.	2. Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100	100
	3. Aumentar a razão da realização do CP do colo do útero.	3. Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	100	10
	4. Aumentar a razão da realização de mamografia.	4. Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	100	10
	5. Criar a rede intersetorial e realizar o seguimento do cuidado das mulheres, crianças e idosos com notificação de violência.	5. Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	50	40
	6. Manter o tempo médio de espera para atendimento inicial de Saúde Mental para pacientes classificados como muito alta ou alta prioridade para menos de 30 dias.	6. Fichas de atividades coletivas registradas no e-SUS.	50	100
	7. Aumentar o número de pessoas com diagnóstico de HIV/Aids em tratamento antirretroviral. Reduzir a transmissão vertical do HIV com equidade raça/cor/etnia/sexo. Aumento na taxa de cura de novos casos de tuberculose para 70%. Criar ambulatório de infectologia	7. Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	70	100



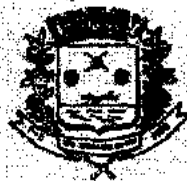
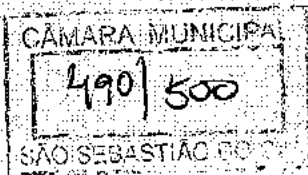
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

<p>Ampliação das estratégias de promoção de saúde e prevenção de doenças</p>	<p>1. Realizar ações sobre determinantes sociais dos processos saúde - doença para leishmaniose, tuberculose, acidentes de trânsito e doenças crônicas não transmissíveis (agravos condicionados pela falta de exercícios físicos, tabagismo e alimentação. Disponibilizar o tratamento para o controle do tabagismo com participação nos Grupos de Tabagismo. Garantir 70% de acompanhamento das famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família. Implementar em mais escolas, o Programa Saúde na Escola, atingindo bairros vulneráveis ainda não cadastrados. Incentivar a população a utilizar as academias de saúde ao ar livre. Manter o acompanhamento e controle das doenças crônicas degenerativas como hipertensão e diabetes. Ampliar atendimento do PIM em outros bairros do Município no qual apresente número expressivo de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos e gestantes observando a situação de vulnerabilidade social.</p> <p>2. Realizar o controle vetorial e FVE em 100% dos casos de infestação predial identificados pelas armadilhas e dos casos confirmados de arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti. Alcançar as coberturas vacinais, adequadas em pelo menos 75% das vacinas do Calendário Básico de Vacinação da crianças de acordo com as normas do PIN. Manter rotinas para a solicitação de vistorias e emissão de alvarás, dando seguimento as orientação da 1ª CRAS e melhorar o andamento dos serviços.</p>	<p>1. Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.</p> <p>2. Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10 - valente 2ª dose, poliomielite 3ª dose e triplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.</p>	<p>50</p> <p>50</p>	<p>100</p> <p>100</p>
--	--	--	---------------------	-----------------------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

<p>Equidade, transparência, inovação e eficiência na gestão da saúde.</p>	<p>1. Adedir ao programa PMAQ e inserir UBS Centro e CPS. 2. Divulgar os fluxos assistenciais das RAS (linhas de cuidado) aos usuários e trabalhadores sobre a RAS. 3. Elaborar e sancionar a Lei Municipal da Primeira Infância reforçando o atendimento de crianças de 0 a 6 anos e intersetorialidade, atendendo os objetivos elencados no Marco Legal da Primeira Infância sob a Lei 23257/16. Organizar o Plano Municipal da Primeira Infância em consonância com a Lei Municipal da Primeira Infância atendendo as necessidades a Primeira Infância em nosso município.</p>	<p>1. Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica. 2. Cobertura populacional estimadas pelas equipes de Atenção Básica. 3. Taxa de mortalidade infantil</p>	<p>100 50 75</p>	<p>100 60 66.67</p>
<p>Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede de Atenção à Saúde</p>	<p>1. Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.</p>	<p>1. Transparência de gestão</p>	<p>100</p>	<p>100</p>
<p>Tomada de decisão baseada em informação de qualidade</p>	<p>1. Implementar um setor de gerenciamento dos dados de saúde onde haverá a unificação de todas as informações dos programas federais, estaduais e municipais para uma melhor atuação na prevenção de doenças. Implementar um sistema de regulação e avaliação médica dos atendimentos. Implementar como rotina dos profissionais a consulta ao Tele Saúde. Monitorar a trajetória dos medicamentos no ciclo da assistência farmacêutica (aquisição, estoque, distribuição, prescrição e dispensação)</p>	<p>1. Melhorar o controle de gastos em saúde no município.</p>	<p>50</p>	<p>100</p>
<p>Fortalecimento do Controle Social</p>	<p>1. Incentivar a criação dos conselhos locais de saúde. Incentivar a participação dos membros de conselho municipal em cursos de qualificação.</p>	<p>1. Participação da sociedade</p>	<p>50</p>	<p>100</p>



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Qualificação e formação de Recursos Humanos	1. Ampliar o quadro funcional. Concretizar o plano de carreira dos funcionários da secretaria da saúde. Proporcionar aos profissionais de saúde condições para a qualificação profissional através de capacitações.	1. Valorização do trabalhador na área da saúde.	50	100
Ambiência da Infraestrutura	Reforma, ampliação e/ou construção de sede da SMS e postos ESF. Renovação e ampliação e manutenção de frotas veiculares.	Melhorar a estrutura física da saúde do Município.	50	50

2. Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

No âmbito do Município, as metas prioritizadas para 2021 na área da saúde foram as seguintes:

PROGRAMAS - PROJETOS	ORÇAMENTO (R\$)	EMPENHADO (R\$)
1517 – Aquisição de Equipamentos saúde	250.000,00	146,30
1520 – Construção e conclusão UBS	2.001.000,00	0
2017 – Assistência Médica à População	100.000,00	50.400,00
2018 – Manutenção das Ações dos Serv. Públicos em Saúde	100,00	Código excluído – não é possível consultar
2020 – Manutenção do Conselho de Saúde	1.000,00	0



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

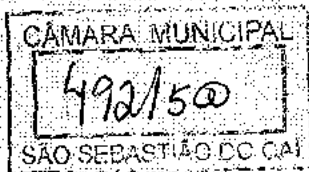
2025 – Programa Saúde Bucal – União	30.000,00	Código excluído – não é possível consultar
2027 – Programa Farmácia Básica – União	140.000,00	162.255,13
2034 – Programa Educação em Saúde - União	15.000,00	0
2039 – Programa Vigil. Epidemiológica - Estado	15.500,00	1.194,00
2093 – Programa Farmácia Básica – Estado	135.000,00	208.258,41
2109 – Programa Samu – União	177.000,00	216.329,53
2110 – Programa COVID-19	20.000,00	261.893,82

3. Quanto à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde

Os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No caso, ocorreu a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde em 20,74%.

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com os objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Saúde, de responsabilidade específica do setor de saúde, e que se destinem a:

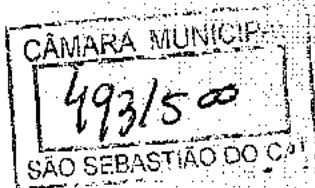


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

- a) remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
- b) aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários à saúde;
- c) uso e manutenção de bens e serviços vinculados à saúde;
- d) levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente o aprimoramento da qualidade e a expansão da saúde;
- e) transferência, na forma da lei, para o setor privado, em contrapartida à prestação de serviços de saúde para a população;
- f) aquisição de produtos alimentícios, nutrientes, materiais médico-sanitários e demais materiais voltados especificamente à promoção, proteção e recuperação da saúde;
- g) ações de saneamento básico associadas diretamente ao controle de vetores, ao subsistema de atenção à saúde indígena e a outros programas que venham a ser determinado pelo Conselho Nacional de Saúde;
- h) realização de atividades-meio necessárias à implantação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde;
- i) amortização e custeio de operações de crédito destinadas às ações e aos serviços públicos de saúde.

4. Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasses do SUS), foram aplicados sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. A lei determina que o recurso depositado no Fundo de Saúde é movimentado pela direção do SUS em cada esfera de governo, e no âmbito dos Municípios a direção é exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde (inciso III do artigo 9º e parágrafo 2º do artigo 32, da lei 8.080/90).

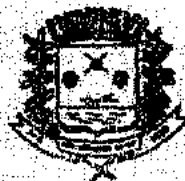
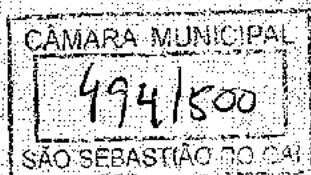
Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde respeita as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando atentamente a agenda de Saúde, o Plano de Saúde, o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

5. Quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde

A Lei de Responsabilidade Fiscal cria uma vinculação da receita de alienação dos bens que integram o patrimônio público (móveis, imóveis, intangíveis etc.) às despesas de capital, assim entendidas aquelas especificadas nos §§4º, 5º e 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964. A Exceção a esse regramento diz respeito à destinação dos recursos ao sistema previdenciário geral ou próprio dos servidores públicos.

Ademais, a receita orçamentária originada da alienação de bens somente poderá ser empregada em despesas de capital (investimentos, inversões financeiras ou transferências de capital) ou, se através de lei local, for autorizada a sua utilização de despesas correntes relacionadas a regime previdenciário geral (INSS) ou próprio dos servidores (RPPS), como, por exemplo, a contribuição previdenciária patronal ou a amortização do passivo atuarial.

Cabe ressaltar, entretanto, que existe restrição quanto à utilização dos haveres da alienação de bens que foram adquiridos com recursos vinculados à Saúde, pois,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

como regra, os valores oriundos dessas alienações devem ser reaplicados dentro do respectivo órgão/unidade em que o bem estava tombado.

No caso do Município, os recursos oriundos da alienação de bens provenientes da saúde foram registrados no código de recurso vinculado 4002 – Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde e utilizados conforme disposto no art.44, da LRF.

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que a aplicação dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde, foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foram observadas. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

São Sebastião do Cai, 28 de março de 2022.

Tatiana Roth
Unidade Central de Controle Interno



RELATÓRIO DO RPPS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP

EXERCÍCIO 2021

1 - GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

O Município tem o Regime Próprio de Previdência Social e obedece a Lei Municipal atualizada nº 4050 de 10 de abril de 2018, denominado Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP.

2 – ORÇAMENTO

A Lei de Meios para o exercício de 2021 de nº. 4.260, de 15/12/2020, estimou a receita e a despesa em R\$ 15.183.629,00 tendo como Reserva de Contingência o valor de R\$ 9.203.529,00.

2.1 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária

Analizados os gastos com aposentadorias e pensões previstos na legislação vigente, o RPPS teve a seguinte composição de despesas conforme tabela abaixo:

Descrição	Empenhado	Liquidado	Pago
Aposentadoria e Reformas	5.058.744,09	5.058.744,09	5.058.744,09
Pensões	789.759,71	789.759,71	789.759,71
Vencimentos e vantagens Fixas	40.540,47	40.540,47	40.540,47
Aposentadorias e Reformas (Comprev)	5.797,80	5.797,80	5.314,65
Diárias Conselheiros	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	2.879,12	2.879,12	2.879,12
Serviços de Consultoria	7.217,70	7.217,70	7.217,70
Outros Serviços de Terceiros - PJ	36.128,98	36.128,98	36.128,98
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	7.135,88	7.135,88	7.135,88
SENTENÇAS JUDICIAIS - Precatórios	58.252,79	58.252,79	58.252,79
Indenizações e Restituições	280,00	280,00	280,00
Equipamentos de Material Permanente	5.375,04	5.375,04	5.375,04
TOTAL	15.183.629,00	15.183.629,00	15.183.629,00

2.2 Demonstrativo da Arrecadação

Através do Balancete da Receita podemos verificar que o RPPS arrecadou durante o exercício financeiro de 2021 o valor de R\$ 11.982.621,62, assim distribuídos:

Descrição	Arrecadado
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	302.272,48
Contribuições de Servidores	2.888.693,99
Rendimento Aplicação Financeira	5.764.090,52
Compensação Previdenciária- Comprev	328.492,95
Outras Receitas	2.776,37
Contribuição Patronal – Servidor Ativo	2.906.019,32
Contribuição Patronal – Taxa Administração	176.054,03
Contribuição Patronal – Passivo Atuarial	2.671.793,11
Parcelamento RPPS	309.888,36
Dedução Perdas de Rendimentos Financeiros	-3.364.683,14
TOTAL	11.982.621,62

Handwritten signatures and initials:
Df
B. Almeida
RPPS



2.3 Disponibilidades Financeiras

Através do Balancete de Verificação podemos verificar que o RPPS possui saldo financeiro em suas contas bancárias de R\$ 104.504.601,09 em 31/12/2021, assim distribuídos:

Conta	Descrição	Saldo
	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS:	301.081,43
107	BANRISUL - FAP COMPREV (04.0163620-3)	267.041,78
114	BANRISUL - FAP (0401657103)	14.501,84
131	CAIXA FEDERAL - FAP (19-6)	19.537,81
	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA:	94.997.392,67
2100	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA	1.717.827,59
2101	BB PREVID RF IDKA 2	12.581.092,46
2102	BB PREVID RF IMA-B 5	4.574.533,56
2103	BB PREVID IMA-B TP	3.958.492,86
2104	BB PREVID RF IRF-M 1	118.574,80
3100	BANRISUL PATRIMONIAL FI RF LP	6.321.476,57
3101	BANRISUL PREVIDENCIA IPCA 2024 FI RF LP	658.904,00
3102	BANRISUL IMA GERAL RF LP	317.858,61
4100	CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	2.920.284,86
4101	CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	15.759.323,23
4102	CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	15.044.792,84
4103	CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF	2.154.121,09
2120	BB PREV RF RET TOTAL	3.275.309,83
2122	BB PREVID RF FLUXO	5.670,87
2123	BB PREVID RF PERFIL	9.373.170,88
4120	CAIXA FI BRASIL RF REFERENCIADO DI LP	12.334.245,93
5120	SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RF REFERENCIADO DI	3.903.714,59
	APLICAÇÕES EM RENDA VARIÁVEL:	6.772.089,79
4130	CAIXA FIC AÇÕES MULTIGESTOR	484.192,57
2130	BB PREVID MULTIMERCADO	1.859.874,88
5130	SICREDI BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	4.448.022,34
	APLICAÇÕES C/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS:	624.592,40
2124	BB PREVID RF FLUXO	157.825,59
2136	BB PREVID IMA-B TP TX.ADM.	466.966,81
	APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR:	1.809.444,80
2150	BB AÇÕES ESG GLOBAIS	1.095.160,04
4150	CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	714.284,76
	TOTAL	104.504.601,09

3. Meta Atuarial

Meta atuarial fixada na Política de Investimentos em INPC+5,42% totalizando em 16,13% onde o RPPS atingiu o percentual de 14,71% da Meta, ou seja, Rentabilidade Anual de 2,3733%.

Justificado o não cumprimento devido ao Resultado da Pandemia no Mercado Financeiro.

4. Certificações

Conforme previsto no Inciso II do art. 8º-B da Lei Federal de nº 9.717/1998 e regulamentada conforme Portaria SEPRT/ME nº 9.907 de 14 de abril de 2020, assim como em nossa Lei Municipal 4050/2018, todos os membros do Conselho e Comitê de Investimentos possuem Certificação CPA-10 ou CGRPPS com certificação válida.

5. Censo Previdenciário e Prova de Vida

Conforme Decreto Municipal de Nº 4.044, de 01 de setembro de 2021, houve a realização do Censo Previdenciário de Ativos, Inativos e Pensionistas vinculados ao RPPS no período de 08 a 18 de setembro de forma virtual devido a Pandemia. Houve atendimento presencial para casos mais específicos. Taxa de Realização do Censo Previdenciário foi de 100%.

Handwritten signatures and initials:
Rafael
Gomes



A Prova de Vida foi postergada diversas vezes devido a Pandemia, porém tomando-se as medidas necessárias para proteger nossos Inativos, foi realizada a Prova de Vida no Período de Dezembro de 2020 a 30 de Abril de 2021 conforme Edital Municipal do FAP 001/2021. Taxa de Realização da Prova de Vida foi de 100%, não encontrada nenhuma irregularidade nos inativos vinculados ao RPPS.

6. Previdência Complementar

Conforme exigência da Emenda Constitucional nº 103/2019 foi instituída a Previdência Complementar em nosso município através da Lei Municipal nº 4.353/2021 e após lançado Edital de Seleção 001/2021 com observância aos atos normativos e às orientações da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. A Entidade selecionada através do Processo foi a Fundação Barrisul de Seguridade Social. Foram seguidos todos os prazos iniciais para instituição da Entidade e até o momento não há nenhum servidor vinculado a Previdência Complementar.

7. RESULTADO INDICADOR ISP-RPPS 2021

Conforme divulgação pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência o RPPS de São Sebastião do Caí/RS enquadrado no Grupo de Médio Porte, obteve a Classificação B no índice, conforme demonstrado abaixo:

Índice de Regularidade	Índice de Envio de Informações	Índice de Gestão	Classificação em Gestão e Transparência	Índice de Suficiência Financeira	Índice de Acumulação de Recursos	Classificação em Finanças e Liquidez	Índice de Cobertura Previdenciária
A	A	C	B	A	A	A	A

Índice em Atuária	Índice de Suficiência Financeira	PERFIL ATUARIAL
A	B	III

Como demonstrado acima o RPPS atingiu nota A em quase todos os indicadores, porém por não ter aderido ao PRÓ-GESTÃO acabou por tirar nota C em Índice de Gestão, influenciando a Classificação Final que ficou em B.

8. Prestação de Contas

Foram efetuadas as prestações de contas pertinentes a Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Fazenda através do Sistema Cadprev-Web e via Siconfi através da Matriz de Saldos Contábeis em relação aos Demonstrativos Contábeis.

São Sebastião do Caí/RS, 03 de Março de 2022.

Eliane Pedrosa Büneker
Presidente do COADFAP e Gestor de Investimentos
ANBIMA - CPA 10 - 10/09/2022
Conforme Portaria MPS 110/2013
CPF: 002.944.840-94



PARECER

Tendo em vista o exposto e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município assim como as informações complementares à Gestão do RPPS, o Conselho Municipal de Previdência – COADFAP e o Comitê de Investimentos emitem Parecer pela **Regularidade** da gestão dos recursos vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP referente ao exercício de 2021.

São Sebastião do Caí/RS, 03 de Março de 2022.

ELIANE PEDROSO BÜNEKER
Responsável pela Unidade Gestora
GESTOR DE RECURSOS
Profissional Certificado
ANBIMA - CPA 10 - 10/09/2022
Conforme Portaria MPS 440/2013

Janice Castilho
Membro Conselho de Administração
Profissional Certificado
APIMEC - CGRPPS - 13/09/2025
Conforme Portaria MPS 440/2013

Eliane Palm de Lima
Membro Conselho de Administração
Profissional Certificado
ANBIMA - CPA 10 - 07/07/2024
Conforme Portaria MPS 440/2013

Marcos Elias do Nascimento Cerqueira
Membro Conselho de Administração
Profissional Certificado
ANBIMA - CPA 10 - 01/02/2024
Conforme Portaria MPS 440/2013

Daiana Weyn
Membro Comitê de Investimentos
Profissional Certificado
ANBIMA - CPA 10 - 09/02/2024
Conforme Portaria MPS 440/2013

Eliane Pedroso Büneker
Membro Comitê de Investimentos
Profissional Certificado
ANBIMA - CPA 10 - 10/09/2022
Conforme Portaria MPS 440/2013

Recbemos de WEBERMAQ LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/03/2022 Doc/Remo: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ Valor Total: 103,20

CAMA 499/500

NF-e
Nº 000.014.007
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

WEBERMAQ LTDA - ME

AV DOUTOR BRUNO CASSEL, 415 -
CENTRO - SAO SEBASTIAO DO CAI - RS -
CEP: 95760-000
Fone: (51)3635-1656
contato@webermaq.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 000.014.007
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4322 0393 8097 7000 0160 5500 1000 0140 0716 8188 8242

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143220065022130 28/03/2022 16:20:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1280029827

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
93.809.770/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ		CNPJ / CPF 88.370.879/0001-04	DATA DA EMISSÃO 28/03/2022
ENDEREÇO RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 426		BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 95760-000
MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI		UF RS	TELEFONE FAX (51)3635-2500
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA 28/03/2022
			HORA DA SAÍDA

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 14007 - Valor Original: R\$ 103,20 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 103,20
-----------------	---

DUPLICATAS

Número : 001	
Vencimento : 27/04/2022	
Valor : R\$ 103,20	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 40,00	VALOR DO ICMS 6,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 16,53 (16,02 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 103,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 103,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

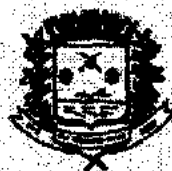
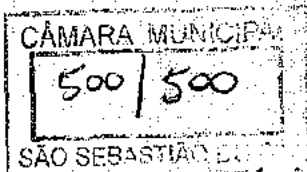
NOME - RAZÃO SOCIAL		PARTE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
SXR11/4X1-1/2Z	DA SX UNC 1/4X1 1/2 RI ZB	73181500	060	5405	PCS	10,000	0,550	0,00	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSX1/4Z1	PO SX UNC 1/4 C11 7/16 ZB	73181600	060	5405	PCS	10,000	0,250	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204FRASMIL	AR L1 1/4 ZB	73182200	000	5102	PCS	10,000	0,100	0,00	1,00	1,00	0,17	0,00	17,00	0,00
002502	CHUMBADOR 1/2XS1/2	73181900	100	5102	PCS	5,000	7,800	0,00	39,00	39,00	6,63	0,00	17,00	0,00
2921383120	CHUMBADOR GBV 3/8X3/2 C/PARAF E PROLONGADOR	73181500	160	5405	PCS	8,000	6,900	0,00	55,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO: 3934/2022 OC: S/N Pré-Venda: 649498 OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA. VOLTE SEMPRE. Valor Subst. Tributária: 58,89 Valor ICMS Substituído: 16,90	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

Nos termos da Resolução nº 1.134/2020, art. 2º, IV, "F", segue dados da tomada de contas especial remetida ao TCE-RS no exercício de 2021:

- Portaria de instauração – nº 243/2020;
- Apuração de possíveis irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do RS, no bojo do processo nº 001703-0200/185;
- Fato a ser apurado: pagamento pelo município de serviços não prestados pela contratada, relacionados ao transporte e destinação final de resíduos sólidos volumosos, referente ao período de setembro a novembro de 2018;
- A Comissão entendeu não haver irregularidades, nem dano ao erário;
- Protocolo enviado ao TCE-RS em 21/08/2021, sob o número 386577.

São Sebastião do Cai, 16 de março de 2022.

Taffare Roth
Unidade Central de Controle Interno